

105.21.4

Ser  
educacional

## REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Número:

SEC-FOR-11

Aprovação:

Secretaria Geral

REVISÃO 00

Ilmo Sr. Diretor da Faculdade Mauricio de Nassau

Nome: Maria Carolina Silvino Belo da SilvaMatrícula: 01180507Filiação: Pai: Talitro Silvino da SilvaMãe: Gabrielle Cristina Belo da SilvaData de Nascimento: 09/03/1995 Cidade: Ilinda UF: PEIdentidade: 8723509 O.Exp. SDS CPF: 108100744-35Estado Civil: SolteiraEndereço Residencial: Rua Golfinho Nº 34  
Compl. Audra B1 CEP: 53370192Bairro: Loura Preta Cidade: Ilinda UF: PE

Nº Título de eleitor:

Fone Res. (81) 39944246 Fone Celular: (84) 96671370 Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_Responsável Financeiro: Maria Carolina Silvino Belo da Silva Nº \_\_\_\_\_

Endereço Residencial:

Compl. \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Fone Res. ( ) Cidade: \_\_\_\_\_ Fone Celular: ( ) Nº \_\_\_\_\_

Endereço Comercial: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Compl. \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

## DOCUMENTOS ENTREGUES PELO SOLICITANTE

Certidão de Nascimento ou Casamento - 2 cópias	Cadastro de Pessoa Física - 2 cópias
Comprovante de Regularidade com o Serviço Militar - 2 cópias	Histórico Escolar do Ensino Médio - 2 cópias
Comprovante de Residência - 1 cópia	Uma fotografia 3x4 - recente
Cédula de Identidade - 2 cópias	Atestado médico- Parecer Cardiológico (PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

Vem a requerer a V.Sa. que se digne autorizar a matrícula neste semestre no 1º período  
do curso de Engenharia Civil na habilitação bacharelado em Engenharia Civil no turno Noite.

Nestes termos pede deferimento.

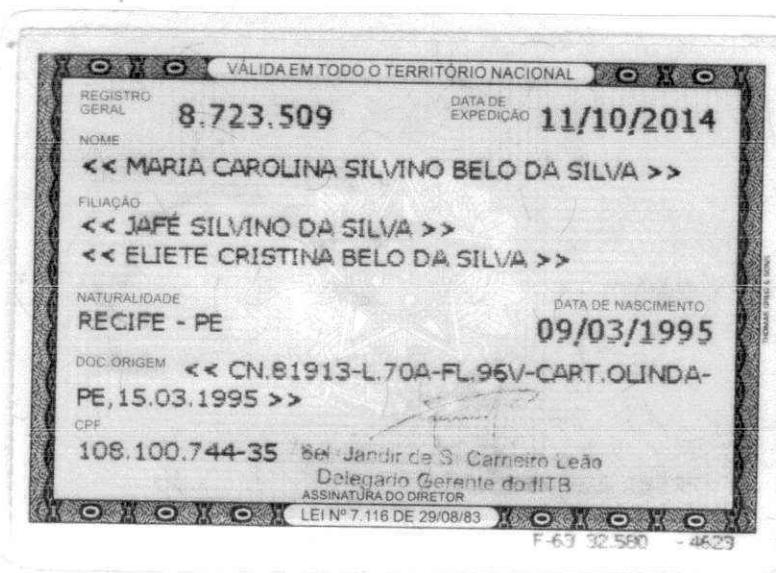
Recife, 25 de Fevereiro de 2015.

Maria Carolina  
Ass. do Aluno

DEFERIDO

INDEFERIDO

125 431



125 427 2



125.433



bs434

# República Federativa do Brasil

Cartório do Registro Civil de Olinda

Xalpíria Nunes Viana dos Santos  
Substituta  
MUNICÍPIO DE OLINDA  
Praça do Carmo, 700 - Olinda



Certório do Registro Civil de Olinda  
Maria José de Acioley Bello  
OFICIAL

Ana Cristina Belo da Silva  
Substituta  
Praça do Carmo, 700

OLINDA (SÉDE)

MARIA JOSÉ DE ACIOLEY BELLO

Official

## NASCIMENTO N.º 81.913

Certifico que às fls. 96v do livro n.º A-70, do Registro de Nascimento foi feito hoje, o assento de Maria Carolina Silvino Belo da Silva.

nascida aos nove (09) de março (03) de mil novecentos e  
noventa e cinco (1995) às 06 horas e 35 minutos  
em Recife - PE

do sexo feminino de cor morena

filha de Jafé Silvino da Silva

natural de Alagoas

e de dona Eliete Cristina Belo da Silva

natural do Rio Grande do Norte

são avós paternos José Silvino da Silva

e dona Benedita Morena da Silva

e avós maternos Antônio Belo da Silva

e dona Maria da Conceição Guedes da Silva

foi declarante o genitor

Testemunhas | Sandra Regina da Silva  
                  | Salete Noleto

### Observações

O referido é verdade e dou fé.

Olinda, 15 de março de 1995

Maria José de Acioley Bello



125.43.10



~~Marie Landine Sibley B.A. 6-19~~

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

POLEGAR DIREITO





125 93 22

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

Escola Luiz Delgado

Rua do Hospício, S/N, Boa Vista – Recife – PE - CEP: 50.060-080  
Fones: (81)3181.3038 (Diretoria) - (81)3181.3039 (Secretaria)  
Decreto Nº: 42.430 Publicado em DOE 17/06/2002

Cadastro escolar Nº: E. 000.051

CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Pelo Presente Histórico Escolar, certificamos que Maria Carolina Silveira Belo da Silva, filha de Jape Silveira da Silva e Eliete Cristina Belo da Silva, Nascido em: 09 de Março de 1995, na cidade de Recife – UFPE, Nacionalidade: Brasileiro, RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_. Concluiu: 3º ( ) série, ( ) fase, ( ) ou ( ) ciclo do Ensino Médio, nos termos da Lei 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, Título V, capítulo II, seção IV.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Forma de acesso: Classificação: Plena      Reclassificação: \_\_\_\_\_  
CLASSIFICAÇÃO: Base Legal – Lei Federal 9.394/96, artigo 24, inciso II, alínea \_\_\_\_\_
2. Modalidade de ensino: Educação de Jovens e Adultos:      SIM: [ ]      NÃO: [ ]
3. Ciclo de aceleração:      SIM: [ ]      NÃO: [ ]
4. Progressão Parcial: [ ]SIM      [ ]NÃO      [ ]Nº. de Disciplinas
5. O mínimo exigido para promoção é: 6,0(seis) e 75% de frequência do total de horas letivas
6. Dispensa de Religioso:      SIM: [ ]      NÃO: [ ]  
Base Legal: Lei Federal 9.394/96, artigo 26, § 3º.
7. Dispensa de Educação Física:      SIM: [ ]      NÃO: [ ]  
Base Legal: Lei Federal 9.394/96, artigo 33.

OBSERVAÇÕES:



## HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

REGISTRO DA PROGRESSÃO PARCIAL E EXAME ESPECIAL

Recife, 02 de janerio de 2013.

Monica Bavalcanti

Secretario  
Monica A. S. Cavalcanti  
Diretor Adjunto  
Mat. 163 846-9

  
Ralph  
Gestor



## TERMO DE COMPROMISSO PARA PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Número:
SEC-FOR-06
Aprovação:
Diretoria de Operações

REVISÃO:00

Eu Maria Lardina Silvino Belo da Silveira, portador da carteira de identidade nº 8723509, aluno(a) desta Instituição de Ensino Superior, do curso Engenharia civil, matrícula 0180587, assumo o compromisso de entregar à Secretaria Acadêmica, o (s) documento(s) relacionado(s) a seguir, a saber:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio – duas cópias.
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente – duas cópias.

Estou ciente que a documentação acima deve ser entregue em 30 dias úteis a partir de hoje, sob pena de ter minha matrícula do curso de graduação bloqueada no próximo semestre letivo, até a entrega do referido documento.

Estou ciente ainda que os demais documentos relacionados abaixo deverão ser entregues o mais breve possível.

- Certidão de Nascimento ou Casamento – duas cópias;
- Cédula de Identidade – duas cópias;
- CPF – duas cópias (Se menor de 18 anos deverá apresentar também cópia do CPF dos pais ou responsável legal);
- Comprovante de regularidade com o Serviço Militar – duas cópias;
- Uma foto 3x4 recente;
- Comprovante de Residência – duas cópias.
- Título de Eleitor – uma cópia
- Comprovante da última eleição – uma cópia
- Histórico de Graduação – original. (Se portador de diploma ou transferido)
- Programas de Disciplinas cursadas – original.(Se portador de diploma ou transferido)
- Diploma de Graduação – duas cópias. (portador de diploma)
- Atestado médico – Parecer cardiológico (Para alunos do curso de Educação Física)

Recife, 25 de Fevereiro de 2015.

Maria Lardina

Assinatura do(a) Discente

Testemunha 1: Eduardo

Testemunha 2: Cassia M.



ser

## **TERMO DE COMPROMISSO PARA PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

01180587  
ab 55.2  
n 58.2

Número:  
**SEC-FOR-06**  
Aprovação:  
**Direção  
Acadêmica**  
VERSAO 02

Eu Maria Carolina Silvina Belo da Silva, portador da carteira de identidade nº 8723509, entrego à Secretaria acadêmica desta Instituição de Ensino Superior os documentos sinalizados abaixo com a indicação de entrega. Caso tenha ficado pendente a entrega de algum documento obrigatório marcado com \*, conforme forma de ingresso descrita, assumo o compromisso de entregá-lo no prazo de 15 dias para validação da minha matrícula.

Curso: Odontologia

Forma de Ingresso: Piauni / ENEM

	Entregue? (sim ou não)	Quant. de cópias	Conferido com Original (sim ou não)
CPF*	X		
RG*	X		
Certidão de Nascimento ou Casamento**	X		
Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio**	X		
Histórico escolar da Graduação em curso***	X		
Diploma da Graduação ****			
Comprovante de Residência			
Carteira de Reservista			
Título de Eleitor			

\* Documentos Obrigatórios para todas as formas de Ingresso da Graduação e Pós-graduação.

\*\* Documento obrigatório para Ingressantes da Graduação via ENEM, Vestibular e Transferência

\*\*\* Documento obrigatório para Transferidos para a Graduação.

\*\*\*\* Documento Obrigatório para Portadores de Diploma e Ingressantes da Pós-graduação.

Obs: Para ingresso nos Curso de Pós-graduação, na falta do Diploma de conclusão de curso, deverá ser entregue no ato da matrícula a declaração de conclusão de curso (com data de emissão inferior a 1 ano), desde que nela conste a data da colação de Grau, mas para fins de emissão do Certificado de Conclusão de Pós-graduação é obrigatória a apresentação do Diploma de Graduação.

Ricife, 17 de julho de 2018.

Hávia Carolina Silveira B. da Silveira  
**Assinatura do Discente**

## Testemunha 1:

Documento Impresso em duas vias, uma ficará arquivada no dossiê de documentos na Instituição e outra será entregue ao aluno.

# TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Número	SEC-FOR-13
Aprovação:	Diretoria de Operações

Revisão C

Eu, Maria Carolina Silvino Belo da Silva, portador da RG Nº 8723509,  
aluno desta Instituição de Ensino Superior, do Curso Engenharia Civil,  
matrícula Nº 01180587, telefones: (81) 39999296 / (81) 96671370,  
email: mcardinaslus@gmail.com entrego à Secretaria Acadêmica o (s)  
documento(s) relacionado(s) a seguir:

Documento	Entregue? SIM ou NÃO	CÓPIA (quantidade)	ORIGINAL quantidade
Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (Ficha 19)	Sim	02	
Certidão de Nascimento ou Casamento	Sim	02	
Cédula de Identidade	Sim	02	
CPF (se menor de 18 anos deverá apresentar também cópia do CPF do responsável legal)	Sim	02	
Comprovante de regularidade com o Serviço Militar	—	—	
Foto 3 X 4	Sim	01	
Comprovante de Residência	Sim	01	
Histórico de Graduação	—	—	
Programas de Disciplinas Cursadas	—	—	
Diploma de Graduação	—	—	
Atestado médico (para alunos do curso de Educação Física)	—	—	
Observações:			

Recife, 25 de Fevereiro de 20 15.

Maria Carolina

Assinatura do Discente ou Responsável

Funcionário: Bárbara  
Matrícula: 01111361

01180587  
000 - 00 - 1

**Programa Universidade para Todos - PROUNI**  
**Processo Seletivo 2º Semestre de 2018**  
**Termo de Concessão de Bolsa**

### 1. Aprovação do candidato

Por este instrumento, o(a) Senhor(a) **SANDRELE CAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA**, Representante do Coordenador do Programa Universidade para Todos - ProUni, na(o) **UNINASSAU - Sede da(o) CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU**, declara que o candidato **MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**, CPF nº **108.100.744-35**, está apto ao recebimento da **BOLSA INTEGRAL**, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, para o curso de **Odontologia/**, turno **Matutino**.

Fica declarado que o candidato acima referido foi aprovado no processo seletivo do 2º semestre de 2018, conforme as informações a seguir, referentes às fases de comprovação de informações e seleção própria da instituição de ensino (quando for o caso).

### 2. Informações do candidato

O candidato cursou todo o ensino médio em escola da rede pública de ensino?	Sim
O candidato cursou todo o ensino médio em instituição privada na condição de bolsista integral?	Não
O candidato cursou todo o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição?	Não
O candidato é deficiente?	Não
O candidato é professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição?	Não
Qual a raça/cor do candidato?	Preta
O candidato deseja inscrever-se pela cota de bolsas destinadas a deficientes, negros, pardos e indígenas?	Sim
O candidato já concluiu algum curso de nível superior?	Não
O candidato é Brasileiro nato ou naturalizado?	Sim
O candidato possui vínculo acadêmico (matrícula ativa ou trancada) com alguma instituição de ensino superior privada?	Não
O candidato possui vínculo acadêmico (matrícula ativa ou trancada) com alguma instituição de ensino superior pública e gratuita?	Não

**Informações comprovadas?** Sim

**Detalhamento da comprovação:** Não informado pelo coordenador do Prouni/representante.

### 3. Informações do grupo familiar do candidato

Nome	Parentesco	Dt.Nascimento	R. Sal.Mensal
ELIETE CRISTINA BELO DA SILVA	MÃE	30/08/1970	0,00
MARIA CAROLINA SILVINO BELO			

DA SILVA	CANDIDATO	09/03/1995	0,00
JAFÉ SILVINO DA SILVA	PAI	22/04/1966	1.200,00

**Informações comprovadas?** Sim

**Detalhamento da comprovação:** RENDA FAMILIAR PER CAPITA R 400,00.

#### 4 . Prazo de utilização da bolsa

A bolsa concedida poderá ser utilizada pelo prazo máximo (em semestres) de 2 (duas) vezes o prazo de integralização do curso informado no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do Ministério da Educação, subtraído o(s) semestre(s) já cursado(s) pelo candidato. Esgotado o referido prazo, a bolsa de estudo será encerrada pelo coordenador do Prouni na instituição de ensino.

#### 5 . Atualização da bolsa

A bolsa deverá ser atualizada semestralmente, independentemente do regime letivo do curso, com emissão do respectivo Termo de Atualização.

A atualização da bolsa deverá ser precedida de confirmação da regularidade de matrícula e do rendimento acadêmico do estudante, procedimento de responsabilidade do coordenador do Prouni na instituição, nos termos da Portaria Normativa MEC n.º 19, de 20 de novembro de 2008.

A validade do Termo de Atualização está condicionada à assinatura digital pela instituição e manual pelo bolsista.

#### 6 . Encerramento da bolsa

A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade dos documentos apresentados, bem como de falsidade das informações prestadas pelo candidato implicará o imediato encerramento da bolsa concedida, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

A bolsa deverá ser encerrada, ainda, nos casos previstos na Portaria Normativa MEC nº 19, de 20 de novembro de 2008.

#### 7 . Matrícula acadêmica

A aprovação do candidato no processo seletivo do Prouni nos termos do art. 3º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, garante a matrícula acadêmica do candidato para o curso/turno no semestre para o qual foi concedida a bolsa a que se refere este Termo.

#### 8 . Impedimentos à concessão de bolsa do Prouni

É vedada a concessão de bolsa do Prouni a estudantes que já tenham concluído algum curso de nível superior, que estejam matriculados em instituição de ensino superior pública e gratuita ou que sejam beneficiários de financiamento pelo Fundo de Financiamento Estudantil - Fies em curso/instituição distintos daquele em que houve a concessão de bolsa do Prouni, nos termos da Lei nº 11.096, de 2005, do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de

2005 e da Portaria Normativa nº 19, de 2008.

#### **9 . Candidato participante de cota**

O candidato **MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**, CPF **108.100.744-35**, foi selecionado para a cota de bolsas destinadas a negros, indígenas e deficientes, conforme opção registrada na ficha de inscrição do processo seletivo do 2º semestre de 2018.

Por meio deste Termo de Concessão de Bolsa esse candidato se auto-declara **Preta**, em consonância com o previsto no inciso II, art 7º da Lei nº 11.096/2005.

#### **10 . Assinatura do(a) bolsista e responsável legal (quando for o caso)**

Por meio deste instrumento, o candidato **MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**, CPF **108.100.744-35**, declara que atende aos critérios exigidos pelos arts. 1º e 2º da Lei nº. 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que não concluiu curso de nível superior, não está matriculado em curso de nível superior em instituição de ensino superior pública e gratuita e não é beneficiário de financiamento concedido pelo Fies em curso/instituição distintos daquele em que foi aprovado neste processo seletivo do Prouni.

No caso de ter apresentado certificado de conclusão do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou dos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, o candidato declara que não cursou o ensino médio em escola particular em algum momento, exceto se na condição de bolsista integral da própria escola.

O candidato também se compromete a comunicar à instituição qualquer fato superveniente que comprometa as condições que lhe propiciaram o atendimento das normas do Prouni.

O presente Termo tem validade para os fins de utilização do benefício apenas quando assinado pelo candidato e por seu responsável legal, quando for o caso, cumprindo ao coordenador do Prouni, signatário deste Termo, providenciar o registro da(s) assinatura(s) imprescindível(eis) à validade deste instrumento.

#### **11 . Assinaturas**

E, por estarem de perfeito acordo com os termos dispostos, aceitam e assinam este instrumento, ficando cada parte com uma única via assinada de igual teor e forma.

RECIFE-PE, 17 de Julho de 2018.

*Maria Carolina Silvino B. da Silva*  
MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA  
108.100.744-35  
Assinatura do(a) candidato(a) beneficiado(a)

SANDRELE CAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA  
094.574.514-14  
Representante do Coordenador do Prouni

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU  
UNINASSAU - Sede

(Assinatura Digital Registrada - Sistema do PROUNI)  
Chave de Segurança: 9DC31702-A5DE-411B-B32E-03ACCB221D65

*Esta via do documento foi gerada pelo Sisprouni em 17/07/2018 14:16:28*

RA: 01180587

Ficha de Inscrição

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC	Data: 17/07/2018
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI	Hora: 09:35:41
PROCESSO SELETIVO 2º/2018	

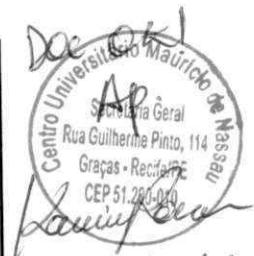
**1 - Identificação do candidato**

Número de inscrição ENEM : 171009230383  
 Nome : MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA  
 Data de nascimento : 09/03/1995 - 23 anos  
 E-mail (Endereço eletrônico) : mcarolinabs@gmail.com  
 Telefone DDD / número : (81) 34944246

(81) 99666-1370

**2 - Questionário**

1	O candidato cursou todo o ensino médio em escola da rede pública de ensino?	Sim
2	O candidato cursou todo o ensino médio em instituição privada na condição de bolsista integral da respectiva instituição?	Não
3	O candidato cursou todo ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição?	Não
4	O Candidato é deficiente?	Não
5	O candidato é professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente?	Não
6	Qual a raça/cor do candidato?	NEGRO(A)
7	O candidato deseja inscrever-se pela cota de bolsas destinadas a deficientes físicos, negros, pardos e indígenas?	Sim
8	O candidato já concluiu algum curso de nível superior?	Não
9	O Candidato é brasileiro nato ou naturalizado?	Sim
10	O candidato autoriza o MEC a divulgar suas notas no ENEM e todas as informações constantes de sua ficha de inscrição, bem como se compromete a apresentar toda a documentação exigida pelo Coordenador do Prouni/Representante por ocasião da comprovação de informações, em concordância com o disposto na Portaria que regulamenta este processo seletivo?	Sim
11	O candidato possui vínculo acadêmico (matrícula ativa ou trancada) com alguma instituição de ensino superior privada?	Não
12	O candidato possui vínculo acadêmico (matrícula ativa ou trancada) com alguma instituição de ensino superior pública e gratuita?	Não



17/07/18

**3 - Grupo familiar**

Nome	Parentesco	Renda mensal
ELITE CRISTINA BELO DA SILVA	MÃE	0,00
MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA	CANDIDATO	0,00
JAFÉ SILVINO DA SILVA	PAI	1.200,00 $\div 3 = 400,00$

**4 - Cursos selecionados**

Op	UF	Instituição de Ensino	Local de Oferta	Curso - código	MI	MC	B	T
1	PE	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	UNINASSAU - Sede	Odontologia(5000572)	N	N	I	M
2	PE	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	UNINASSAU - Sede	Fisioterapia(74312)	N	N	I	M

Legenda: **MI** = O candidato se encontra matriculado na IES em que realizou opção de curso? (S - Sim, N - Não) ; **MC** = O candidato se encontra matriculado no curso e turno da IES em que realizou opção de curso? (S - Sim, N - Não) ; **T** = Turno (M - Matutino, N - Noturno, V - Vespertino , I - Integral, M = Educação à Distância)

**5 - Notas do ENEM de 2017**

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação	Média para Prouni
553,80	649,90	510,80	627,00	840,00	636,30

MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA

FICHA DE ANOTAÇÕES DE PENDÊNCIAS PROUNI

1º ENTRADA (✓)

NOME DO ANALISTA Karine

DATA: 17/07/18 HORA: 16:00

(✓) APROVADA

( ) PENDENTE

PENDÊNCIAS:

Dados enviados OK!

2º ENTRADA ( )

NOME DO ANALISTA

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ HORA: \_\_\_\_

( ) PENDENTE

( ) APROVADA

PENDÊNCIAS:

3º ENTRADA ( )

NOME DO ANALISTA

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ HORA: \_\_\_\_

( ) PENDENTE

( ) APROVADA

PENDÊNCIAS:

**OBSERVAÇÕES PARA VALIDAÇÃO DO TERMO POR PARTE DO COORD. E REPRESENTANTES PROUNI**

QUANTIDADE DE PESSOAS NO GRUPO FAMILIA: 03

RENDIMENTO FAMILIAR BRUTA: 1.209,00

RENDIMENTO FAMILIAR PER CAPITA: 400,00

RESULTADO FINAL DA ANALISE: (X) APROVADO (A) ( ) REPROVADO

EM CASOS DE REPROVAÇÃO, QUAL O MOTIVO: ( ) CRITÉRIO DE ESCOLARIDADE ( ) RENDA FAMILIAR

( ) OUTRO, QUAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO ANALISTA \_\_\_\_\_





**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

**Escola Luiz Delgado**

Rua do Hospício, S/N, Boa Vista – Recife – PE - CEP: 50.060-080  
Fones: (81)3181.3038 (Diretoria) - (81)3181.3039 (Secretaria)  
Decreto Nº: 42.430 Publicado em DOE 17/06/2002

Cadastro escolar Nº: E. 000.051

**CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

Pelo Presente Histórico Escolar, certificamos que Maria Carolina Silvano Belo da Silva, filha de José Silvano da Silva e Eliete Cristina Belo da Silva, Nascido em: 09 de Março de 1995, na cidade de Recife – UF PE, Nacionalidade: Brasileiro, RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_. Concluiu: 3º ( ) série, ( ) fase, ( ) ou ( ) ciclo do Ensino Médio, nos termos da Lei 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, Título V, capítulo II, seção IV.

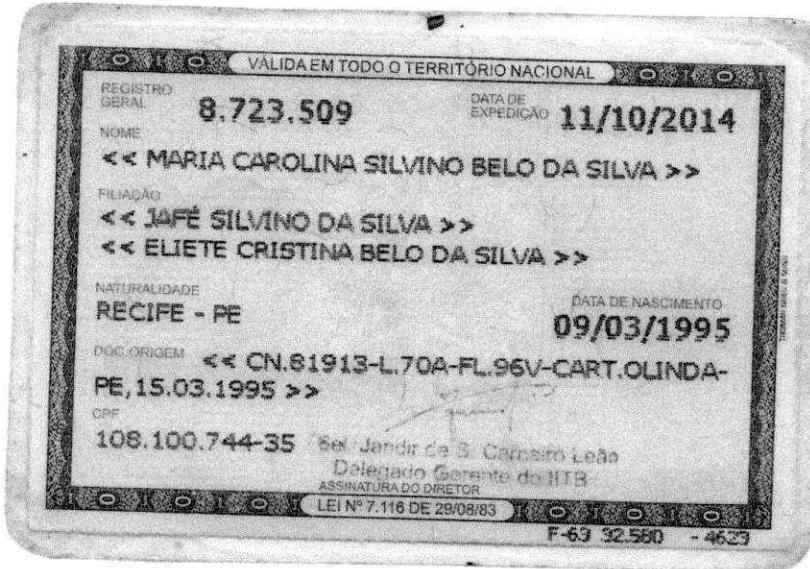
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1. Forma de acesso: Classificação: Plena      Reclassificação: \_\_\_\_\_  
CLASSIFICAÇÃO: Base Legal – Lei Federal 9.394/96, artigo 24, inciso II, alínea \_\_\_\_\_
2. Modalidade de ensino: Educação de Jovens e Adultos:      SIM: [ ]      NÃO: [ ]
3. Ciclo de aceleração:      SIM: [ ]      NÃO: [ ]
4. Progressão Parcial: [ ]SIM      [ ]NÃO      [ ]Nº de Disciplinas
5. O mínimo exigido para promoção é: 6,0(seis) e 75% de frequência do total de horas letivas.
6. Dispensa de Religioso:      SIM: [ ]      NÃO: [ ]  
Base Legal: Lei Federal 9.394/96, artigo 26, § 3º.
7. Dispensa de Educação Física:      SIM: [ ]      NÃO: [ ]  
Base Legal: Lei Federal 9.394/96, artigo 33.

*Documentação*

*CONFIRMO A ORIGEM*





CONFERE COM O ORIGINAL  
*[Handwritten signature]*

# República Federativa do Brasil

*Cartório do Registro Civil de Olinda*


  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 MUNICÍPIO DE OLINDA

*Maria José de Acioly Bello*  
 Substituta  
 Praça do Carmo, 700 - Olinda (SÉDE)  
*Praca do Carmo, 700 - Olinda*  
*Valentim Nunes Viana dos Santos*  
*Substituta*  
*Maria José de Acioly Bello*  
*Praça do Carmo, 700 - Olinda*

*Cartório do Registro Civil de Olinda*  
*Maria José de Acioly Bello*  
 OFICIAL  
*Ana Cristina Belo da Silva*  
*Praça do Carmo, 700*  
**OLINDA (SÉDE)**

**NASCIMENTO** N.<sup>º</sup> 81.913

Certifico que às fls. 96v do livro n.º A-70, do Registro de Nascimento foi feito  
hoje, o assento de Maria Carolina Silvino Belo da Silva.

nascida aos nove (09) de março (03) de mil novecentos e  
noventa e cinco (1995) às 06 horas e 35 minutos  
em Recife - PE

do sexo feminino de cor morena  
filha de Jafé Silvino da Silva  
natural de Alagoas  
e de dona Eliete Cristina Belo da Silva  
natural do Rio Grande do Norte

**S**ão avós paternos José Silvino da Silva  
e dona Benedita Morena da Silva  
**e** avós maternos Antonio Belo da Silva  
e dona Maria da Conceição Guedes da Silva  
foi declarante o genitor

**Testemunhas** { Sandra Regina da Silva  
Salete Noleto

## Observações

O referido é verdade e dou fé.

Olinda 15 de março de 1995

marco

de 19 95

**OFFICIAL**

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você não é médico, mas suspeita que seu parente ou amigo esteja com um problema de saúde, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las. Atenda às recomendações dos membros da CIPA e da sua

Conheça sempre as recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Compreça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la. Habitue-se a trabalhar com cuidado.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. N° .....  
Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
Obs.: ..... Data Emissão ..... / ..... / ..... Assinatura .....  
Assinatura do Funcionário   
*Anderson Góes*  
Anderson Góes  
Assinatura de Anderson Góes



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**



Número 56013 Série 00114

Maria Cecília S. B. da Silva  
ASSINATURA DO PORTADOR

## ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....	
Doc. ....	
Nome .....	
Doc. ....	
Nome .....	
Doc. ....	
Est. Civil. ....	
Doc. ....	
Est. Civil. ....	
Doc. ....	
Nascimento .....	
Doc. ....	

~~CONFERE COM O ORIGINAL~~

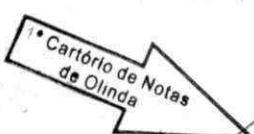


## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, JAFÉ SILVINO DA SILVA, residente à  
RUA: GOLFINHO, 1º 34. QD "B-01"  
OURO PRETO, Cidade OLINDA UF PE CEP:  
53.370 - 192,  
CPF: 597.587.914-00 RG nº 936.945-55 SDS-PE./CN.  
Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas  
junto à que o (a) Sr. (a) MARIA PARAZINA SILVIANA BEZERRA DA SILVA  
CPF: 108.100.744-35. reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando  
estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das  
informações aqui prestadas.

OLINDA/PE, 04/07/2018:  
Local Data

 Assinatura do declarante

1º Cartório de Notas de Olinda Praça do Carmo N.15 B  
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de JAFÉ SILVINO DA SILVA  
Olinda, 4 de julho de 2018, 15:41:32.  
Em testemunho Claudio Santos Oliveira da verdade.  
Faz... R\$ 3,50 ISEN: R\$ 1,20 Total: R\$ 2,30  
Valido somente com o selo 0073502.AER06201802.03813  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)





CNPJ 09.769.035/0001-64  
INSC. EST. N° 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: AVENIDA PRES GETULIO VARGAS - NUM. - 00895 - EA  
IRRO NOVO OLINDA PE 53030-010

DADOS DO CLIENTE		MATRÍCULA: 15720220 Mar/20.8		
JAFE SILVINO DA SILVA R GOLFINHO, N. 00034 - QB-01 - OURO PRETO OLINDA PE 53370-192				
INSCRIÇÃO: 096.415.091.0353.000 GRUPO:12 DEB. AUTOMATICO: 0157.0220				
SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO LIGADO	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL	PÚBLICA
		1		
HIDRÔMETRO A13B048901	DATA LEIT. ANTERIOR 07/03/2018	DATA LEIT. ATUAL 07/04/2018	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL / N MÉDIO	
ÁGUA: LEIT ANT: 613 CONSUMO:10 LEIT ATU: 623 LEIT FAT: 623		ESGOTO: LEIT ANT: VOLUME: 10 LEIT ATU: LEIT FAT:		
HISTÓRICO DE CONSUMO REFERÊNCIA CONSUMO				
02/2018	10 /10	PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS	
01/2018	10 /10	TURBIDEZ	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.
12/2017	10 /10	COR APARENTE	115	115
11/2017	12 /12	CLORO RESIDUAL	115	115
10/2017	09 /09	COLIF. TOTAIS	115	115
09/2017	07 /07	E. COLI	115	115
MEDIA:	10 /10	Qualidade de Água: www.compresa.com.br		
OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS (2)OS PARAMETROS COFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITARIAS DA ÁGUA (3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA				
DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS		CONSUMO	TOTAL(R\$)	
ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		10 M3	40,18	
CONSUMO DE ÁGUA				
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE ÁGUA				
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)				
CONSUMO DE ESGOTO		10 M3	20,09	
MULTA P/IMPONTUALIDADE 02/2018			1,24	
JUROS DE MORA 12/2017			0,62	
DOAÇÃO AO PRO-CRIANÇA 03/2018			1,00	
TRIBUTOS BASE DE CÁLCULO PERCENTUAL (%) VALOR DO IMPOSTO				
PIS COFINS 60,27 60,27		1,65 7,60	0,99 4,58	

VENCIMENTO: 20/04/2018

TOTAL A PAGAR: 63,13

## MENSAGEM:

IMÓVEL NÃO POSSUI DEBITOS DE 2017, EXCETO  
SE EXISTIR FATURA EM COBRANÇA JUDICIAL

CONFIRA O ORIGINAL

CATXIA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, A

120 416400549-0

30/Abr/2018

HORA DE 16:46:14

LOT. 15.06939-1  
LOCALIDADE: OLINDA  
AG. VINCULADA: 0917

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 63,13

828500000000 631300180967  
015720220015 032018400033

120-416400549-0

1ª VIA

IMPRESSO EM: 07/04/2018 09:52:08

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA  
Loterias CAIXA  
Loterias CAIXA



CNPJ 09.769.035/0001-64  
INSC. EST. N° 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: AVENIDA PRES GETULIO VARGAS - NUM. - 00895 - BA  
IRRO NOVO GINDA PE 53370-192

DADOS DO CLIENTE  
JAFÉ SILVINO DA SILVA MATRÍCULA: 15720220 Abr/2018  
R GOLFINHO, N. 00034 - QB-01 - OURO PRETO OLINDA PE 53370-192  
INSCRIÇÃO: 096.415.091.0353.000 GRUPO: 12 DFB. AUTOMÁTICO: 015720220

SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO LIGADO	RESIDENCIAL 1	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL	PÚBLICA
HIDRÔMETRO A13B048901	DATA LEIT. ANTERIOR 07/04/2018	DATA LEIT. ATUAL 08/05/2018	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL / N MEDIDO	

AQUA:  
LEIT ANT: 623 CONSUMO: 11  
LEIT ATU: 634  
LEIT FAT: 634  
ESGOTO:  
LEIT ANT: VOLUME: 11  
LEIT ATU:  
LEIT FAT:

#### HISTÓRICO DE CONSUMO REFERÊNCIA CONSUMO

03/2018	10	/10	PARAMETROS				NÚMERO DE AMOSTRAS			
			EXIG.	PORT	ANALISES	ATENDEM	REALIZ.	A LEGIS		
02/2018	10	/10	TURBIDEZ		115		115		113	
01/2018	10	/10	COR APARENTE		115		115		103	
12/2017	10	/10	CLORO RESIDUAL		115		115		76	
11/2017	12	/12	COLIF. TOTAIS		115		115		101	
10/2017	09	/09	E. COLI		115		115		115	

MÉDIA: 10 /10 Qualidade de Água: www.compesa.com.br

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS  
(2)OS PARAMETROS COFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO  
RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA  
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES  
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - R\$ 40,18 POR UNIDADE	10 M3	40,18
11 M3 A 20 M3 - R\$ 4,61 POR M3	1 M3	4,61
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - R\$ 20,09 POR UNIDADE	10 M3	20,09
11 M3 A 20 M3 - R\$ 2,31 POR M3	1 M3	2,31
MULTA P/IMPONTUALIDADE 03/2018		1,23
JUROS DE HORA 01/2018		0,63
DOAÇÃO AO PRO CRIANÇA 04/2018		1,00

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	67,19	1,65	1,11
COFINS	67,19	7,60	5,11

VENCIMENTO: 20/05/2018 TOTAL A PAGAR: 70.05

MENSAGEM:

Lotterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

157-867670117-0

06/Jun/2018

HORA DE 12:56:45

157-15.06939-1

TERM 048742

LOCALIDADE: OLINDA

VINCULADA: 0917

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 70,05

828000000001 700500180967  
015720220015 042018200031

157-867670117-0

3 VIA

CONFIRA COM O ORIGINAL



CNPJ 09.769.035/0001-64  
INSC. EST. N° 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: AVENIDA PRES. GETULIO VARGAS - NUM. - 00895 - BA  
TIRTO NOVO OLINDA PE 53370-010

DADOS DO CLIENTE		MATRÍCULA: 15720220	DATA: Mai/2018
JAIÉ SILVINO DA SILVA R GOLFINHO, N. 00034 - QB 01 - OURO PRETO OLINDA PE 53370-192			
INSCRIÇÃO: 096.415.091.0353.000 GRUPO: 12 DEB. AUTOMÁTICO: 015720220			
SITUAÇÃO AGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO LIGADO	RESIDENCIAL 1	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA
HIDRÔMETRO A13B048901	DATA LEIT. ANTERIOR 08/05/2018	DATA LEIT. ATUAL 07/06/2018	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL / N MEDIDO
ÁGUA:		ESGOTO:	
LEIT ANT: 634	CONSUMO: 11	LEIT ANT:	VOLUME: 11
LEIT ATU: 645		LEIT ATU:	
LEIT FAT: 645		LEIT FAT:	
HISTÓRICO DE CONSUMO REFERENCIA CONSUMO			
04/2018	11 /11	PARAMETROS	
03/2018	10 /10	EXIG. PORT.	ANALISES
02/2018	10 /10	MS 2.914/11	ATENDEM A LEGIS
01/2018	10 /10		
12/2017	10 /10		
11/2017	12 /12		
MEDIA:	11 /11	NUMERO DE AMOSTRAS	
Qualidade de Água: www.compresa.com.br			
OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS (2)OS PARÂMETROS COFIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA (3)OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA			
DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS		CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA			
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)			
ATE 10 M3 - 41,30 POR UNIDADE		10 M3	41,30
11 M3 A 20 M3 - R\$ 4,74 POR M3		1 M3	4,74
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE ÁGUA			
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)			
ATE 10 M3 - 20,65 POR UNIDADE		10 M3	20,65
11 M3 A 20 M3 - R\$ 2,37 POR M3		1 M3	2,37
MULTA P/IMPONTE UNIDADE 04/2018			1,37
DOAÇÃO AO PRO-criança 05/2018			1,00
TRIBUTOS			
PIS COFINS		BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)
69,00		69,00	1,65 /,60
			1,14 5,25
VENCIMENTO: 20/06/2018		TOTAL A PAGAR: 71,43	

MENSAGEM:

DIGA NAO AO TRABALHO INFANTIL  
DENUNCIE DISQUE 100

Lotérias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

184-891598499-5

03/Jul/2018

HORA DF 14:16:56

LOT. 15.06939-1  
LOCALIDADE: OLINDA  
AG. VINCLADA: 0917

TERM 046742

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 71,43

828500000000 714300180963  
015720220015 052018900030

184-891598489-5

1a VIA

*CONFIRA COM O ORIGINAL*

VIA DO CLIENTE

# Situação das Declarações IRPF 2018

Prezado Contribuinte (CPF 108.100.744-35),

MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

04/07/2018

17:25

versão 06.20140109

Voltar



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui ([/Politica/Privacidade.htm](#)).

Atualize sua página ([/Principal/AtualizaBrowser.htm](#))      Versão: v.01R

1a. via

<b>SIMPLES</b> NACIONAL	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL		
DAS		
<b>01 RAZÃO SOCIAL</b> JAFe SILVINO DA SILVA 59758791400		
Número do Documento: <b>07.08.18114.3733457-8</b>		
Data limite para acolhimento: <b>24/04/2018</b>		
Observações:		
CPF: 597.587.914-00		
Tributos (R\$): INSS 47,70 ICMS 1,00 ISS 0,00		
PGMEI (Versão:3.0.2)		
SENDA (Versão:4.1.0) 24/04/2018 14:29:01		
85890000000 49020328181 1 14070818114 2 37334578212 1		
		

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
114-762460902-0

24/Abr/2018 HORA DF 16:46:22

LOT. 15.006939-1 TERM 00427  
LOCALIDADE: OLINDA  
AG. VINCULADA: 0917 CONTROLE: 45144407

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
SIMPLES NACIONAL

VALOR DO PAGAMENTO: 49,02

858900000000 490203281811  
140708181142 373345782121

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO.

114-762460902-0

DATA

*CONFIRMO ORIGINAL*

1a. via

<b>SIMPLES</b> NACIONAL	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL		
<b>DAS</b>		
<b>01 RAZÃO SOCIAL</b> JAFE SILVINO DA SILVA 59758791400		
Número do Documento: <b>07.08.18141.9858407-7</b>		
Data limite para acolhimento: <b>21/05/2018</b>		
Observações:		
CPF: 597.587.914-00		
Tributos (R\$): INSS 47,70 ICMS 1,00 ISS 0,00		
PGMEI(Versao:3.0.3)		
SENDA (Versão:4.1.0) 21/05/2018 16:03:14		
85850000000 2   487003281818   41070818141 7   98584077148 3		
<b>02 COMPETÊNCIA</b> → 04/2018 <b>03 NÚMERO DO CPF/CNPJ</b> → 13.883.308/0001-74 <b>04 DATA DE VENCIMENTO</b> → 21/05/2018 <b>05 VALOR DO PRINCIPAL</b> → 48,70 <b>06 VALOR DA MULTA</b> → <b>07 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS</b> → <b>08 VALOR TOTAL</b> → 48,70 <b>09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b> (Somente em duas vias)		



1a. via

<b>SIMPLES NACIONAL</b>		MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL			
<b>DAS</b>			
<b>01 RAZÃO SOCIAL</b> JAFE SILVINO DA SILVA 59758791400			
Número do Documento: 07.08.18170.4931500-1			
Data limite para acolhimento: 20/06/2018			
Observações:			
CPF: 597.587.914-00			
Tributos (R\$): INSS 47,70 ICMS 1,00 ISS 0,00			
PGMEI (Versão:3.1.0)			
SENDA (Versão:4.2.0) 19/06/2018 14:37:17			
858100000005 487003281818 710708181700 493150014150			
			

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

170-307093540-2

19/Jun/2018 HORA DF 15:23:24

OT. 15.006939-1 TERM 048742

LOCALIDADE: OLINDA

SG. VINCULADA: 0917 CONTROLE: 536991920

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
SIMPLES NACIONAL

VALOR DO PAGAMENTO: 48,70

858100000005 487003281818  
710708181700 493150014150

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

170-307093540-2

1a VIA

  
CONFIRMO O ORIGINAL

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

JAFE SILVINO DA SILVA 59758791400

**Nome do Empresário**

JAFE SILVINO DA SILVA

**Nome Fantasia****Capital Social**

1,00

**Número Identidade**

936945

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

RN

**CPF**

597.587.914-00

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

29/06/2011

## Números de Registro

**CNPJ**

13.883.308/0001-74

**NIRE**

26-8-0042666-7

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>	<b>Complemento</b>
53370-192	RUA GOLFINHO	34	QUADRA B1
Bairro	Município	UF	
OURO PRETO	OLINDA	PE	

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

29/06/2011

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Merceiro(a)/vendeiro(a) independente

**Atividade Principal (CNAE)**

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

**Atividades Secundárias (CNAE)**

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Açougueiro(a) independente

47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

Comerciante independente de bebidas

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Comerciante independente de produtos de panificação

47.21-1/02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda

Comerciante independente de laticínios

47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

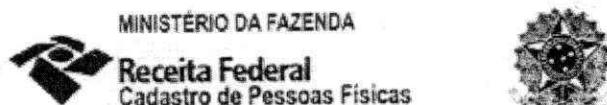
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME68137015

**Número do Identificador**  
13883308000174

**Data de Emissão**  
04/07/2018



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**966.200.994-91**

Nome

**ELIETE CRISTINA BELO DA SILVA**

Nascimento  
**30/08/1970**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**FB71.D33C.DF3A.15F9**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:26:38 do dia 11/10/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

*CONFERE COM O ORIGINAL*

2º. CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
 SILVIA SIMONETTI TORRES BARBALHO  
 TITULAR  
 Sub. Esc. e Oficial do Registro Civil  
 JOSEANE GALVÃO DE MELO  
 Substituta da Titular  
 MARIA DE FÁTIMA DUARTE  
 Ajudante de Cartório  
 GOIANINHA - RN



## Registro Civil das Pessoas Naturais

Estado de Rio Grande do Norte  
 Município de Goianinha  
 Distrito de Goianinha

### CASAMENTO N.º 742

CERTIFICO que às Fls. 143 do livro n.º B-4eux, de registro de casamentos foi lançado hoje o assento do matrimônio de JAIRO SILVINO DA SILVA E ELIETE

CRISTINA BELO DA SILVA contraido perante o Dr. Pe- Armando de Paiva - Vigário

e as testemunhas Luiz Antônio da Silva, Maria Amélia da Silva, José Bernardo da Silva Filho, e Francisca Belo da Silva

Ele, nascido em Rio Largo - Alagoas - AL aos 22 de abril de 1966, profissão Escrivário

domiciliado e residente Goianinha - RN

filho de José Silvino da Silva domiciliado e residente

e de dona Benedita Morena da Silva domiciliada e residente

Ela, nascida em Sítio Manoel Paz - Goianinha - RN aos 30 de agosto de 1970, profissão Professora

domiciliada e residente Sítio Miranda - Goianinha - RN

filha de Antônio Belo da Silva domiciliado e residente

e de dona Maria da Conceição Guedes da Silva domiciliada e residente

passando a contraente a assinar-se Com o mesmo nome (ELIETE CRISTINA BELO DA SILV

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, ns I II III IV

do Código Civil.

OBSERVAÇÕES: O Casamento realizou-se em 21-03-1993, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens de acordo com a Lei Federal 1.110 de 23-05-50 que regula o reconhecimento dos efeitos Civis ao Casamento Religioso

O referido é verdade e dou fé.

Goianinha - RN, 20, de abril de 1993

Geórgio Mota  
 Oficial do Registro Civil

CONFERE COM O ORIGINAL



## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

.....

CGC/MF ..... Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo .....

..... CBO nº.....

Data admissão ..... de ..... de 19 .....

Registro nº ..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

.....

..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º.....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

.....

CGC/MF ..... Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo .....

..... CBO nº.....

Data admissão ..... de ..... de 19 .....

Registro nº ..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

.....

..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º.....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.

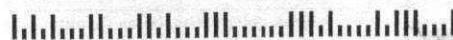
1º ..... 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

*CONFERE COM O ORIGINAL*

*CONFERE COM O ORIGINAL*

LAC



CTC RECIFE PE PL2

ELIETE CRISTINA BELO DA SILVA

RUA GOLFINHO 34 QD B1

OURO PRETO

53370-192 OLINDA PE



0553026546



720903653943399000001741330260618

CONFERE COMO ORIGINAL

# Situação das Declarações IRPF 2018

Prezado Contribuinte (CPF 966.200.994-91),

ELIETE CRISTINA BELO DA SILVA

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

04/07/2018

17:31

versão 06.20140109

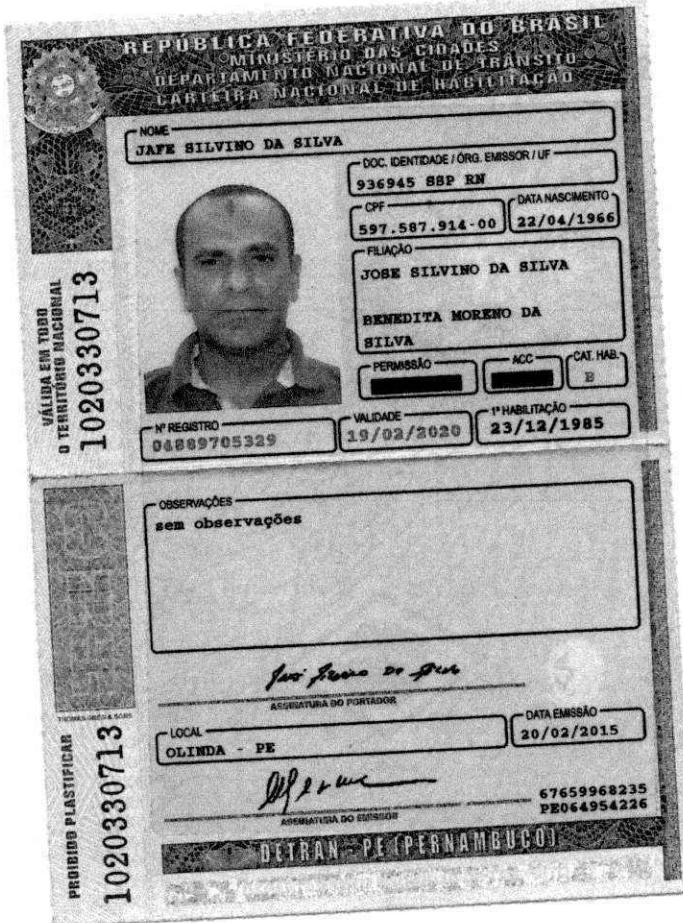
Voltar



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,  
clique aqui ([/Politica/Privacidade.htm](#)).

Atualize sua página ([/Principal/AtualizaBrowser.htm](#))      Versão: v.01R



CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

000006-RN

Série



ASSINATURA DO PORTADOR

8 - QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *Jeff Silvino da Silva*  
Loc. Nasc.: *Af. Rio Largo*  
Est. *Al* Data *22/04/66*  
Filiação: *José Silvino da Silva  
Benedita Marques da Silva*  
Est. Civil: *Sertanejo* Doc. N.º *57.070*  
Fls. *48Vº* Liv. *64* Reg. Civil *C/Polmbo Al.*  
Outro doc.  
Situação Militar: Doc. *CERT- PESQUISTA*  
*88869775* Orgão: *3º DN* Est. *RN*  
Naturalizado: Doc. N.º *Em* *1/1*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em \_\_\_\_\_  
Doc. Ident. N.º \_\_\_\_\_ Exp. em *1/1*  
Estado \_\_\_\_\_  
Obs. \_\_\_\_\_

Data Emissão: *26/06/86* DRT: *Natal*

*Cristiano Chaves  
Ident. Datilosc.  
Mat. 8.12 Assinatura do Portador*

9 - ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome: \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_  
Est. Civil: \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_  
Est. Civil: \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_  
Nascimento: \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_

*CONFEDERACION ORIGINAL*

14 **09 966 482 / 0005-37**

Empregador

Distribuidora de Produtos Fotográficos Ltda.

Rua: Rua Padre Carapuceiro, 777 Ljs PC - N°

Município: Est.

4042-B - Belo Horizonte - CEP 5102-030

Esp. do estabelecimento

Lar de Bebê - Pede serviços  
Gerais

Cargo: C.B.O. n.º

Data admissão: 02 de Abril de 1996

Registro n.º: Fls/Ficha 55215

Remuneração especificada: # 8800 URV.

por mês (dintos e réis)

**DISTRIBUIDORA DE PROD. FOTOG. LTDA**

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Data saída: 02 de Janeiro de 1999

**DISTRIBUIDORA DE PROD. FOTOG. LTDA**

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Vide pag. 44

**CONTRATO DE TRABALHO**

15

Empregador

Rua: N.º

Município: Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo:

C.B.O. n.º

Data admissão: de 19

Registro n.º: Fls/Ficha

Remuneração especificada:

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Data saída: de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

*B*  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

***RICARDO PIMENTEL NEGROMONTE***  
***CRC/PE: 017637***

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

*Declaro para os devidos fins, que o Sr. Jafe Silvino da Silva, CPF: 597.587.914-00, RG: 936.945 – SSP – RN, recebe mensalmente o valor de R\$ 1200,00, referente a sua retirada de pró-labore, da empresa JAFAE SILVINO DA SILVA 59758791400, CNPJ: 13.883.308/0001-74.*

*Olinda, 09 de Julho de 2018.*

*Ricardo Pimentel Negromonte*  
Ricardo Pimentel Negromonte  
Téc Contabilidade  
PE - 017637

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 597.587.914-00	Nome do declarante JAFE SILVINO DA SILVA			Telefone (81) 34944246
Endereço RUA GOLFINHO		Número 34	Complemento QUADRA B1	
Bairro/Distrito OURO PRETO	CEP 53370-192	Município OLINDA	UF PE	

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	14.400,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 09/07/2018 às 20:52:01  
1335476572

Sr(a) JAFE SILVINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 597.587.914-00.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 09/07/2018, às 20:52:01, é:

20.21.01.96.44 - 04

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2019, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2018 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão de Darf acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rbf.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione a opção "**Extrato do Processamento da DIRPF**". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "**Débitos**" para consultar o "**Demonstrativo de Débitos da Declaração**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o Darf do mês desejado.

**NOME: JAFE SILVINO DA SILVA**  
**CPF: 597.587.914-00**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: JAFE SILVINO DA SILVA CPF: 597.587.914-00  
Data de Nascimento: 22/04/1966 Título Eleitoral:  
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 966.200.994-91  
Houve mudança de endereço? Sim  
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não  
Endereço: Rua GOLFINHO Número: 34  
Complemento: QUADRA B1 Bairro/Distrito: OURO PRETO  
Município: Olinda UF: PE  
CEP: 53370-192 DDD/Telefone: (81) 3494-4246  
DDD/Celular:  
E-mail:  
Natureza da Ocupação: 14 - Microempreendedor individual (MEI)  
Ocupação Principal:  
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2017:

**DEPENDENTES**

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	ELIETE CRISTINA BELO DA SILVA	30/08/1970	966.200.994-91
22	MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA	09/03/1995	108.100.744-35
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			4.550,16

**ALIMENTANDOS**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR** (Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
JAFE SILVINO DA SILVA 59758791400	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CNPJ/CPF: 13.883.308/0001-74					
<b>TOTAL</b>	<b>14.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

Sem informações

**NOME:** JAFE SILVINO DA SILVA

**CPF:** 597.587.914-00

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017**

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

Sem informações

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem informações

**ESPÓLIO**

Sem informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem informações

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA**

Sem informações

**NOME: JAFE SILVINO DA SILVA****CPF: 597.587.914-00****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2018****ANO-CALENDÁRIO 2017****RESUMO****TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	14.400,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.400,00</b>

**DEDUÇÕES**

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi	0,00
Dependentes	4.550,16
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.550,16</b>

**IMPOSTO DEVIDO**

Base de cálculo do imposto	9.849,84	<b>IMPOSTO A RESTITUIR</b>	0,00
Imposto devido	0,00	<b>SALDO DE IMPOSTO A PAGAR</b>	0,00
Dedução de incentivo	0,00	<b>PARCELAMENTO</b>	
Imposto devido I	0,00	Valor da quota	0,00
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00	Número de Quotas	0
Imposto devido II	0,00		
Imposto devido RRA	0,00		
Aliquota efetiva (%)	0,00		
Total do imposto devido	0,00		

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00	<b>INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>	
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00		Débito automático: NÃO
Carnê-Leão do titular	0,00	Banco	
Carnê-Leão dos dependentes	0,00	Agência (sem DV)	
Imposto complementar	0,00	Conta para crédito	
Imposto pago no exterior	0,00		
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00		
Imposto retido RRA	0,00		
Total do imposto pago	0,00		

**NOME:** JAFE SILVINO DA SILVA  
**CPF:** 597.587.914-00  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017**

#### **EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2016	0,00
Bens e direitos em 31/12/2017	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2016	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	0,00

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

J. diamada

**Programa Universidade para Todos - PROUNI**  
**Processo Seletivo 2º Semestre de 2018**  
**Termo de Concessão de Bolsa**

OBS:

Bolsista contemplada com  
 uma nova bolsa em  
 odontologia.

### 1. Aprovação do candidato

Por este instrumento, o(a) Senhor(a) **BRUNO DA SILVA COSTA**, Coordenador do Programa Universidade para Todos - ProUni, na(o) **UNINASSAU - Sede da(o) CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU**, declara que o candidato **MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**, CPF nº **108.100.744-35**, está apto ao recebimento da **BOLSA INTEGRAL**, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, para o curso de **Fisioterapia/**, turno **Matutino**.

Fica declarado que o candidato acima referido foi aprovado no processo seletivo do 2º semestre de 2018, conforme as informações a seguir, referentes às fases de comprovação de informações e seleção própria da instituição de ensino (quando for o caso).

### 2. Informações do candidato

O candidato cursou todo o ensino médio em escola da rede pública de ensino?	Sim
O candidato cursou todo o ensino médio em instituição privada na condição de bolsista integral?	Não
O candidato cursou todo o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição?	Não
O candidato é deficiente?	Não
O candidato é professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição?	Não
Qual a raça/cor do candidato?	Preta
O candidato deseja inscrever-se pela cota de bolsas destinadas a deficientes, negros, pardos e indígenas?	Sim
O candidato já concluiu algum curso de nível superior?	Não
O candidato é Brasileiro nato ou naturalizado?	Sim
O candidato possui vínculo acadêmico (matrícula ativa ou trancada) com alguma instituição de ensino superior privada?	Não
O candidato possui vínculo acadêmico (matrícula ativa ou trancada) com alguma instituição de ensino superior pública e gratuita?	Não

**Informações comprovadas?** Sim

**Detalhamento da comprovação:** Não informado pelo coordenador do Prouni/representante.

### 3. Informações do grupo familiar do candidato

Nome	Parentesco	Dt.Nascimento	R. Sal.Mensal
ELIETE CRISTINA BELO DA SILVA	MÃE	30/08/1970	0,00
MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA	CANDIDATO	09/03/1995	0,00
JAFÉ SILVINO DA SILVA	PAI	22/04/1966	1.200,00

**Informações comprovadas?** Sim

**Detalhamento da comprovação:** Não Informado pelo Coordenador do ProUni/Representante

#### **4 . Prazo de utilização da bolsa**

A bolsa concedida poderá ser utilizada pelo prazo máximo (em semestres) de 2 (duas) vezes o prazo de integralização do curso informado no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do Ministério da Educação, subtraído o(s) semestre(s) já cursado(s) pelo candidato. Esgotado o referido prazo, a bolsa de estudo será encerrada pelo coordenador do Prouni na instituição de ensino.

#### **5 . Atualização da bolsa**

A bolsa deverá ser atualizada semestralmente, independentemente do regime letivo do curso, com emissão do respectivo Termo de Atualização.

A atualização da bolsa deverá ser precedida de confirmação da regularidade de matrícula e do rendimento acadêmico do estudante, procedimento de responsabilidade do coordenador do Prouni na instituição, nos termos da Portaria Normativa MEC n.º 19, de 20 de novembro de 2008.

A validade do Termo de Atualização está condicionada à assinatura digital pela instituição e manual pelo bolsista.

#### **6 . Encerramento da bolsa**

A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade dos documentos apresentados, bem como de falsidade das informações prestadas pelo candidato implicará o imediato encerramento da bolsa concedida, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

A bolsa deverá ser encerrada, ainda, nos casos previstos na Portaria Normativa MEC nº 19, de 20 de novembro de 2008.

#### **7 . Matrícula acadêmica**

A aprovação do candidato no processo seletivo do Prouni nos termos do art. 3º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, garante a matrícula acadêmica do candidato para o curso/turno no semestre para o qual foi concedida a bolsa a que se refere este Termo.

#### **8 . Impedimentos à concessão de bolsa do Prouni**

É vedada a concessão de bolsa do Prouni a estudantes que já tenham concluído algum curso de nível superior, que estejam matriculados em instituição de ensino superior pública e gratuita ou que sejam beneficiários de financiamento pelo Fundo de Financiamento Estudantil - Fies em curso/instituição distintos daquele em que houve a concessão de bolsa do Prouni, nos termos da Lei nº 11.096, de 2005, do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005 e da Portaria Normativa nº 19, de 2008.

#### **9 . Candidato participante de cota**

O candidato **MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**, CPF **108.100.744-35**, foi selecionado para a cota de bolsas destinadas a negros, indígenas e deficientes, conforme

opção registrada na ficha de inscrição do processo seletivo do 2º semestre de 2018.

Por meio deste Termo de Concessão de Bolsa esse candidato se auto-declara **Preta**, em consonância com o previsto no inciso II, art 7º da Lei nº 11.096/2005.

#### **10 . Assinatura do(a) bolsista e responsável legal (quando for o caso)**

Por meio deste instrumento, o candidato **MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**, CPF **108.100.744-35**, declara que atende aos critérios exigidos pelos arts. 1º e 2º da Lei nº. 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que não concluiu curso de nível superior, não está matriculado em curso de nível superior em instituição de ensino superior pública e gratuita e não é beneficiário de financiamento concedido pelo Fies em curso/instituição distintos daquele em que foi aprovado neste processo seletivo do Prouni.

No caso de ter apresentado certificado de conclusão do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou dos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, o candidato declara que não cursou o ensino médio em escola particular em algum momento, exceto se na condição de bolsista integral da própria escola.

O candidato também se compromete a comunicar à instituição qualquer fato superveniente que comprometa as condições que lhe propiciaram o atendimento das normas do Prouni.

O presente Termo tem validade para os fins de utilização do benefício apenas quando assinado pelo candidato e por seu responsável legal, quando for o caso, cumprindo ao coordenador do Prouni, signatário deste Termo, providenciar o registro da(s) assinatura(s) imprescindível(eis) à validade deste instrumento.

#### **11 . Assinaturas**

E, por estarem de perfeito acordo com os termos dispostos, aceitam e assinam este instrumento, ficando cada parte com uma única via assinada de igual teor e forma.

RECIFE-PE, 10 de Julho de 2018.

*Maria Carolina Silvino Belo da Silva*  
MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA  
108.100.744-35  
Assinatura do(a) candidato(a) beneficiado(a)

BRUNO DA SILVA COSTA  
013.801.534-17  
Coordenador do Prouni  
CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU  
UNINASSAU - Sede

(Assinatura Digital Registrada - Sistema do PROUNI)  
Chave de Segurança: 31B029A1-EFB1-4B83-8CF9-0D0756C3231B

*Esta via do documento foi gerada pelo Sisprouni em 10/07/2018 11:12:25*

## Ficha de Inscrição

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC	Data: 02/07/2018
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI	Hora: 13:13:50
PROCESSO SELETIVO 2º/2018	

## 1 - Identificação do candidato

Número de inscrição ENEM : 171009230383  
 Nome : MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA  
 Data de nascimento : 09/03/1995 - 23 anos  
 E-mail (Endereço eletrônico) : mcarolinabs@gmail.com  
 Telefone DDD / número : (81) 34944246

F-99666370  
 Pendente  
 Ag. Reosta  
 Volta para o processo  
 06/07/2018

## 2 - Questionário

1	O candidato cursou todo o ensino médio em escola da rede pública de ensino?	Sim
2	O candidato cursou todo o ensino médio em instituição privada na condição de bolsista integral da respectiva instituição?	Não
3	O candidato cursou todo ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição?	Não
4	O Candidato é deficiente?	Não
5	O candidato é professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente?	Não
6	Qual a raça/cor do candidato?	NEGRO(A)
7	O candidato deseja inscrever-se pela cota de bolsas destinadas a deficientes físicos, negros, pardos e indígenas?	Sim
8	O candidato já concluiu algum curso de nível superior?	Não
9	O Candidato é brasileiro nato ou naturalizado?	Sim
10	O candidato autoriza o MEC a divulgar suas notas no ENEM e todas as informações constantes de sua ficha de inscrição, bem como se compromete a apresentar toda a documentação exigida pelo Coordenador do Prouni/Representante por ocasião da comprovação de informações, em concordância com o disposto na Portaria que regulamenta este processo seletivo?	Sim
11	O candidato possui vínculo acadêmico (matrícula ativa ou trancada) com alguma instituição de ensino superior privada?	Não
12	O candidato possui vínculo acadêmico (matrícula ativa ou trancada) com alguma instituição de ensino superior pública e gratuita?	Não

## 3 - Grupo familiar

Nome	Parentesco	Renda mensal
ELIETE CRISTINA BELO DA SILVA	MÃE	0,00
MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA	CANDIDATO	0,00
JAFÉ SILVINO DA SILVA	PAI	1.200,00

3% 3% 400

## 4 - Cursos selecionados

Op	UF	Instituição de Ensino	Local de Oferta	Curso - código	MI	MC	B	T
1	PE	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	UNINASSAU - Sede	Odontologia(5000572)	N	N	I	M
2	PE	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	UNINASSAU - Sede	Fisioterapia(74312)	N	N	I	M

Legenda: MI = O candidato se encontra matriculado na IES em que realizou opção de curso? (S - Sim, N - Não) ; MC = O candidato se encontra matriculado no curso e turno da IES em que realizou opção de curso? (S - Sim, N - Não) ; T = Turno (M - Matutino, N - Noturno, V - Vespertino , I - Integral, ED = Educação à Distância)

## 5 - Notas do ENEM de 2017

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação	Média para Prouni
553,80	649,90	510,80	627,00	840,00	636,30



UNINASSAU



## DOCUMENTAÇÃO ADESÃO PROUNI 2018.2

Wanderley

NOME:

Maria Carolina Sihimo

ATENDENTE:

Débayne Oliveira

DATA DE ENTREGA:

10.07.18

HORA DE ENTREGA:

09:40

HORA DE RESULTADO:

12:40



UNINASSAU



## DOCUMENTAÇÃO ADESÃO PROUNI 2018.2

R

NOME:

Maria Carolina Sihimo Belo da Silva

ATENDENTE:

Brigíte Cenkuhe

DATA DE ENTREGA: 09/07/18

HORA DE ENTREGA:

12:59

DATA DE RESULTADO:

HORA DE RESULTADO:

15:59

PENDENCIAS:

F 9966679370  
34944246

81 + 9 = 90. 90 + 10 = 100

Rounding



UNINASSAU



## DOCUMENTAÇÃO ADESÃO PROUNI 2018.2

NOME: Maria Cardoso Silveira Belo da Silva RATENDENTE: Sigiane CoutinhoDATA DE ENTREGA: 09/07/18HORA DE ENTREGA: 12:59

DATA DE RESULTADO:

HORA DE RESULTADO: 15:59

PENDENCIAS:

F. 996671370  
34944246

A CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA

FICHA DE ANOTAÇÕES DE PENDENCIAS PROUNI

1º ENTRADA (/)

NOME DO ANALISTA Karine

DATA: 09/07/18 HORA: 15:38

( ) APROVADA

PENDENTE

PENDÊNCIAS: Pro-Labore do pai deverá ser feito por seu contador + carimbo e  
CRC, IRPF do pai 2018

2º ENTRADA ( )

NOME DO ANALISTA

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ HORA: \_\_\_\_

( ) PENDENTE

( ) APROVADA

PENDÊNCIAS: \_\_\_\_\_

3º ENTRADA ( )

NOME DO ANALISTA

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ HORA: \_\_\_\_

( ) PENDENTE

( ) APROVADA

PENDÊNCIAS: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES PARA VALIDAÇÃO DO TERMO POR PARTE DO COORD. E REPRESENTANTES PROUNI**

QUANTIDADE DE PESSOAS NO GRUPO FAMILIA: 3

RENDIMENTO FAMILIAR BRUTA: 5.200

RENDIMENTO FAMILIAR PER CAPITA: 400

RESULTADO FINAL DA ANALISE:  APROVADO (A)  REPROVADO

EM CASOS DE REPROVAÇÃO, QUAL O MOTIVO: ( ) CRITÉRIO DE ESCOLARIDADE ( ) RENDA FAMILIAR

( ) OUTRO, QUAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO ANALISTA

*Karina Muniz*



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

**Escola Luiz Delgado**

Rua do Hospício, S/N, Boa Vista – Recife – PE - CEP: 50.060-080  
Fones: (81)3181.3038 (Diretoria) - (81)3181.3039 (Secretaria)  
Decreto Nº: 42.430 Publicado em DOE 17/06/2002

Cadastro escolar Nº: E. 000.051

**CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

Pelo Presente Histórico Escolar, certificamos que Maria Carolina Silvano Belo da Silva, filha de José Silvano da Silva e Eliete Cristina Belo da Silva, Nascido em: 09 de Marco de 1995, na cidade de Recife – UF PE, Nacionalidade: Brasileiro, RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_. Concluiu: 3º ( ) série, ( ) fase, ( ) ou ( ) ciclo do Ensino Médio, nos termos da Lei 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, Título V, capítulo II, seção IV.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1. Forma de acesso: Classificação: Plena Reclassificação: \_\_\_\_\_  
CLASSIFICAÇÃO: Base Legal – Lei Federal 9.394/96, artigo 24, inciso II, alínea \_\_\_\_\_
2. Modalidade de ensino: Educação de Jovens e Adultos: SIM: [ ] NÃO: [ ]  
SIM: [ ] NÃO: [ ]
3. Ciclo de aceleração:
4. Progressão Parcial: [ ]SIM [ ]NÃO [ ]Nº. de Disciplinas
5. O mínimo exigido para promoção é: 6,0(seis) e 75% de frequência do total de horas letivas.
6. Dispensa de Religioso:  
Base Legal: Lei Federal 9.394/96, artigo 26, § 3º.  
SIM: [ ] NÃO: [ ]
7. Dispensa de Educação Física:  
Base Legal: Lei Federal 9.394/96, artigo 33.  
SIM: [ ] NÃO: [ ]

*CONFIRMO A ORIGINA*

## HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

## REGISTRO DA PROGRESSÃO PARCIAL E EXAME ESPECIAL

Recife 02 de janeiro de 2013.

Monica Bavalcanti  
DI Secretário

Monica A. S. Cavalcanti  
Diretor Adjunto  
Mat. 163.845-9

*CONFERE COM O ORIGINAL*

  
G. Ral  
Gestor

M<sup>a</sup> de Fátima Tavares Ramos  
Gestora  
Mat. - 174.614-6

# República Federativa do Brasil

**Cartório do Registro Civil de Olinda**



Certório do Registro Civil de Olinda  
Maria José de Ectolgy Bello  
OFICIAL

*Ana Cristina Belo da Silva*

**B U C O** Substituta  
Praça do Carmo, 700

Praça do Carmo, 700

## **OLINDA ( SÉDE )**

*io de Reg*  
Eduardo Nunes Viana dos Santos  
MUNICÍPIO Substituto  
Praça do DE 100 - OLINDA

MARIA JOSÉ DE ACIOLY BELLO  
Official

NASCIMENTO N.º 81.913

Certifico que às fls. 96v do livro n.º A-70, do Registro de Nascimento foi feito  
hoje, o assento de Maria Carolina Silvino Belo da Silva.

nascida aos nove (09) de março (03) de mil novecentos e  
noventa e cinco (1995) às 06 horas e 35 minutos  
em Recife - PE

do sexo feminino de cor morena  
filha de Jafé Silyno da Silva  
natural de Alagoas  
e de dona Eliete Cristina Belo da Silva  
natural do Rio Grande do Norte

São avós paternos José Silvino da Silva  
e dona Benedita Morena da Silva  
e avós maternos Antonio Belo da Silva  
e dona Maria da Conceição Guedes da Silva  
foi declarante o genitor

## **Observações**

O referido é verdade e dou fé.

Olinda 15 de marco de 1995

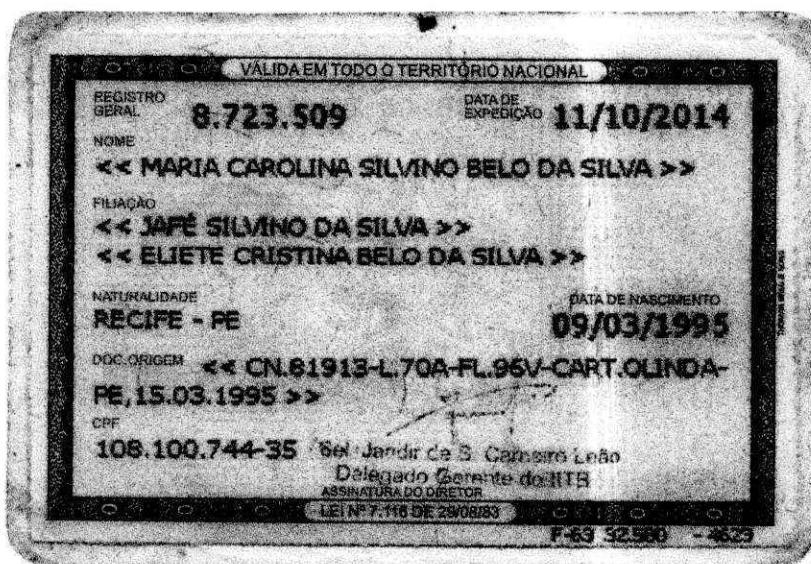
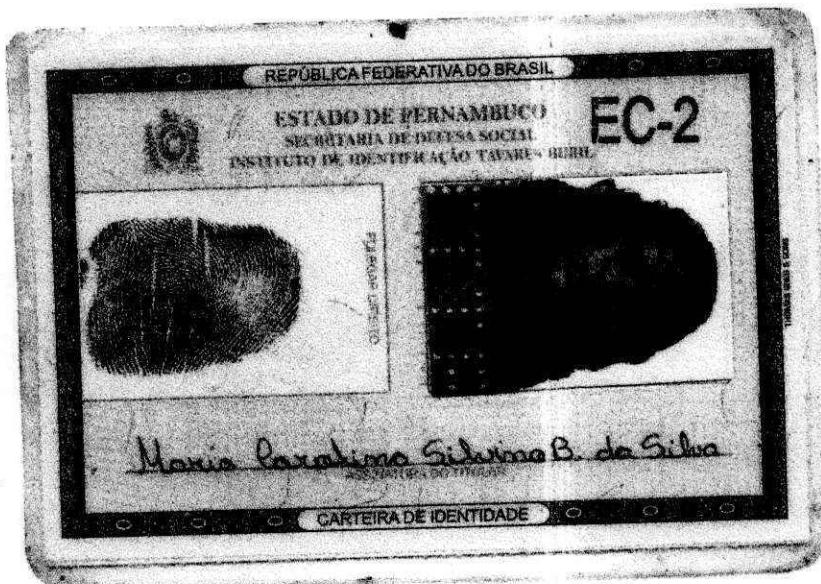
marco

de 19 95

1000

**DISK Gráfica  
432-4611**

 CONFERE COM O ORIGINAL



CONFERE COM O ORIGINAL  
*[Handwritten signature]*

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgracas.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

"Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las. Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus

Atendendo às recomendações dos membros da CNT e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes.

**pela desatenção.**  
**Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e**

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

OJAL DE IFICACAO CIVIL

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....  
Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
Obs.: Data Emissão ..... / ..... / ..... Assinatura do Funcionário .....  
Data Emissão ..... / ..... / ..... C.A.C. II - P.E.  
*Apósta*  
Assinatura do Funcionário .....  
A. G. V. P. S. C. E. C. E. A. O.  
Andrade, S.  
Mat. 33980-0



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

A circular stamp with the text "COMPTOIR COMMERCIAL DE PARIS" around the top edge and "1872" in the center.

Número 56013 Série 00014

Honra. Exequias. S. P. da Silva  
ASSINATURA DO PORTADOR

## **ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE**

(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....	.....
Doc.....	.....
Nome.....	.....
Doc.....	.....
Nome.....	.....
Doc.....	.....
Est. Civil.....	.....
Doc.....	.....
Est. Civil .....	.....
Doc.....	.....
Nascimento.....	.....
Doc.....	.....

CONFERENCE ORIGINAL

## X X CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

PERNAMBUCO CONSTR EMPREEND LTDA  
PRACA DR FERNANDO FI Nr. 30  
RECIFE - PE CNPJ 04.239.328/0001-16  
Esp. Estabelecimento CONSTRUCAO CIVIL  
CARGO APRENDIZ TEC. EDIFIC CBO 312105 01-5974

Data Admissao 01 de Fevereiro de 2012  
Registro No. Fls./Ficha  
Remuneracao R\$ 282,00 ( DUZENTOS E OITENTA E DOIS  
REALIS) POR MES 01-5974

*Construtora Empreendimentos Ltda*  
*Flávia Danila*

Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
Auxiliar de Administração

1<sup>a</sup> ..... 2<sup>a</sup> .....  
Data saída 01 de Junho de 2016

Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
1<sup>a</sup> ..... 2<sup>a</sup> .....

Com. Dispensa CD nº 102 309 42 243

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/MF .....

Rua ..... N<sup>o</sup> .....

Município ..... Est. ....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo ..... CBO n<sup>o</sup> .....

Data admissão ..... de ..... de .....

Registro n<sup>o</sup> ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1<sup>a</sup> ..... 2<sup>a</sup> .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1<sup>a</sup> ..... 2<sup>a</sup> .....

Com. Dispensa CD n<sup>o</sup> .....

## CONTRATO DE TRABALHO

PERNAMBUCO CONSTR EMPREEND LTDA  
PRACA DR FERNANDO FI Nr. 30  
RECIFE - PE CNPJ 04.239.328/0001-16  
Esp. Estabelecimento CONSTRUCAO CIVIL  
CARGO AUX.TEC.EDIFICAC CBO 351605-01-008814

Data Admissao 23 de Janeiro de 2014  
Registro No. Fls./Ficha  
Remuneracao R\$ 827,20 ( OITOCENTOS E Vinte e SETE  
ESCRITO DE MIL REAIS ) DOD NOO

Remuneração especificada .....

*Nicole Amorim*  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1<sup>a</sup> ..... 2<sup>a</sup> .....  
Data saída 29 de Junho de 2016

*Pernambuco Construtora*  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
Patrícia Amorim

1<sup>a</sup> ..... Assistente Administrativo .....  
Com. Dispensa CD n<sup>o</sup> .....

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/MF .....

Rua ..... N<sup>o</sup> .....

Município ..... Est. ....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo ..... CBO n<sup>o</sup> .....

Data admissão ..... de ..... de .....

Registro n<sup>o</sup> ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1<sup>a</sup> ..... 2<sup>a</sup> .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1<sup>a</sup> ..... 2<sup>a</sup> .....

Com. Dispensa CD n<sup>o</sup> .....

*CONFIRME COM O ORIGINAL*

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, JAFÉ SILVINO DA SILVA residente à  
RUA: GOLFINHO, 1º 34. QD "B-01"  
OUTA PRETA, Cidade OLINDA UF PE CEP:  
53.370 - 192,  
CPF: 597.587.914-00 RG nº 936.945-SSPIRN SDS-PE./RN.  
Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas  
junto à que o (a) Sr. (a) MARIA PARALENA SILVINO BEZERRA DA SILVA  
CPF. 108.100.744-35 reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando  
estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das  
informações aqui prestadas.

OLINDA/PE  
Local

04/07/2018  
Data



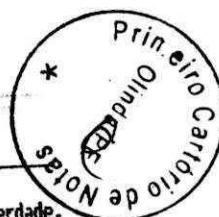
Jafé Silvino da Silva  
Assinatura do declarante

1º Cartório de Notas de Olinda Praça do Carmo N.15 B  
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de JAFÉ SILVINO DA SILVA

Olinda, 4 de julho de 2018, 15:41:32.

Em testemunho Cláudio Santos Oliveira (Escrivente Autorizado)

E-mail: ~~claudiosantosoliveira@tjpe.jus.br~~  
Valido somente com o selo 0073502.AED06201802.03813  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



OBS:

Declaracau Original

Anexado na nova

Documentação



CNPJ 09.769.035/0001-64  
INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: AVENIDA PRES GETULIO VARGAS - NUM. - 00895 - EA  
IRRO NOVO OLINDA PE 53030-010

DADOS DO CLIENTE		MATRÍCULA: 15720220 Mar/2018
JAFFE SILVINO DA SILVA - QUINTAL		
R GOLFINHO, N. 00034 - QB-01 - OURO PRETO OLINDA PE 53370-192		
INSCRIÇÃO: 096.415.091.0353.000 GRUPO:12 DEB. AUTOMÁTICO: 0157:0220		
SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO LIGADO	RESIDENCIAL QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA
		1
HIDRÔMETRO A13B048901	DATA LEIT. ANTERIOR 07/03/2018	DATA LEIT. ATUAL 07/04/2018 TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL / N MÉDIO
ÁGUA: LEIT ANT: 613 LEIT ATU: 623 LEIT FAT: 623	ESGOTO: LEIT ANT: VOLUME: 0 LEIT ATU: LEIT FAT:	

HISTÓRICO DE CONSUMO REFERÊNCIA CONSUMO

	10	/10
02/2018	10	/10
01/2018	10	/10
12/2017	10	/10
11/2017	12	/12
10/2017	09	/09
09/2017	07	/07
MÉDIA:	10	/10

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG.	PORT.	ANALISES
TURBIDEZ	MS 2.914/11	REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
COR APARENTE	115	115	110
CLORO RESIDUAL	115	115	96
COLIF. TOTAIS	115	115	79
E. COLI.	115	115	108
	115	115	115

Qualidade de Água: www.compresa.com.br

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS  
(2)OS PARAMETROS COFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA  
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

	CONSUMO	TOTAL(R\$)
AGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)	10 M3	40,18
CONSUMO DE AGUA		
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ESGOTO	10 M3	20,09
MULTA P/IMPONTEUALIDADE 02/2018		1,24
JUROS DE MORA 12/2017		0,62
DOAÇÃO AO PRO-CRIANÇA 03/2018		1,00

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS COFINS	60,27 60,27	1,65 7,60	0,99 4,58

VENCIMENTO: 20/04/2018 TOTAL A PAGAR: 63,13

MENSAGEM:  
IMÓVEL NÃO POSSUI DEBITOS DE 2017, EXCETO  
SE EXISTIR FATURA EM COBRANÇA JUDICIAL

Lotérias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, A

120-416400549-0

30/Abr/2018

HORA DF 16:46:1

LDT. 15.06939-1

LOCALIDADE: OLINDA

AG. VINCULADA: 0917

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 63,13

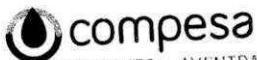
828500000000 631300180967  
015720220015 032018400033

120-416400549-0

1ª VIA

VIA DO CLIENTE

CONFIRA COM O ORIGINAL



ATENDIMENTO: AVENIDA PRES. GETULIO VARGAS - N° 111  
IRRO NOVO GILINDA PE 53030-010

CNPJ 09.769.035/0001-64  
INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

DADOS DO CLIENTE JAFFE SILVINO DA SILVA R GOLFINHO, N. 00034 - QB-91 - OURO PRETO OLINDA PE 53370-192		MATRÍCULA: 15720220 Abr/2018				
INSCRIÇÃO: 096.415.091.0353.000 GRUPO:12 DEB. AUTOMATICO: 015720220						
SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO LIGADO	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA			
HIDRÔMETRO A13B048901	DATA LEIT. ANTERIOR 07/04/2018	DATA LEIT. ATUAL 08/05/2018	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL / N MEDIDO			
ÁGUA: LEIT ANT: 623 CONSUMO: 11 LEIT ATU: 634 LEIT FAT: 634		ESGOTO: LEIT ANT: VOLUME: 11 LEIT ATU: LEIT FAT:				
HISTÓRICO DE CONSUMO REFERÊNCIA CONSUMO						
03/2018	10 /10	TURBIDEZ	EXIG. PORT. M3 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS	
02/2018	10 /10	COR APARENTE	115	115	113	
01/2018	10 /10	CLORO RESIDUAL	115	115	103	
12/2017	10 /10	COLIF. TOTAIS	115	115	76	
11/2017	12 /12	E. COLI	115	115	101	
10/2017	09 /09		115	115	115	
MÉDIA:	10 /10	Qualidade de Água: www.compesa.com.br				
OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS (2)OS PARÂMETROS COFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA (3)OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA				CONSUMO	TOTAL(R\$)	
DESCRICAOS DOS SERVIÇOS						
ÁGUA						
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)						
ATE 10 M3 - R\$ 40,18 POR UNIDADE				10 M3	40,18	
11 M3 A 20 M3 - R\$ 4,61 POR M3				1 M3	4,61	
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE ÁGUA						
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)						
ATE 10 M3 - 20,09 POR UNIDADE				10 M3	20,09	
11 M3 A 20 M3 - R\$ 2,31 POR M3				1 M3	2,31	
MULTA P/IMPONITUALIDADE 03/2018					1,23	
JUROS DE MORA 01/2018					0,63	
DOAÇÃO AO PRO.CRIANÇA 04/2018					1,00	
TRIBUTOS				BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS COFINS				67,19	1,65 7,60	1,11 5,11

VENCIMENTO: 20/05/2018

**TOTAL A PAGAR:** 70,05

#### MESSAGE:

DOCUMENT

*(Signature)*

IS CALIA  Loterias CALIA 



ATENDIMENTO: AVENIDA PRES GETULIO VARGAS - NUM. - 00895 - BA  
IRRO NOVO OLINDA PL 53030-010

CNPJ 09.769.035/0001-64  
INSC. EST. N° 18.1.001.0014398-2

DADOS DO CLIENTE  
JAIÉ SILVINO DA SILVA MATRÍCULA: 15720220 Mai/2018  
R GOLFINHO, N. 00034 - QB-01 - OURO PRETO OLINDA PE 53370-192  
INSCRIÇÃO: 096.415.091.0353.000 GRUPO: 12 DEB. AUTOMÁTICO: 015720220

SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO LIGADO	RESIDENCIAL 1	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL	PÚBLICA
HIDRÔMETRO A13B048901	DATA LEIT. ANTERIOR 08/05/2018	DATA LEIT. ATUAL 07/06/2018	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL / N MEDIDO	

ÁGUA:  
LEIT ANT: 634 CONSUMO: 11  
LEIT ATU: 645  
LEIT FAT: 645

ESGOTO:  
LEIT ANT: VOLUME: 11  
LEIT ATU:  
LEIT FAT:

HISTÓRICO DE CONSUMO REFERÊNCIA CONSUMO

04/2018	11 /11	PARAMETROS				NÚMERO DE AMOSTRAS			
		EXIG.	PORT.	ANALISES	ATENDEM.	MS 2.914/11	REALIZ.	A LEGIS.	
		TURBIDEZ		115		115		108	
		COR APARENTE		115		115		102	
		CLORO RESIDUAL		115		115		61	
		COLIF. TOTAIS		115		115		99	
		E. COLI		115		115		111	

MÉDIA: 11 /11

Qualidade de Água: www.compresa.com.br

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS  
(2)OS PARAMETROS COFIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO  
RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA  
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES  
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ÁGUA

RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)

ATE 10 M<sup>3</sup> - 41,30 POR UNIDADE  
11 M<sup>3</sup> A 20 M<sup>3</sup> - R\$ 4,74 POR M<sup>3</sup>

CONSUMO 10 M<sup>3</sup>  
TOTAL(R\$) 41,30  
1 M<sup>3</sup> 4,74

ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE ÁGUA  
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)

ATE 10 M<sup>3</sup> - 20,65 POR UNIDADE  
11 M<sup>3</sup> A 20 M<sup>3</sup> - R\$ 2,37 POR M<sup>3</sup>

10 M<sup>3</sup>  
1 M<sup>3</sup> 20,65  
2,37  
1,37  
1,00

MULTA P/ IMPONTUALIDADE 04/2018

DOAÇÃO À PRO-CRIANÇA 05/2018

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS COFINS	69,06	1,65 7,60	1,14 5,25

VENCIMENTO: 20/06/2018

TOTAL A PAGAR: 71,43

MENSAGEM:

DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL  
DENÚCLE DESQUE 100

Lotérias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

184-891598489-5

03/Jul/2018

HORA DF 14:16:56

TERM 048742

LOT. 15.06939-1  
LOCALIDADE: OLINDA  
AG. VINCULADA: 0917

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 71,43

828500000000 714300180063  
015720220015 052018900030

184-891598489-5

1ª VIA

CONFIRA O ORIGINAL

VIA DO CLIENTE

# Situação das Declarações IRPF 2018

**Prezado Contribuinte (CPF 108.100.744-35),**

**MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

04/07/2018

17:25

versão 06.20140109

---

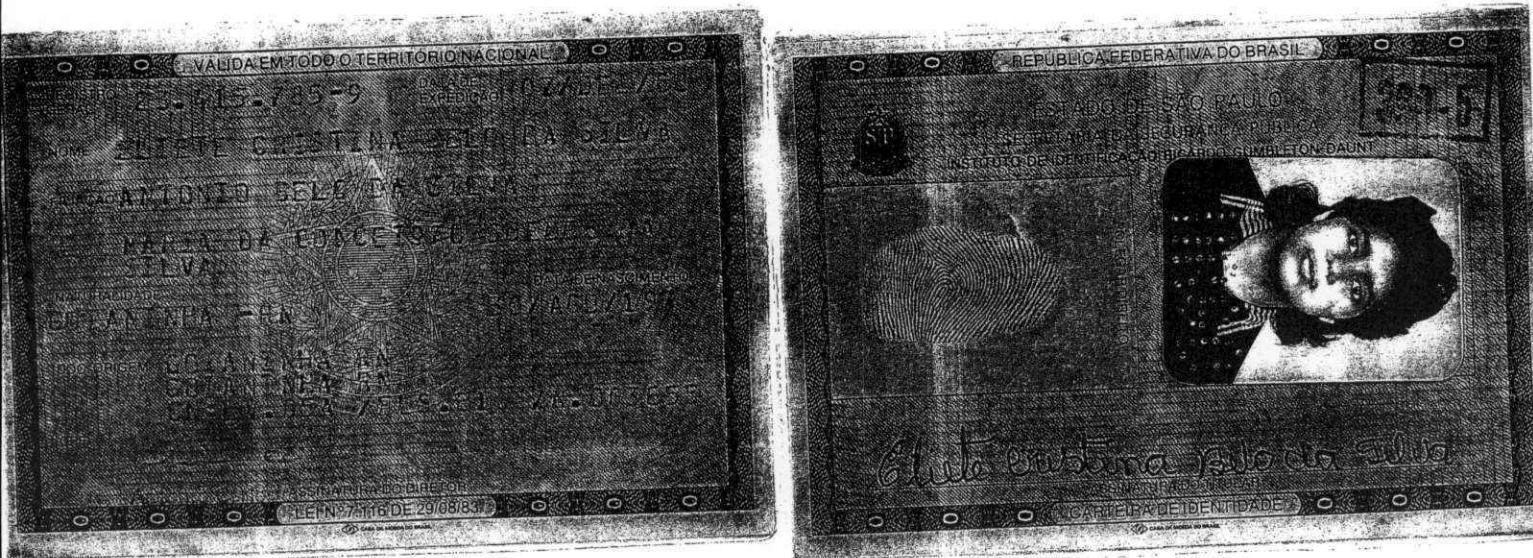
[Voltar](#)



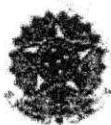
(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,  
clique aqui ([/Politica/Privacidade.htm](#)).

Atualize sua página ([/Principal/AtualizaBrowser.htm](#))      Versão: v.01R



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Fisicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**966.200.994-91**

Nome  
**ELIETE CRISTINA BELO DA SILVA**

Nascimento  
**30/08/1970**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**FB71.D33C.DF3A.15F9**

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:26:38 do dia 11/10/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

*CONFIRA COM O ORIGINAL*

2º. CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
MILVIA SIMONETTI TORRES BARBALHO  
TITULAR  
Trib. Faz. e Oficial do Registro Civil  
JOSEANE GALVÃO DE MELO  
Substituta da Titular  
MARIA DE FÁTIMA DUARTE  
Ajudante de Cartório  
GOIANINHA - RN



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Registro Civil das Pessoas Naturais

Estado de Rio Grande do Norte  
Município de Goianinha  
Distrito de Goianinha

### CASAMENTO N.º 742

CERTIFICO que às Fls. 143 do livro nº B-4aux. de registro de casamentos foi lançado hoje o assento do matrimônio de JAPY SILVINO DA SILVA E ELIETE

CRISTINA BELO DA SILVA contraido perante o Dr. Pe- Armando de Paiva - Vigário

e as testemunhas Luiz Antônio da Silva, Maria Amélia da Silva, José Bernardo da Silva Filho, e Francisca Belo da Silva

Ele, nascido em Rio Largo - Alagoas - AI aos 22 de abril de 1966, profissão Escriturário

domiciliado e residente Goianinha - RN

filho de José Silvino da Silva

domiciliado e residente

e de dona Benedita Morena da Silva

domiciliada e residente

Ela, nascida em Sítio Manoel Paz - Goianinha - RN aos 30 de agosto de 1970, profissão Professora

domiciliada e residente Sítio Miranda - Goianinha - RN

filha de Antônio Belo da Silva

domiciliado e residente

e de dona Maria da Conceição Guedes da Silva

domiciliada e residente

passando a contrair os casamentos. Com o mesmo nome (ELIETE CRISTINA BELO DA SILVA)

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 10º, IV

do Código Civil.

OBSERVAÇÕES: O Casamento realizou-se em 21-03-1993, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens de acordo com a Lei Federal 1.110 de 23-05-50 que regula o reconhecimento dos efeitos Civis ao Casamento Religioso

O referido é verdade e dou fé.

Goianinha - RN, 20, de abril de 1993

Oficial do Registro Civil

CONFERE COM O ORIGINAL

José Mota

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for accidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número ... 28337 Série ... 00011-RN



Polegar Direito



Elvile Pinheiro Rabelo da  
ASSINATURA DO PORTADOR

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ... *Ribeiro Cunha*  
Loc. Nasc. ... *Belo da Cruz*  
Est. ... *PE* Data ... *30/08/70*  
Filiado ... *Fatima Belo da Cruz*  
Est. Civil ... *Soldado* Doc. Nº ... *3055*  
Fls. ... *61* Liv. ... *05-A* Reg. Civil. ... *Cant*  
Outro doc. ... *Sorocaba/SP*

Situação Militar:  
Doc. .... Nº ..... Órgão ..... Est. ....  
Naturalizado Doc. Nº ..... Est. .... / ..... / .....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em.....  
Doc. Ident. Nº ..... Exp. em ..... / ..... / .....  
Estado .....  
Obs. ....

Data Emissão ... *10/07/92* DRT. ... *01*  
*J. P. B. Testemunha de Contração Faz*  
Assinatura do Funcionário  
*1.840.137*

9  
ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Nascimento .....  
Doc. ....  
CONFERE COM O ORIGINAL

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....  
 .....  
 CGC/MF ..... Rua ..... Nº .....  
 Município ..... Est. ....  
 Esp. do estabelecimento.....  
 Cargo .....  
 ..... CBO nº.....  
 Data admissão ..... de ..... de 19 .....  
 Registro nº ..... Fls./Ficha.....  
 Remuneração especificada.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º.....  
 Data saída ..... de ..... de 19 .....  
 .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º.....  
 Com. Dispensa CD Nº.....

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....  
 .....  
 CGC/MF ..... Rua ..... Nº .....  
 Município ..... Est. ....  
 Esp. do estabelecimento.....  
 Cargo .....  
 ..... CBO nº.....  
 Data admissão ..... de ..... de 19 .....  
 Registro nº ..... Fls./Ficha.....  
 Remuneração especificada.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º.....  
 Data saída ..... de ..... de 19 .....  
 .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º.....  
 Com. Dispensa CD Nº.....

*CONFERE COM O ORIGINAL*

*CONFERE LUM O ORIGINAL*



CTC RECIFE PE PL2  
ELIETE CRISTINA BELO DA SILVA  
RUA GOLFINHO 34 QD B1  
OURO PRETO  
53370-192 OLINDA PE



7209036539433990000001741330260618

CONFERE  O ORIGINAL

# Situação das Declarações IRPF 2018

Prezado Contribuinte (CPF 966.200.994-91),

ELIETE CRISTINA BELO DA SILVA

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

04/07/2018

17:31

versão 06.20140109

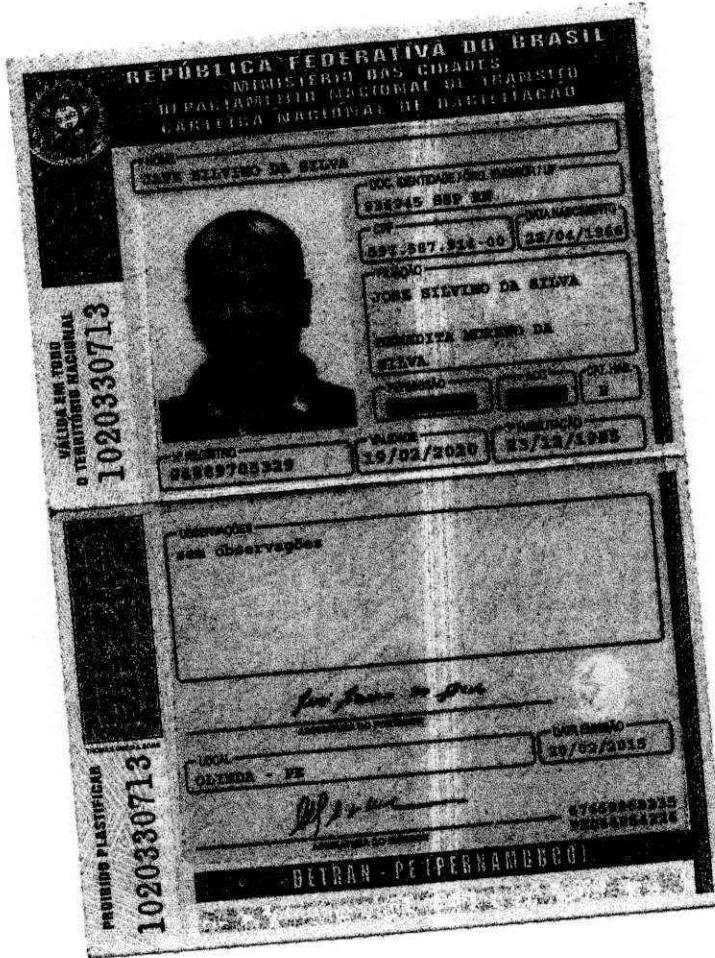
Voltar



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,  
clique aqui ([/Politica/Privacidade.htm](#)).

Atualize sua página ([/Principal/AtualizaBrowser.htm](#))      Versão: v.01R



~~CONFERE COM O ORIGINAL~~

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

000006-RN

Série



+ José Silvino da Silva  
ASSINATURA NO PORTADOR

Número  
77636

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Doc. Nasc.

A.º Rio Branco

Est. Civil

Data 02/04/66

Filiacão

José Silvino da Silva  
Penecita Monacada

Est. Civil

Doc. N.º 57.070  
Fis. 4800 Liv. 64 C/ Rio Branco

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

7586975

Orgão: 32 DN

Em: / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N.º

Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão

26/06/86 DRT / Natur

Gustavo Chaves  
Ident. Patrões  
Mat. 8112 Assinatura da Poderosa

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

CONFERENCIA ORIGINAL

14 5005 482 / 005-37

Empregador

Distribuidora de Produtos Fotográficos Ltda.

Rua ..... Rua Padre Carapuçaró, 777 Ls PC - 89

Município ..... Est.

49/42-B - São Vicente - CEP 5102-230

Esp. do estabelecimento

Lixeira - PEDE SERVIÇOS

Cargo

Graus

C.B.O. n.º

Data admissão ..... de ..... Gloril ..... de 19 ..... 94

Fis/Ficha ..... 55915

Registro n.º

Remuneração especificada # 8800 U.R.V.

por mês (décima e oito)

DISTRIBUIDORA DE PROD. FOTOG. LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Data saída

02 de Janerio de 19 2009

DISTRIBUIDORA DE PROD. FOTOG. LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Vide pag 44

CONTRATO DE TRABALHO

15

Empregador

N.º

Rua ..... N.º

Município ..... Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. n.º

Data admissão ..... de ..... de 19

Registro n.º ..... Fis/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Data saída ..... de ..... de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

CONFERE COM O ORIGINAL

**RICARDO PIMENTEL NEGROMONTE**  
**CRC/PE: 017637**

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

*Declaro para os devidos fins, que o Sr. Jafe Silvino da Silva, CPF: 597.587.914-00, RG: 936.945 – SSP – RN, recebe mensalmente o valor de R\$ 1200,00, referente a sua retirada de pró-labore, da empresa JAFA SILVINO DA SILVA 59758791400, CNPJ: 13.883.308/0001-74.*

*Olinda, 09 de Julho de 2018.*

*Ricardo Pimentel Negromonte*  
Ricardo Pimentel Negromonte  
Téc Contabilidade  
PE - 017637

OBS:

*Declaracão Original  
anexada na nota  
documentação.*

**RICARDO PIMENTEL NEGROMONTE**  
**CRC/PE: 017637**

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

*Declaro para os devidos fins, que o Sr. Jafe Silvino da Silva, CPF: 597.587.914-00, RG: 936.945 – SSP – RN, recebe mensalmente o valor de R\$ 1200,00, referente a sua retirada de pró-labore, da empresa JAFE SILVINO DA SILVA 59758791400, CNPJ: 13.883.308/0001-74.*

*Olinda, 09 de Julho de 2018.*

*Ricardo Pimentel Negromonte*  
Ricardo Pimentel Negromonte  
Téc Contabilidade  
PE - 017637

1a. via

<b>SIMPLES</b> NACIONAL	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02 COMPETÊNCIA → 03/2018
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL		03 NÚMERO DO CPF/CNPJ → 13.883.308/0001-74
DAS		04 DATA DE VENCIMENTO → 20/04/2018
01 RAZÃO SOCIAL JAFE SILVINO DA SILVA 59758791400		05 VALOR DO PRINCIPAL → 48,70
Número do Documento: 07.08.18114.3733457-8 Data limite para acolhimento: 24/04/2018 Observações: CPF: 597.587.914-00 Tributos (R\$): INSS 47,70 ICMS 1,00 ISS 0,00 PGMEI (Versão: 3.0.2) SENDA (Versão: 4.1.0)		06 VALOR DA MULTA → 0,32
		07 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS →
		08 VALOR TOTAL → 49,02
09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)		

85890000000 0 | 490203281811 | 14070818114 2 | 37334578212 1

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
114-762460902-0  
24/Abr/2018 HORA DF 16:46:2  
LOT. 15.006939-1 TERM 00427  
LOCALIDADE: OLINDA  
AG. VINCULADA: 0917 CONTROLE: 45144407  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
SIMPLES NACIONAL  
VALOR DO PAGAMENTO: 49,02  
858900000000 490203281811  
140708181142 373345782121  
ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO  
114-762460902-0  
DATA

CONFERIDO ORIGINAL

1a. via

<b>SIMPLES NACIONAL</b>		MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	<b>02</b> COMPETÊNCIA → 04/2018
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL		<b>03</b> NÚMERO DO CPF/CNPJ → 13.883.308/0001-74	
<b>DAS</b>		<b>04</b> DATA DE VENCIMENTO → 21/05/2018	
<b>01</b> RAZÃO SOCIAL JAFE SILVINO DA SILVA 59758791400		<b>05</b> VALOR DO PRINCIPAL → 48,70	
Número do Documento: 07.08.18141.9858407-7 Data limite para acolhimento: 21/05/2018 Observações: CPF: 597.587.914-00 Tributos (R\$): INSS 47,70 ICMS 1,00 ISS 0,00 PGMEI (Versão: 3.0.3)		<b>06</b> VALOR DA MULTA →	
SENDA (Versão: 4.1.0) 85850000000 2 48700328181 8 41070818141 7 98584077148 3		<b>07</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS →	
		<b>08</b> VALOR TOTAL → 48,70	
		<b>09</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)	



Lotérias CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERATIVA

141-803159448-0

21/Mai/2018 HORA DF 16:16:5 TERM 001396

LOT. 15.006939-1 LOCALIDADE: OLINDA AG. VINCULADA: 0917 CONTROLE: 492798519

COMPROVANTE DE PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL

VALOR DO PAGAMENTO: 48,70

85850000000 2 487003281818  
410708181417 985840771483

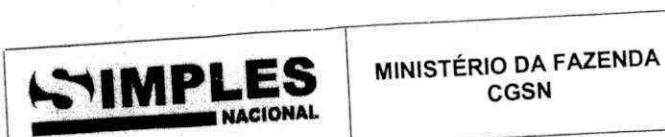
ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

141-803159448-0

1a VIA

CONFIRA O ORIGINAL

1a. via



## DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

DAS

## 01 RAZÃO SOCIAL

JAFE SILVINO DA SILVA 59758791400

Número do Documento: 07.08.18170.4931500-1

Data limite para acolhimento: 20/06/2018

## Observações:

CPF: 597.587.914-00

Tributos (R\$): INSS 47,70 ICMS 1,00 ISS 0,00

PGMEI(Versão:3.1.0)

19/06/2018 14:37:17

SENDA (Versão:4.2.0)

85810000000 5 487003281818 71070818170 0 49315001415 0



02	COMPETÊNCIA	→	05/2018
03	NÚMERO DO CPF/CNPJ	→	13.883.308/0001-74
04	DATA DE VENCIMENTO	→	20/06/2018
05	VALOR DO PRINCIPAL	→	48,70
06	VALOR DA MULTA	→	
07	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS	→	
08	VALOR TOTAL	→	48,70

09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)

Loterias CAIXA

ias CAIXA Loterias CAIXA Lote

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

170-307093540-2

19/Jun/2018

HORA DF 15:23:24

TERM 048742

OT. 15.006939-1  
LOCALIDADE: OLINDA  
G. VINCULADA: 0917

CONTROLE: 536991920

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
SIMPLES NACIONAL

VALOR DO PAGAMENTO: 48,70

858100000005 487003281818  
710708181700 493150014150ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

170-307093540-2

1a VIA

CONFIRA COM O ORIGINAL

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

JAFE SILVINO DA SILVA 59758791400

**Nome do Empresário**

JAFE SILVINO DA SILVA

**Nome Fantasia****Capital Social**

1,00

**Número Identidade**

936945

**Orgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

RN

**CPF**

597.587.914-00

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVO**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**  
29/06/2011

## Números de Registro

**CNPJ**  
13.883.308/0001-74**NIRE**  
26-8-0042666-7

## Endereço Comercial

<b>CEP</b> 53370-192	<b>Logradouro</b> RUA GOLFINHO	<b>Número</b> 34	<b>Complemento</b> QUADRA B1
<b>Bairro</b> OURO PRETO	<b>Município</b> OLINDA	<b>UF</b> PE	

## Atividades

**Data de Início de Atividades**  
29/06/2011**Forma de Atuação**  
Estabelecimento fixo**Ocupação Principal**

Merceiro(a)/vendeiro(a) independente

**Atividade Principal (CNAE)**

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

**Atividades Secundárias (CNAE)**

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Açougueiro(a) independente

47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougue

Comerciante independente de bebidas

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Comerciante independente de produtos de panificação

47.21-1/02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda

Comerciante independente de laticínios

47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME68137015

**Número do Identificador**  
13883308000174

**Data de Emissão**  
04/07/2018

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 597.587.914-00	Nome do declarante JAFE SILVINO DA SILVA			Telefone (81) 34944246
Endereço RUA GOLFINHO		Número 34	Complemento QUADRA B1	
Bairro/Distrito OURO PRETO	CEP 53370-192	Município OLINDA		UF PE

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	14.400,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 09/07/2018 às 20:52:01  
1335476572

Sr(a) JAFE SILVINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 597.587.914-00.  
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 09/07/2018, às 20:52:01, é:

20.21.01.96.44 - 04

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2019, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2018 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão de Darf acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione a opção "**Extrato do Processamento da DIRPF**". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "**Débitos**" para consultar o "**Demonstrativo de Débitos da Declaração**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o Darf do mês desejado.

JAFE SILVINO DA SILVA

597.587.914-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2018

ANO-CALENDÁRIO 2017

Nome: JAFE SILVINO DA SILVA CPF: 597.587.914-00  
Data de Nascimento: 22/04/1966 Título Eleitoral:  
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 966.200.994-91  
Houve mudança de endereço? Sim  
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não  
Endereço: Rua GOLFINHO Número: 34  
Complemento: QUADRA B1 Bairro/Distrito: OURO PRETO  
Município: Olinda UF: PE  
CEP: 53370-192 DDD/Telefone: (81) 3494-4246  
DDD/Celular:  
E-mail:  
Natureza da Ocupação: 14 - Microempreendedor individual (MEI)  
Ocupação Principal:  
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original  
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2017:

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	ELIETE CRISTINA BELO DA SILVA	30/08/1970	966.200.994-91
22	MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA	09/03/1995	108.100.744-35

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 4.550,16

ALIMENTANDOS

Sem informações

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	(Valores em Reais)	
				13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
JAFE SILVINO DA SILVA 59758791400	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CNPJ/CPF: 13.883.308/0001-74					

TOTAL 0,00 0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Sem informações

JAFE SILVINO DA SILVA

597.587.914-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

Sem informações

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem informações

**ESPÓLIO**

Sem informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem informações

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA**

Sem informações

JAFE SILVINO DA SILVA

597.587.914-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	14.400,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	14.400,00

TOTAL

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi	0,00
Dependentes	4.550,16
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	4.550,16

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	9.849,84	IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
Imposto devido	0,00	SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00
Dedução de incentivo	0,00	PARCELAMENTO	
Imposto devido I	0,00	Valor da quota	0,00
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00	Número de Quotas	0
Imposto devido II	0,00		
Imposto devido RRA	0,00		
Aliquota efetiva (%)	0,00		
Total do imposto devido	0,00		

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00	INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	Débito automático: NÃO
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00		
Carnê-Leão do titular	0,00	Banco	
Carnê-Leão dos dependentes	0,00	Agência (sem DV)	
Imposto complementar	0,00	Conta para crédito	
Imposto pago no exterior	0,00		
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00		
Imposto retido RRA	0,00		
Total do imposto pago	0,00		

JAFE SILVINO DA SILVA

597.587.914-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2016	0,00
Bens e direitos em 31/12/2017	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2016	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

01180587

**Programa Universidade para Todos - PROUNI  
Processo Seletivo 1º Semestre de 2015  
Termo de Concessão de Bolsa**

**1. Aprovação do candidato**

Por este instrumento, o(a) Senhor(a) **JOYCE GUIMARAES PEREIRA**, Representante do Coordenador do Programa Universidade para Todos - ProUni, na(o) **BLOCO B** da(o) **CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU**, declara que o candidato **MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**, CPF nº **108.100.744-35**, está apto ao recebimento da **BOLSA INTEGRAL**, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, para o curso de **Engenharia Civil/**, turno **Noturno**.

Fica declarado que o candidato acima referido foi aprovado no processo seletivo do 1º semestre de 2015, conforme as informações a seguir, referentes às fases de comprovação de informações e seleção própria da instituição de ensino (quando for o caso).

**2. Informações do candidato**

O candidato cursou todo o ensino médio em escola da rede pública de ensino?	Sim
O candidato cursou todo o ensino médio em instituição privada na condição de bolsista integral?	Não
O candidato cursou todo o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição?	Não
O candidato é deficiente?	Não
O candidato é professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição?	Não
Qual a raça/cor do candidato?	Preta
O candidato deseja inscrever-se pela cota de bolsas destinadas a deficientes, negros, pardos e indígenas?	Sim
O candidato já concluiu algum curso de nível superior?	Não
O candidato é Brasileiro nato ou naturalizado?	Sim
O candidato possui vínculo acadêmico (matrícula ativa ou trancada) com alguma instituição de ensino superior privada?	Não
O candidato possui vínculo acadêmico (matrícula ativa ou trancada) com alguma instituição de ensino superior pública e gratuita?	Não

**Informações comprovadas?** Sim

**Detalhamento da comprovação:** Não informado pelo coordenador do Prouni/representante.

**3. Informações do grupo familiar do candidato**

Nome	Parentesco	Dt.Nascimento	R. Sal.Mensal
	CANDIDATO	9/3/1995	906,40

<b>MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA</b>			
João Paulo Silvino Belo da Silva	IRMÃO/IRMÃ	3/8/1993	2.364,00
Jafé Silvino da Silva	PAI	22/4/1966	788,00
Eliete Cristina Belo da Silva	MÃE	30/8/1970	0,00

**Informações comprovadas?** Sim

**Detalhamento da comprovação:** Não Informado pelo Coordenador do ProUni/Representante

#### **4 . Prazo de utilização da bolsa**

A bolsa concedida poderá ser utilizada pelo prazo máximo (em semestres) de 2 (duas) vezes o prazo de integralização do curso informado no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do Ministério da Educação, subtraído o(s) semestre(s) já cursado(s) pelo candidato. Esgotado o referido prazo, a bolsa de estudo será encerrada pelo coordenador do Prouni na instituição de ensino.

#### **5 . Atualização da bolsa**

A bolsa deverá ser atualizada semestralmente, independentemente do regime letivo do curso, com emissão do respectivo Termo de Atualização.

A atualização da bolsa deverá ser precedida de confirmação da regularidade de matrícula e do rendimento acadêmico do estudante, procedimento de responsabilidade do coordenador do Prouni na instituição, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 19, de 20 de novembro de 2008.

A validade do Termo de Atualização está condicionada à assinatura digital pela instituição e manual pelo bolsista.

#### **6 . Encerramento da bolsa**

A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade dos documentos apresentados, bem como de falsidade das informações prestadas pelo candidato implicará o imediato encerramento da bolsa concedida, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

A bolsa deverá ser encerrada, ainda, nos casos previstos na Portaria Normativa MEC nº 19, de 20 de novembro de 2008.

#### **7 . Matrícula acadêmica**

A aprovação do candidato no processo seletivo do Prouni nos termos do art. 3º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, garante a matrícula acadêmica do candidato para o curso/turno no semestre para o qual foi concedida a bolsa a que se refere este Termo.

#### **8 . Impedimentos à concessão de bolsa do Prouni**

É vedada a concessão de bolsa do Prouni a estudantes que já tenham concluído algum curso de nível superior, que estejam matriculados em instituição de ensino superior pública e

gratuita ou que sejam beneficiários de financiamento pelo Fundo de Financiamento Estudantil - Fies em curso/instituição distintos daquele em que houve a concessão de bolsa do Prouni, nos termos da Lei nº 11.096, de 2005, do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005 e da Portaria Normativa nº 19, de 2008.

#### **9 . Candidato participante de cota**

O candidato **MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**, CPF **108.100.744-35**, foi selecionado para a cota de bolsas destinadas a negros, indígenas e deficientes, conforme opção registrada na ficha de inscrição do processo seletivo do 1º semestre de 2015.

Por meio deste Termo de Concessão de Bolsa esse candidato se auto-declara **Preta**, em consonância com o previsto no inciso II, art 7º da Lei nº 11.096/2005.

#### **10 . Assinatura do(a) bolsista e responsável legal (quando for o caso)**

Por meio deste instrumento, o candidato **MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**, CPF **108.100.744-35**, declara que atende aos critérios exigidos pelos arts. 1º e 2º da Lei nº. 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que não concluiu curso de nível superior, não está matriculado em curso de nível superior em instituição de ensino superior pública e gratuita e não é beneficiário de financiamento concedido pelo Fies em curso/instituição distintos daquele em que foi aprovado neste processo seletivo do Prouni.

No caso de ter apresentado certificado de conclusão do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou dos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, o candidato declara que não cursou o ensino médio em escola particular em algum momento, exceto se na condição de bolsista integral da própria escola.

O candidato também se compromete a comunicar à instituição qualquer fato superveniente que comprometa as condições que lhe propiciaram o atendimento das normas do Prouni.

O presente Termo tem validade para os fins de utilização do benefício apenas quando assinado pelo candidato e por seu responsável legal, quando for o caso, cumprindo ao coordenador do Prouni, signatário deste Termo, providenciar o registro da(s) assinatura(s) imprescindível(eis) à validade deste instrumento.

#### **11 . Assinaturas**

E, por estarem de perfeito acordo com os termos dispostos, aceitam e assinam este instrumento, ficando cada parte com uma única via assinada de igual teor e forma.

RECIFE-PE, 23 de Fevereiro de 2015.

*Maria Carolina Silvino Belo da Silva*  
MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA  
108.100.744-35  
Assinatura do(a) candidato(a) beneficiado(a)

JOYCE GUIMARAES PEREIRA

046.992.424-13

Representante do Coordenador do Prouni

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU

BLOCO B

(Assinatura Digital Registrada - Sistema do PROUNI)

Chave de Segurança: 100044101

Serial do Certificado:163881082140829714

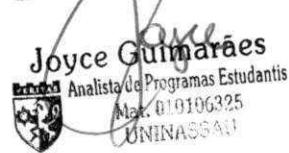
211

Ficha de Inscrição

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC	Data:	2/19/2015
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI	Hora:	4:20:23 PM
PROCESSO SELETIVO 1º/2015		

**1 - Identificação do candidato**

Número de inscrição ENEM : 141013327872  
 Nome : MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA  
 Data de nascimento : 9/3/1995  
 E-mail (Endereço eletrônico) : mcarolinabs@gmail.com  
 Telefone DDD / número : (81) 34944246



Mat. 01180587  
 Joyce Guimarães  
 Analista de Programas Estudantis  
 Mat. 010106325  
 UNINASSAU  
 Doc. SK  
 23/02/2015

**2 - Questionário**

1	O candidato cursou todo o ensino médio em escola da rede pública de ensino?	Sim
2	O candidato cursou todo o ensino médio em instituição privada na condição de bolsista integral da respectiva instituição?	Não
3	O candidato cursou todo ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição?	Não
4	O Candidato é deficiente?	Não
5	O candidato é professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente?	Não
6	Qual a raça/cor do candidato?	NEGRO(A)
7	O candidato deseja inscrever-se pela cota de bolsas destinadas a deficientes físicos, negros, pardos e indígenas?	Sim
8	O candidato já concluiu algum curso de nível superior?	Não
9	O Candidato é brasileiro nato ou naturalizado?	Sim
10	O candidato autoriza o MEC a divulgar suas notas no ENEM e todas as informações constantes de sua ficha de inscrição, bem como se compromete a apresentar toda a documentação exigida pelo Coordenador do Prouni/Representante por ocasião da comprovação de informações, em concordância com o disposto na Portaria que regulamenta este processo seletivo?	Sim
11	O candidato possui vínculo acadêmico (matrícula ativa ou trancada) com alguma instituição de ensino superior privada?	Não
12	O candidato possui vínculo acadêmico (matrícula ativa ou trancada) com alguma instituição de ensino superior pública e gratuita?	Não

**3 - Grupo familiar**

Nome	Parentesco	Renda mensal
MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA	CANDIDATO	906,40
João Paulo Silvino Belo da Silva	IRMÃO/IRMÃ	2.364,00 2.208,00
Jafé Silvino da Silva	PAI	788,00
Eliete Cristina Belo da Silva	MÃE	0,00

**4 - Cursos selecionados**

Op	UF	Instituição de Ensino	Local de Oferta	Curso - código	MI	MC	B	T
1	PE	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	CAMPUS - RECIFE - BOA VISTA	Engenharia Civil(964)	N	N	I	V
2	PE	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	BLOCO B	Engenharia Civil (1137898)	N	N	I	N

Legenda: MI = O candidato se encontra matriculado na IES em que realizou opção de curso? (S - Sim, N - Não); MC = O candidato se encontra matriculado no curso e turno da IES em que realizou opção de curso? (S - Sim, N - Não); T = Turno (M - Matutino, N - Noturno, V - Vespertino, I - Integral, D = Educação à Distância)

**5 - Notas do ENEM de 2015**

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação	Média para Prouni
589.00	682.00	608.70	616.50	620.00	623.24



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

**Escola Luiz Delgado**

Rua do Hospício, S/N, Boa Vista – Recife – PE - CEP: 50.060-080  
Fones: (81)3181.3038 (Diretoria) - (81)3181.3039 (Secretaria)  
Decreto Nº: 42.430 Publicado em DOE 17/06/2002

Cadastro escolar N° E 000.051

**CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

Pelo Presente Histórico Escolar, certificamos que Maria Carolina Silveira Belo da Silva, filha de José Silveira da Silva e Eliete Cristina Belo da Silva, Nascido em: 09 de Março de 1995, na cidade de Recife – UFPB, Nacionalidade: Brasileiro, RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_. Concluiu: 3º ( ) série, ( ) fase, ( ) ou ( ) ciclo do Ensino Médio, nos termos da Lei 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, Título V, capítulo II, seção IV.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1. Forma de acesso: Classificação: Plena      Reclassificação: \_\_\_\_\_  
CLASSIFICAÇÃO: Base Legal – Lei Federal 9.394/96, artigo 24, inciso II, alínea \_\_\_\_\_
2. Modalidade de ensino: Educação de Jovens e Adultos:      SIM: [ ]      NÃO: [ ]
3. Ciclo de aceleração:      SIM: [ ]      NÃO: [ ]
4. Progressão Parcial: [ ]SIM      [ ]NÃO      [ ]Nº. de Disciplinas
5. O mínimo exigido para promoção é: 6,0(seis) e 75% de frequência do total de horas letivas
6. Dispensa de Religioso:      SIM: [ ]      NÃO: [ ]  
Base Legal: Lei Federal 9.394/96, artigo 26, § 3º.
7. Dispensa de Educação Física:      SIM: [ ]      NÃO: [ ]  
Base Legal: Lei Federal 9.394/96, artigo 33.

**OBSERVAÇÕES:**



## HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

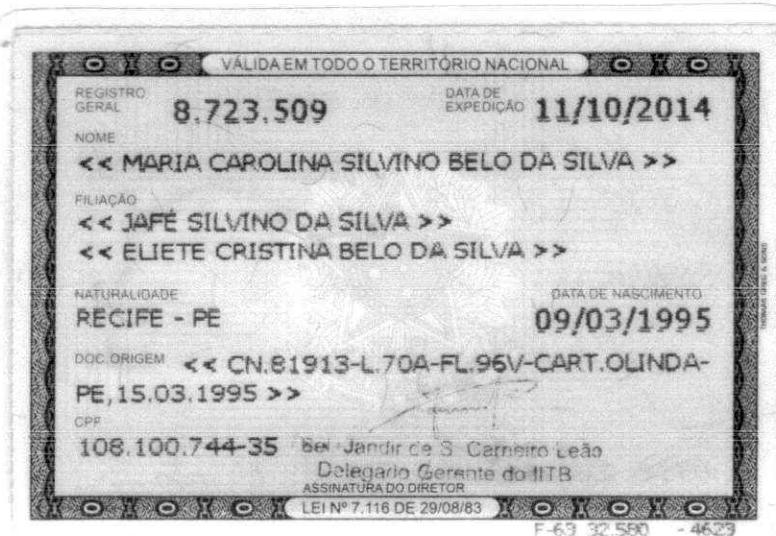
## REGISTRO DA PROGRESSÃO PARCIAL E EXAME ESPECIAL

Recife 02 de janerio de 2013.

Mônica Balcanti  
D) Secretário

Monica A. S. Cavalcanti  
Diretor Adjunto  
Mat. 163.845-9

Graf  
Gestor





obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for accidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Par a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número..... Série..... Data.....  
56013 0014 20/03/1979

Maria Consolino Silviano Bob  
ASSINATURA DO PORTADOR



**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome..... Maria Consolino Silviano Bob  
Loc. Nasc. São Paulo Est. SP Data 20/03/1979  
Filiação..... Foi adotada por Maria Silvana Bob  
Doc. Nº 268403500 SDS-SP

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....  
Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
Obs. ....

Data Emissão ..... 30/01/2011

SERTE

CAPITÃO

Assinatura do Funcionário

Nome.....

Doc. .... Mat. 3486-0

(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

**ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE**

## X

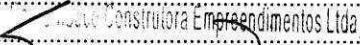
### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

PERNAMBUCO CONSTR EMPREEND LTDA  
PRACA DR FERNANDO FI Nr. 30  
RECIFE - PE CNPJ 04.239.328/0001-16  
Esp. Estabelecimento CONSTRUCAO CIVIL  
CARGO APRENDIZ TEC. EDIFIC CBO 312105 01-5974

Data Admissao 01 de Fevereiro de 2012  
Registro No. Fls./Ficha  
Remuneracao R\$ 282,00 ( DUZENTOS E OITENTA E DOIS  
REALIS) POR MES

01-5974



Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
Assinação de Administração

1º ..... 2º .....  
Data saída 01 de Dezembro de 13

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
Com. Dispensa CD nº 18882942245

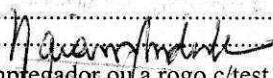
## X

### CONTRATO DE TRABALHO

PERNAMBUCO CONSTR EMPREEND LTDA  
PRACA DR FERNANDO FI Nr. 30  
RECIFE - PE CNPJ 04.239.328/0001-16  
Esp. Estabelecimento CONSTRUCAO CIVIL  
CARGO AUX.TEC.EDIFICAC CBO 351605-01-008814

Data Admissao 23 de Janeiro de 2014  
Registro No. Fls./Ficha  
Remuneracao R\$ 827,20 ( OITOCENTOS E Vinte E SETE  
REAIS) POR MES

Remuneração especificada .....



Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
Data saída.....de.....de.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
Com. Dispensa CD nº .....

14

### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/MF .....

Rua ..... N° .....

Município..... Est. ....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

..... CBO nº .....

Data admissão .....de..... de.....

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
Data saída.....de.....de.....

..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
Com. Dispensa CD nº .....

15

### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/MF .....

Rua ..... N° .....

Município..... Est. ....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

..... CBO nº .....

Data admissão .....de..... de.....

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
Data saída.....de.....de.....

..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
Com. Dispensa CD nº .....

GPER030

## RECIBO DE PAGAMENTO

| Empresa : PERNAMBUCO CONSTR EMPREEND LTDA |  
| CNPJ : 04239328000116 |  
| C Custo : 0690 - ADMINISTRACAO |  
| outubro/2014 |  
| Matricula : 008814 Nome : MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA |  
| Ordem : 0001 |  
| Funcao : 0129 - AUX.TEC.EDIFICACOES |  
| Local : 01 |

## **| PROVENTOS | DESCONTOS |**

101 SALARIO	30.00	827,20	401 I. N. S. S.	8.00
71,05   702 V.T. P EMPRESA	2.00	19,09		
105 HORA EXTRA 70%	8.00	51,14	410 ADIANTAMENTOS	0.00
330,88   706 BASE DO I.R. SALARIO	0.00	817,12		
112 D.S.R. SOBRE H.EXTRA	2.62	9,83	416 ARREDONDAMENTO	0.00
0,54   721 SAL.CONTR.ATE LIMITE	0.00	888,17		
148 ARREDONDAMENTO	0.00	0,06	428 ASS.MEDICA FUNCION	0.00
57,33   731 BASE DO F.G.T.S.	0.00	888,17		
			451 VALE TRANSPORTE	2.00
3,31   766 FGTS A RECOLHER	0.00	71,05		
			469 ARRED.ADIANTAMENTO	0.00
0,12   783 SALARIO DO MES	0.00	827,20		
791 DED INSS BASE IR FOL	0.00	71,05		
799 LIQUIDO A RECEBER	0.00	425,00		
811 BASE EMPR ASS MED	0.00	133,77		
888,23   TOTAL DESCONTOS			TOTAL BRUTO	
			463,23	

\*\* | TOUTDO A RECEBER | CREDITO:3418323 -\*\* Nao Cadastrado  
425.00 |

Recebi o valor acima em \_\_\_\_\_

CONTAS:000000157944

GPER030;Recibo Pagamento;NAIANA.ANDRADE

GPER030

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
RECIBO DE PAGAMENTO

| Empresa : PERNAMBUCO CONSTR EMPREEND LTDA  
| CNPJ : 04239328000116  
| C Custo : 0690 - ADMINISTRACAO  
| Novembro/2014  
| Matricula : 008814 Nome : MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA  
| Ordem : 0001  
| Funcao : 0129 - AUX.TEC.EDIFICACOES  
Local : 01

| PROVENTOS D E S C O N T O S  
| BASES |-----|

101 SALARIO	30.00	906,40	401 I. N. S. S.	8.00
78,86	702 V.T. P EMPRESA	2.00	18,77	
137 1-PARCELA 13 SAL	5.50	416,00	410 ADIANTAMENTOS	0.00
330,88	706 BASE DO I.R. SALARIO	0.00	906,95	
145 DIFERENCA SALARIO	0.00	79,41	416 ARREDONDAMENTO	0.00
0,06	721 SAL.CONTR.ATE LIMITE	0.00	985,81	
148 ARREDONDAMENTO	0.00	0,07	428 ASS.MEDICA FUNCION	0.00
57,33	731 BASE DO F.G.T.S.	0.00	985,81	
			451 VALE TRANSPORTE	2.00
3,63	766 FGTS A RECOLHER	0.00	78,86	
			469 ARRED.ADIANTAMENTO	0.00
0,12	768 BASE FGTS 130. SAL.	0.00	416,00	
			474 DESC. 10.PARC.130.	0.00
416,00	783 SALARIO DO MES	0.00	906,40	
	791 DED INSS BASE IR FOL	0.00	78,86	
	797 FGTS 130. SAL.	0.00	33,28	
	799 LIQUIDO A RECEBER	0.00	515,00	
	811 BASE EMPR ASS MED	0.00	133,77	

1.401,88 | TOTAL DESCONTOS

TOTAL BRUTO  
886,88

\*\* | LIQUIDO A RECEBER

515,00 | CREDITO:3418323 -\*\* Nao Cadastrado

| CONTA:000000157944

| Recebi o valor acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
GPER030;Recibo Pagamento;NAIANA.ANDRADE

GPER030

## **RECIBO DE PAGAMENTO**

| Empresa : PERNAMBUCO CONSTR EMPREEND LTDA |  
| CNPJ : 04239328000116 |  
| C Custo : 0690 - ADMINISTRACAO |  
| Matricula : 008814 Nome : MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA  
| Ordem : 0001 |  
| Funcao : 0129 - AUX.TEC.EDIFICACOES |  
| Local : 01 |

**| P R O V E N T O S | D E S C O N T O S |**

-----|  
\*\* | LIQUIDO A RECEBER | CREDITO:3418323 -\*\*\* Nao Cadastrado  
409,00 |

CONTÀ:000000157944

I Recebi o valor acima em / /

GPER030;Recibo Pagamento;NAIANA.ANDRADE



Praça Miguel de Cervantes, 60 - 18º andar  
Ilha do Leite Recife - PE CEP: 50070-520  
Fone: 81 2121.6262 / Fax: 81 2121.6260

**DEMONSTRATIVO DE  
PAGAMENTO DE SALÁRIO**

RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA		04.239.328/0001-16		
NOME		MATRÍCULA		
MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA		008814		
FUNÇÃO		COMPETÊNCIA		
0129 - AUX.TEC.EDIFICACOES		Dezembro/2014		
SEÇÃO		CPF		
0690 - ADMINISTRACAO		108.100.744-35		
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
101	SALARIO	30,00	906,40	
148	ARREDONDAMENTO	0,00	0,05	
401	I. N. S. S.	8,00		72,51
410	ADIANTAMENTOS	0,00		362,56
416	ARREDONDAMENTO	0,00		0,07
426	DESC.ARRED/AD AUT 13	0,00		0,91
428	ASS.MEDICA FUNCION	0,00		57,33
451	VALE TRANSPORTE	2,00		3,63
469	ARRED.ADIANTAMENTO	0,00		0,44
SALARIO BASE	SAL. CONTR. INSS	BASE CALC. FGTS	TOTAL DE PROVENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
906,40	906,40	906,40	906,45	497,45
FGTS DO MÊS	BASE CALC. IRRF	SITUAÇÃO	LÍQUIDO A RECEBER	
72,51	833,89		409,00	
BCO/AGENCIAS		CONTA CORRENTE		
3418323		000000157944		
MENSAGEM				



**DEMONSTRATIVO DE  
PAGAMENTO DE SALÁRIO**

RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA		04.239.328/0001-16		
NOME		MATRÍCULA		
MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA		008814		
FUNÇÃO		COMPETÊNCIA		
0129 - AUX.TEC.EDIFICACOES		Janeiro/2015		
SEÇÃO		CPF		
0690 - ADMINISTRACAO		108.100.744-35		
CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
101	SALARIO	30.00	906,40	
148	ARREDONDAMENTO	0.00	0,88	
401	I. N. S. S.	8,00		72,51
410	ADIANTAMENTOS	0,00		362,56
416	ARREDONDAMENTO	0,00		0,05
428	ASS.MEDICA FUNCION	0,00		100,09
451	VALE TRANSPORTE	2,00		3,63
469	ARRED.ADIANTAMENTO	0,00		0,44
SALÁRIO BASE		SAL. CONTR. INSS	BASE CALC. FGTS	TOTAL DE PROVENTOS
906,40		906,40	906,40	907,28
FGTS DO MÊS		BASE CALC. IRRF	SITUAÇÃO	TOTAL DE DESCONTOS
72,51		833,89		539,28
BCO/AGÊNCIA		LIQUIDO A RECEBER		
3418323		368,00		
MENSAGEM		CONTA CORRENTE		
		000000157944		



GPER030

**RECIBO DE PAGAMENTO**

| Empresa : PERNAMBUCO CONSTR EMPREEND LTDA |  
| CNPJ : 04239328000116 |  
| C Custo : 0690 - ADMINISTRACAO |  
| Janeiro/2015 |  
| Matricula : 008814 Nome : MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA |  
| Ordem : 0001 |  
| Funcao : 0129 - AUX.TEC.EDIFICACOES |  
| Local : 01 |

## | PROVENTOS | DESCONTOS |

-----|  
\*\* | LIQUIDO A RECEBER | CREDITO:3418323 -\*\* Nao Cadastrado  
368,00 |

CONTÀ:000000157944

I. Recebi o valor acima em / /

GPER030;Recibo Pagamento;NAIANA.ANDRADE

**CONSULTA  
RESTITUIÇÃO**

**Situação das Declarações IRPF 2014**

---

Prezado Contribuinte (CPF 108.100.744-35),

**MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**

Sua declaração **não consta** na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF 20/02/2015 - 11:40:07

Exercício

**2014**

---

**Avançar**

**Voltar**

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

## CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO



MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA  
RUA GOLFINHO 34 QUADRA B1  
OURO PRETO  
53370-192 OLINDA-PE



0913404970290914168429841013327872



#### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA OS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- Nos dias de realização do Exame, os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 12 horas e fechados às 13 horas, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, em todas as Unidades da Federação, não sendo permitida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o horário estipulado para o fechamento dos portões.

**• Recomenda-se ao PARTICIPANTE:**

- a)** conhecer o seu local de provas com antecedência;
  - b)** comparecer ao local de realização das provas com antecedência de uma hora do horário fixado para o seu início;
  - c)** portar este Cartão de Confirmação de Inscrição, disponibilizado, também, na página de acompanhamento (<http://sistemaseriem2.inep.gov.br/localdeprova>)

**O(A) PARTICIPANTE** deverá portar obrigatoriamente:

- a) documento de identificação original com foto: cédulas de identidade (RG) expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade; carteira de trabalho e previdência social emitida após 27 de janeiro de 1997; certificado de dispensa de incorporação; certificado de reservista; passaporte; carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997 e identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703/2006;**

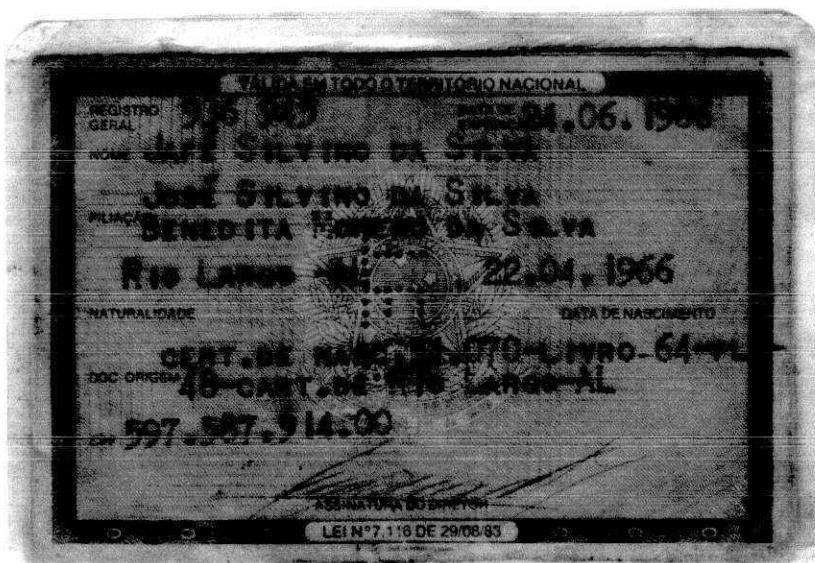
**Na capa do Caderno de Questões, são apresentadas a cor do Caderno de Questões e uma frase em destaque. Caberá, obrigatoriamente, ao PARTICIPANTE:**

- a) marcar, no Cartão-Resposta, a opção correspondente à cor da capa do Caderno de Questões, para cada dia de provas;

- b)** transcrever, no Cartão-Resposta, a frase apresentada na capa do Caderno de Questões, para cada dia de provas.

Durante a realização das provas, o **PARTICIPANTE** não poderá, **sob pena de eliminação do Exame**, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros **PARTICIPANTES**; portar lápis, caneta de material não transparente, lapisseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, gravadores, relógio, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens; utilizar óculos escuros e artigos de chaparia, tais como: boné, chapéu, viseira e gorro ou similares; portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte; recusar-se, injustificadamente, a ser submetido ao detector de metais.

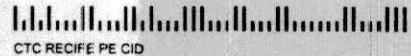
**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PARTICIPANTE**





# Carnê da Cidadania do MEI

Secretaria da  
Micro e Pequena Empresa  
da Presidência da República



CTC RECIFE PE CID

JAFE SILVINO DA SILVA  
R GOLFINHO, 34 QD B 1  
OURO PRETO  
53370-001 OLINDA PE



ECT - DATA DE POSTAGEM: 26/01/2015

2º. CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
MILVIA SIMONETTI TORRES BARBALHO  
TITULAR  
Tabel. Faz e Oficial do Registro Civil  
JOSEANE GALVÃO DE MELO  
Substituta da Titular  
MARIA DE FÁTIMA DUARTE  
Ajudante de Cartório  
GOIANINHA - RN



## Registro Civil das Pessoas Naturais

Estado de Rio Grande do Norte

Município de Goianinha

Distrito de Goianinha

### CASAMENTO N.º 742

CERTIFICO que às Fls. 143 do livro n.º B-4aux de registro de casamentos foi lançado hoje o assento do matrimônio de

contruído perante o Dr. Pe- Armando de Paiva - Vigário e as testemunhas Luiz Antônio da Silva, Maria Amélia da Silva, José Bernardo da Silva Filho, e Francisca Belo da Silva

Ele, nascido em Rio Largo - Alagoas - AL, aos 22 de abril de 1966, profissão Escriturário

domiciliado e residente Goianinha - RN

filho de José Silvino da Silva

domiciliado e residente

e de dona Benedita Morena da Silva

domiciliada e residente

Ela, nascida em Sítio Manoel Par - Goianinha - RN

aos 30 de agosto de 1970, profissão Professora

domiciliada e residente Sítio Miranda - Goianinha - RN

filha de Antônio Belo da Silva

domiciliado e residente

e de dona Maria da Conceição Guedes da Silva

domiciliada e residente

passando a contraente a assinar-se Com o mesmo nome (REBECCA CRISTINA BELO DA SILVA)

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, ns I II III IV

do Código Civil.

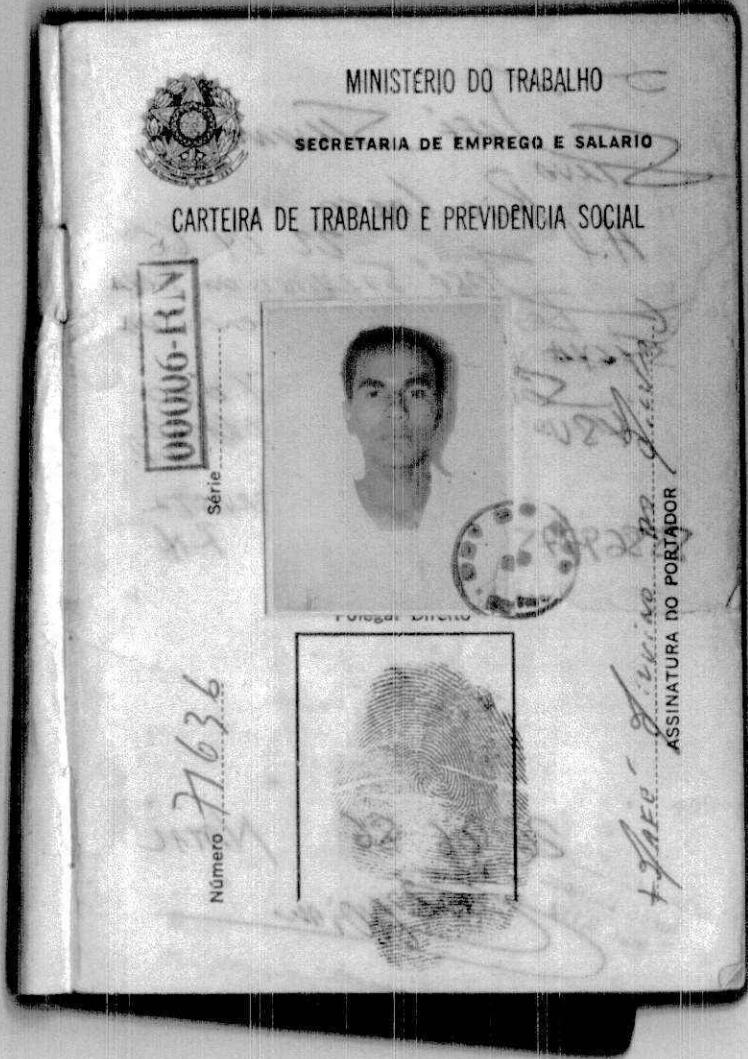
OBSERVAÇÕES: O Casamento realizou-se em 21-02-1993, pelo regime da

Comunhão Parcial de Bens, de acordo com a Lei Federal 1.110 de 23-05-50

que regula o reconhecimento dos efeitos Civis ao Casamento Religioso

O referido é verdade e dou fé.

Goianinha - RN, 20, de abril de 1993



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE 9  
(Com relação nome, est. civil, data nasc.)

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *José Silvino da Silva*  
Loc. Nasc.: Rio de Janeiro Data: 22/04/66  
Est. Civil: Solteiro Filiado: *José Silvino da Silva*  
Pais: *Bento Gonçalves* M.º: *7070*  
Profissão: *Operário* Doc. N.º: *64* C.º: *00000*  
Est. Civil: Solteiro Fis. Liv.: *1* Outro doc.: *Carteira de Cidadania*  
Situacão Militar: Doc. N.º: *30 DN* Est. Civil: *RH*  
Naturalizado Dec. N.º: *85869775* Orgão: *Portaria*  
Est. Civil: *1* m. *1* f.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: *1986* Exp. em: *1986*  
Doc. Ident. N.º: *00000* Estado: *RS*  
Obs.: *Assinatura do Portador*

Data Emissão: *26/06/86* DRI: *00000*  
C.º: *00000*  
Assinatura do Portador: *José Silvino da Silva*  
Assinatura do Portador: *Assinatura do Portador*  
Assinatura do Portador: *Assinatura do Portador*  
Assinatura do Portador: *Assinatura do Portador*

12

## CONTRATO DE TRABALHO

*Agro Industrial Tabú Ltda.*

Empregador

*Fazenda Tabú*

Rua

*Caaporá*

N.º

*PB*

Município

Est.

Esp. do estabelecimento

*Agro Industrial*

Cargo

*Mux. de Taserita*

C.B.O. n.º

Data admissão

*01 de Setembro de 1987*

Registro n.º

*1488 Fis/Ficha*

Remuneração especificada

*R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta Reais) por dia.**AGRO INDUSTRIAL TABÚ LTDA.*

1.º

2.º

Data saída

*31 Agosto de 1991*

1.º

2.º

*AGRO INDUSTRIAL TABÚ LTDA.*

## CONTRATO DE TRABALHO

14

*Distribuidora de Produtos Fotográficos Ltda.*

Rua

*Rom Padrão Carapuceiro, 777 ljs PC N.º /*

Município

*4942-5 - São Vieira - CEP 5102-230*

Est.

Esp. do estabelecimento

*Lixeira - PEDE servicos*

Cargo

*gerais*

C.B.O. n.º

1.º

2.º

Data admissão

*02 de Outubro de 1991*

Registro n.º

*55315 Fis/Ficha*

Remuneração especificada

*R\$ 880,00 URV.**por mês (oitenta e oito)**DISTRIBUIDORA DE PROD. FOTOG. LTDA.*

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Data saída

*02 de Janeiro de 2009**DISTRIBUIDORA DE PROD. FOTOG. LTDA.*

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

## CONTRATO DE TRABALHO

13

Empregador

*DESTILARIA BAÍA FORMOSA S/A*

Rua

*FAZENDA PEDROZA*

N.º

*S/N*

Município

*BAÍA FORMOSA*

Est.

*RN*

Esp. do estabelecimento

*DESTILARIA DE ALCOOL*

Cargo

*Treinamento I*

C.B.O. n.º

Data admissão

*11 de Novembro de 1993*

Registro n.º

*18613 Fis/Ficha*

Remuneração especificada

*R\$ 69,06 PT.**Sessenta e nove Cruzeiros Reais e Seis Centavos.)**DESTILARIA BAÍA FORMOSA S/A*

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

*Zélio Padilha da Costa*

Enc. Dept. Pessoal

2.º

*11 de Janeiro de 1994**DESTILARIA BAÍA FORMOSA S/A*

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

*José Eduardo Nogueira*

Gabinete Adm. Financeiro - CRA 1299

## CONTRATO DE TRABALHO

15

Empregador

14

*09 906 482 / 0005-37*

Empregador

*Distribuidora de Produtos Fotográficos Ltda.*

Rua

*Rom Padrão Carapuceiro, 777 ljs PC N.º /*

Município

*4942-5 - São Vieira - CEP 5102-230*

Est.

Esp. do estabelecimento

*Lixeira - PEDE servicos*

Cargo

*gerais*

C.B.O. n.º

1.º

2.º

Data admissão

*02 de Outubro de 1991*

Registro n.º

*55315 Fis/Ficha*

Remuneração especificada

*R\$ 880,00 URV.**por mês (oitenta e oito)**DISTRIBUIDORA DE PROD. FOTOG. LTDA.*

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Data saída

*02 de Janeiro de 2009**DISTRIBUIDORA DE PROD. FOTOG. LTDA.*

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Data saída

*de 19*

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º



MINISTÉRIO DA  
FAZENDA - CGSN

OBSERVAÇÕES

CPF: 597.587.914-00

Tributos (R\$): INSS 39,40 ICMS 1,00 ISS 0,00

JANEIRO/2015

CNPJ:	13.883.308/0001-74
NÚMERO:	07.19.15007.5745668-6
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2015
PAGAR ATÉ	20/02/2015
VALOR:	40,40

85880000000-8 40400328150-5 51071915007-7 57456686021-5  
VIA CONTRIBUINTE (AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO)

Loterias CAIXA

CATIXA ECONÔMICA FEDERAL

049-473321263-0

18/Fev/2015

HORA DF 17:01:24

LOT. 15.003089-4

TERM 016394

LOCALIDADE: OLINDA

AG. VINCULADA: 0917

CONTROLE: 019167817

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
SIMPLES NACIONAL

VALOR DO PAGAMENTO: 40,40

858800000008 404003281505  
510719150077 574566860215

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

049-473321263-0

VIA DO CLIENTE

NOVEMBRO/2014	
CNPJ:	13.883.308/0001-74
NÚMERO:	07.19.14053.4967003-5
COMPETÊNCIA:	Novembro/2014
Pagar até:	22/12/2014
Valor:	37,20
85890000000-0   37200328143-0   56071914053-1   49670035977-0	
via contribuinte (autenticação verso)	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

356-824489500-1

20/Dec/2014

HORA DE 16:29:46

LOT. 15.006939-1

TERM 00427

LOCAL IDADE: 01 INDIA

CONTROLE: 94855987

AG. VINCULADA: 0917

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
SIMPLES NACIONAL

a Loterias CAIXA

VALOR DO PAGAMENTO: 37,20

8589000000000 | 37200328143-0  
56071914053-1 | 49670035977-0ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

356-824489500-1

VIA DO CLIENTE

a Loterias CAIXA

## Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)

MINISTÉRIO  
DA FAZENDA -  
CGSNCNPJ  
13.883.308/0001-74Nome  
JAPE SILVINO DA SILVA 59758791400

## OBSERVAÇÕES

CPF: 597.587.914-00 Tributos (R\$) INSS 36,20 ICMS 1,00 ISS 0,00

## DEZEMBRO/2014

CNPJ:	13.883.308/0001-74
NÚMERO:	07.19.14053.4967052-3
COMPETÊNCIA:	Dezembro/2014
Pagar até:	20/01/2015
Valor:	37,20
85890000000-0   37200328150-3   20071914053-9   49670523217-4	

via contribuinte (autenticação verso)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

020-666899348-0

20/Jan/2015

HORA DE 15:26:25

LOT. 15.006939-1

TERM 001396

LOCAL IDADE: 01 INDIA

CONTROLE: 98512367

AG. VINCULADA: 0917

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
SIMPLES NACIONAL

VALOR DO PAGAMENTO: 37,20

8589000000000 | 37200328150-3  
20071914053-9 | 49670523217-4ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

020-666899348-0

a Loterias CAIXA

**RECIBO DE PRÓ-LABORE**

Período	Janeiro	2015
Valor Bruto	1.100,00	
Base INSS	1.100,00	
INSS	121,00	
IR	0,00	
Valor Líquido	<b>979,00</b>	

Recebí de JAFE SILVINO DA SILVA 59758791400  
CNPJ/CPF/CEI 13.883.308/0001-74  
Endereço RUA GOLFINHO  
Número 34 Complemento QUADRA B1  
Bairro OURO PRETO Cidade OLINDA  
Estado PE CEP 53370192

A importância de 979,00

NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS.

Referente ao meu pró-labore do mês de Janeiro de 2015 com os descontos exigidos em Lei.

Nome JAFE SILVINO DA SILVA  
CPF 597.587.914-00  
PIS/PASEP/NIT  
Endereço RUA GOLFINHO, 34 - QUADRA B1  
Bairro OURO PRETO Cidade OLINDA  
Estado PE CEP 53370192

OLINDA, 30/01/2015.

Local e Data

*Jafe Silvino da Silva*

Assinatura

*Ricardo P. Negromonte*  
Ricardo Pimentel Negromonte  
Téc Contabilidade  
PE - 017637

**RECIBO DE PRÓ-LABORE**

Período	Dezembro	2014
Valor Bruto	1.100,00	
Base INSS	1.100,00	
INSS	121,00	
IR	0,00	
Valor Líquido	979,00	

Recebí de JAFE SILVINO DA SILVA 59758791400  
CNPJ/CPF/CEI 13.883.308/0001-74  
Endereço RUA GOLFINHO  
Número 34 Complemento QUADRA B1  
Bairro OURO PRETO Cidade OLINDA  
Estado PE CEP 53370192

A importância de 979,00

NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS.

Referente ao meu pró-labore do mês de Dezembro de 2014 com os descontos exigidos em Lei.

Nome JAFE SILVINO DA SILVA  
CPF 597.587.914-00  
PIS/PASEP/NIT  
Endereço RUA GOLFINHO, 34 - QUADRA B1  
Bairro OURO PRETO Cidade OLINDA  
Estado PE CEP 53370192

OLINDA, 30/12/2014.

Local e Data



Assinatura



Ricardo Pimentel Negromonte  
Téc Contabilidade  
PE - 017637

**RECIBO DE PRÓ-LABORE**

Período	Novembro	2014
Valor Bruto	1.100,00	
Base INSS	1.100,00	
INSS	121,00	
IR	0,00	
Valor Líquido	<b>979,00</b>	

Recebí de JAFE SILVINO DA SILVA 59758791400

CNPJ/CPF/CEI 13.883.308/0001-74

Endereço RUA GOLFINHO

Número 34 Complemento QUADRA B1

Bairro OURO PRETO Cidade OLINDA

Estado PE CEP 53370192

A importância de 979,00

NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS.

Referente ao meu pró-labore do mês de Novembro de 2014 com os descontos exigidos em Lei.

Nome JAFE SILVINO DA SILVA

CPF 597.587.914-00

PIS/PASEP/NIT

Endereço RUA GOLFINHO, 34 - QUADRA B1

Bairro OURO PRETO Cidade OLINDA

Estado PE CEP 53370192

OLINDA, 30/11/2014.

Local e Data

Jafe Silvino da Silva

Assinatura

Ricardo P. Negromonte

Ricardo Pimentel Negromonte

Téc Contabilidade

PE - 017637

**CONSULTA  
RESTITUIÇÃO**

**Situação das Declarações IRPF 2014**

Prezado Contribuinte (CPF 597.587.914-00),

JAFE SILVINO DA SILVA

Sua declaração **não consta na base de dados da Receita Federal.**

Em Brasília - DF 20/02/2015 - 11:36:16

Exercício

**2014**

**Avançar**

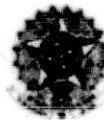
**Voltar**

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

MINISTÉRIO DA FAZENDA



**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**966.200.994-91**

Nome  
**ELIETE CRISTINA BELO DA SILVA**

Nascimento  
**30/08/1970**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**FB71.D33C.DF3A.15F9**

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

**[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)**

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:26:38 do dia 11/10/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**



Foto 3 x 4



Polegar Direito

*Eduardo Gómez*  
Assinatura do portador

ASSINATURA DO PORTADOR

Número 28337 Série 00011-8N

Série *Vuit - KW*

三

1

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

ALTERAÇÃO DE  
(Com referência ao nome, est. civil e data nasc.)

Name .....	.....
Doc.....	.....
Name .....	.....
Doc.....	.....
Name .....	.....
Doc.....	.....
Est. Civil.....	.....
Doc.....	.....
Est. Civil.....	.....
Doc.....	.....
Nascimento.....	.....
Doc.....	.....

Nome: Bento de Oliveira  
Loc. Nasc: Conceição  
Data: 30/08/1970  
Est.: Estadual  
Fumante: Não  
Cidade: Conceição  
UF: SC  
Cidade: Conceição  
UF: SC  
Nº: 3655  
Doc. Nº: 61  
Est. Civil: 05-7 Reg.Civil  
Fls.: 01  
Outro doc.: Indeferido

Situação Militar.....  
Doc. .... N° ..... Órgão..... Est. ....  
Naturalizado Dec. N°..... Est. .... / .....

ESTADOS UNIDOS

Estado ..... Obs. ....

10 M. S. H. MUSCAT

*Roberto Estrela de Oliveira*  
Assinatura do Funcionário  
1-342-127

**REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS**

Registrado em ..... / ..... / ..... como  
..... sob  
Nº ..... Liv. ..... Fls. ..... Data.  
DRT ..... Ass. do Funcionário

..... / ..... / ..... como  
..... sob  
Nº ..... Liv. ..... Fls. ..... Data  
DRT ..... Ass. do Funcionário

Registrado em ..... / ..... / ..... como  
..... sob  
Nº ..... Liv. ..... Fls. ..... Data  
DRT ..... Ass. do Funcionário

Registrado em ..... / ..... / ..... como  
..... sob  
Nº ..... Liv. ..... Fls. ..... Data .....  
DRT ..... Ass. do Funcionário

## **DEPENDENTES**

## CARTEIRAS ANTERIORES

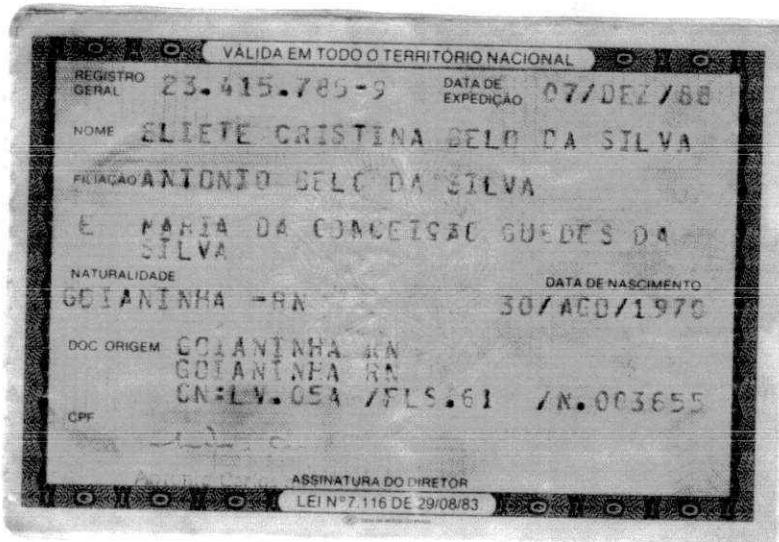
Número	Série	Data da Entrega
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....

## **CONTRATO DE TRABALHO**

Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
1º ..... 2º .....  
Data saída ..... de ..... de 19 .....  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
2º .....  
Com. Despesas C.D. N°

## **CONTRATO DE TRABALHO**

1º ..... 2º .....  
Data saída ..... de ..... de 19 .....  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
1º ..... 2º .....  
Com. Dispensa CD Nº .....



ELIETE CRISTINA BELO DA SILVA  
RUA GOLFINHO 34 QD B1  
OURO PRETO  
53370-192 OLINDA PE



CARTAO C&A MC INTERNACIONAL  
Vencimento 06/02/2015  
Previsão para fechamento da próxima fatura é dia 23/02

Central de Atendimento BradesCard  
REG.METROPOLITANAS E PRINCIPAIS CAPITALS 4004-0127  
OUTRAS LOCALIDADES 0800-7010127

## Fatura Mensal

(Pág.: 02/02)



BradesCard

Cartão 5140.87\*\*.\*\*\*\*.4011

Data	Descrição	Crédito	Débito
06/01	Saldo Anterior		125,64
<b>Movimentações Nacionais em Reais (R\$)</b>			
	ELIETE C B SILVA	Nº 5140.87**.****.4000	4,99
23/01	PROTEÇÃO TOTAL FARMACIA	Nº 1001.20**.****.0154	20,85
05/07	ELIETE C B SILVA COMPRA PARCELADA	07/07	
	ELIETE C B SILVA	Nº 5140.87**.****.4011	77,84
20/12	COMPRA PARCELADA C&A	02/05	
03/01	PAGAMENTO RECEBIDO - OBRIGADO	125,65-	
14/01	COMPRA PARCELADA C&A	01/05	13,98
14/01	COMPRA PARCELADA C&A	01/03	23,30
06/09	COMPRA PARCELADA C&A	05/05	21,98
	TOTAL NACIONAL	125,65-	162,00



**CONSULTA  
RESTITUIÇÃO**

**Situação das Declarações IRPF 2014**

Prezado Contribuinte (CPF 966.200.994-91),

**ELIETE CRISTINA BELO DA SILVA**

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF 20/02/2015 - 11:49:23

Exercício

**2014**

**Avançar**

**Voltar**

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	<b>8.374.574</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO	<b>15/09/2007</b>
NAME	<b>&lt;&lt; JOÃO PAULO SILVINO BELO DA SILVA &gt;&gt;</b>		
FILIAÇÃO	<b>&lt;&lt; JAFÉ SILVINO DA SILVA &gt;&gt; &lt;&lt; ELIETE CRISTINA BELO DA SILVA &gt;&gt;</b>		
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO		
NATAL - RN	<b>03/08/1993</b>		
DOC ORIGEM	<b>&lt;&lt; CN.13184-L.A43-F.14V-CART. GOIANINHA-RN-10-08-1993-&gt;&gt;</b>		
CPF			
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI N° 7.116 DE 29/08/83			
F-26 8.372 - 3031			



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número ..... 36302 Série 00306



Túlio P. de Oliveira Silveira

ASSINATURA DO PORTADOR

**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome José Pinto Silveira  
Loc. Nasc. Moçambique Est. AV Data 03/08/93  
Filiacão João Pinto Silveira e  
Doc. Nº 92 374 574 SD SLP

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....  
Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
Obs. .....  
Data Emissão 05/08/10 SRTE 042-H

**Assinatura do Funcionário**  
Maria da Conceição Santana Pinheiro  
Nº. 82.901-0 - CAC Q2

**ALTERAÇÃO**  
(Com relação no .....)

Nome .....  
Doc. .....  
Est. Civil .....  
Doc. .....  
Est. Civil .....  
Doc. .....  
Nascimento .....  
Doc. .....  
.....

**SELLO DE SÉCULA**  
Selo digital comprovante da validade do documento

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **MUSASHI DO BRASIL LTDA.**

CNPJ/MF ... 10.963.007/0771-62

Rua ... Praça Motonari ... N° ... 111

Município ... Itaboraí ... Est. ... PE

Esp. do estabelecimento ... SCÂNICA

Cargo ... TRAINEE

CBO nº

Data admissão 10 de MARÇO de 2012

Registro nº ... Fls./Ficha ... 03198

Remuneração especificada R\$ 973,48 PM

(NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS

RÉIS E QUARENTA E DODÖS CENTAVOS)

**MUSASHI DO BRASIL LTDA.**

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

2º

Data saída 17 de JUNHO de 2012

**MUSASHI DO BRASIL LTDA.**

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

2º

Com. Dispensa CD nº ...

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ...

CNPJ/MF ...

Rua ... N° ...

Município ... Est. ...

Esp. do estabelecimento ...

Cargo ...

CBO nº

Data admissão ... de ... de ...

Registro nº ... Fls./Ficha ...

Remuneração especificada ...

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

2º

Data saída ... de ... de ...

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

2º

Com. Dispensa CD nº ...

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **Senar - Serviço Nacional**

**de Aprendizagem Industrial**

CNPJ/MF ... 03.789.272/0005-34

Rua ... Dr. José Rufino N° ... 1099

Município ... Recife ... Est. ... PE

Esp. do estabelecimento ... Ensino ...

Cargo ... Instituto de Educação

Branca II ... CBO nº

Data admissão ... 3 de novembro de 2014

Registro nº ... Fls./Ficha ...

Remuneração especificada R\$ 2058,25

(dois mil e quinze reais

reais e vinte e cinco reais centavos)

SENAR - SENAR-PE

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

2º

Data saída ... de ... de ...

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

2º

Com. Dispensa CD nº ...

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ...

CNPJ/MF ...

Rua ... N° ...

Município ... Est. ...

Esp. do estabelecimento ...

Cargo ...

CBO nº

Data admissão ... de ... de ...

Registro nº ... Fls./Ficha ...

Remuneração especificada ...

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

2º

Data saída ... de ... de ...

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

2º

Com. Dispensa CD nº ...

<b>SENAI</b>		DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL			
<b>Razão Social</b>			<b>CNPJ</b>		
ESCOLA TECNICA SENAI AREIAS			03.789.272/0005-34		
<b>Código</b>	<b>Nome do Funcionário</b>				
32283	JOAO PAULO SILVINO BELO DA SILVA				
<b>Função</b>	<b>Data de Admissão</b>	<b>Endereço</b>			
INST. EDUCAÇÃO BÁSICA II	03/11/2014	RUA GOLFINHO, 34			
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>	<b>UF</b>		
OURO PRETO	OLINDA	53370192	PE		
<b>PIS</b>	<b>CPF</b>	<b>Identidade</b>	<b>Competência</b>	<b>Dep. Sal. Família</b>	<b>Dep. IRRF</b>
13935845455	09906693436	8.374.574	Novembro/2014	0	0
<b>Sal. do Cálculo</b>	<b>Data Pagto</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>	
2.203,97	25/11/2014	BANCO DO BRASIL	IGARASSU	32594-5	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		<b>Referência</b>	<b>Provento</b>	<b>Desconto</b>
0001	SALARIO		186,67	2.057,04	
0009	1a PARCELA 13º SALARIO		1,00	91,83	
0003	I.N.S.S.		9,00		185,13
0123	ASSOCIACAO		0,00		22,04
0222	VALE REFEICAO		0,00		92,40
<b>Base para FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>		<b>Total de Proventos</b>		
2.148,87	171,90		2.148,87		
<b>Base Cálc. IRRF</b>	<b>Pensão Alimentícia Judicial</b>		<b>Total de Descontos</b>		
2.057,04	0,00		299,57		
<b>Sal. Contribuição. INSS</b>			<b>Líquido a Receber</b>		
2.057,04			1.849,30		



FEPE  
CEPE  
SEBI  
SENAI  
IRL

# SENAI

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL

Razão Social ESCOLA TECNICA SENAI AREIAS		CNPJ 03.789.272/0005-34			
Código 32283	Nome do Funcionário JOAO PAULO SILVINO BELO DA SILVA				
Função INST. EDUCAÇÃO BÁSICA II		Data de Admissão 03/11/2014			
Bairro OURO PRETO		Endereço RUA GOLFINHO, 34			
PIS 13935845455	CPF 09906693436	Identidade 8.374.574	Competência Dezembro/2014	Dep. Sal. Família 0	Dep. IRRF 0
Sal. do Cálculo 2.203,97	Data Pagto 23/12/2014	Banco BANCO DO BRASIL	Agência IGARASSU	Conta 32594-5	
Código	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
0001	SALARIO	200,00	2.203,97		
0003	I.N.S.S.	11,00		242,43	
0004	I.R.R.F.	7,50		13,03	
0123	ASSOCIAÇÃO	0,00		22,04	
0222	VALE REFEIÇÃO	0,00		92,40	
Base para FGTS 2.203,97	FGTS do Mês 176,31	Total de Proventos 2.203,97			
Base Cálc. IRRF 2.203,97	Pensão Alimentícia Judicial 0,00	Total de Descontos 369,90			
Sal. Contribuição. INSS 2.203,97		Líquido a Receber 1.834,07			



<b>Razão Social</b> ESCOLA TECNICA SENAI AREIAS		<b>CNPJ</b> 03.789.272/0005-34			
<b>Código</b> 32283	<b>Nome do Funcionário</b> JOAO PAULO SILVINO BELO DA SILVA				
<b>Função</b> INST. EDUCAÇÃO BÁSICA II	<b>Data de Admissão</b> 03/11/2014	<b>Endereço</b> RUA GOLFINHO, 34			
<b>Bairro</b> OURO PRETO	<b>Cidade</b> OLINDA	<b>CEP</b> 53370192			
<b>PIS</b> 13935845455	<b>CPF</b> 09906693436	<b>Identidade</b> 8.374.574	<b>Competência</b> Janeiro/2015	<b>Dep. Sal. Família</b> 0	<b>Dep. IRRF</b> 0
<b>Sal. do Cálculo</b> 2.203,97	<b>Data Pagto</b> 26/01/2015	<b>Banco</b> BANCO DO BRASIL	<b>Agência</b> IGARASSU	<b>Conta</b> 32594-5	

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Referência</b>	<b>Provento</b>	<b>Desconto</b>
0001	SALARIO	200,00	2.203,97	
0003	I.N.S.S.	9,00		198,35
0004	I.R.R.F.	7,50		10,30
0123	ASSOCIACAO	0,00		22,04
0222	VALE REFEICAO	0,00		46,20
0964	INTERODONTO SAUDE	0,00		10,65

<b>Base para FGTS</b> 2.203,97	<b>FGTS do Mês</b> 176,31	<b>Total de Proventos</b> 2.203,97
<b>Base Cálc. IRRF</b> 2.203,97	<b>Pensão Alimentícia Judicial</b> 0,00	<b>Total de Descontos</b> 287,54
<b>Sal. Contribuição. INSS</b> 2.203,97		<b>Líquido a Receber</b> 1.916,43



**CONSULTA  
RESTITUIÇÃO**

**Situação das Declarações IRPF 2014**

Prezado Contribuinte (CPF 099.066.934-36),

**JOAO PAULO SILVINO BELO DA SILVA**

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF 20/02/2015 - 11:52:16

Exercício

**2014**

**Avançar**

**Voltar**

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

# CAIXA

A vida pede mais que um banco



SFG-AB582

**PARA USO DOS CORREIOS**

- MUDOU-SE
  - ENDEREÇO INSUFICIENTE
  - NÃO EXISTE O Nº INDICADO
  - SEM PORTARIA

- DESCONHECIDO
  - RECUSADO
  - NÃO PROCURADO
  - SEM PORTEIRO

- AUSENTE
  - FALECIDO
  - OUTROS
  - SEM ACESSO A CAIXA RECEPTORA

REINTEGRADO AO SERVIÇO  
POSTAL EM \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_  
MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

GIFUG/PE  
VALID S.A.  
RUA PETER LUND, 146/202 SÃO CRISTOVÃO  
20930-390 RIO DE JANEIRO RJ

**REMETENTE**

000489592 05/02/15



**SAC CAIXA**  
(informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**0800 726 0101**

**Ouvidoria CAIXA  
0800 725 7474**

[www.maiex.mct.es.gov.br](http://www.maiex.mct.es.gov.br)



*M180587*

**Programa Universidade para Todos - PROUNI**  
**Termo de Suspensão do Usufruto da Bolsa do ProUni**  
Primeiro Semestre de 2016

**1. Suspensão do Usufruto da Bolsa do ProUni**

Por este instrumento, o(a) Senhor(a) **THAINA LETICIA BARROS DE MEDEIROS**, Coordenador / Representante no Local de Oferta **BLOCO B** da **CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU**, regista a suspensão do usufruto da bolsa de estudos **Integral** do ProUni, vinculada ao curso de **Engenharia Civil**, turno **Noturno**, concedida ao (á) estudante **MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**, CPF nº 108.100.744-35, na forma do estabelecido pela Portaria Normativa MEC nº 19, de 20 de novembro de 2008.

**Motivo para a Suspensão do Usufruto da Bolsa:** Afastamento do estudante devidamente justificado

**Detalhamento do Motivo desta Suspensão:** ESTUDANTE NÃO MATRICULADO NO SEMESTRE VIGENTE.

**2. Assinatura do(a) Bolsista e/ou do Responsável Legal**

Este Termo de Suspensão de Usufruto de Bolsa só tem validade quando assinado pelo estudante bolsista ou por seu responsável legal, quando for o caso. O período em que o usufruto da bolsa permanecer suspenso será considerado como de efetiva utilização, para fins do cálculo do prazo máximo de utilização da bolsa.

Cumpre ao Coordenador do ProUni signatário deste termo (ou a seu representante), com o eventual apoio da instituição de ensino, tomar as ações necessárias ao registro da(s) assinatura(s) imprescindível(eis) à eficácia deste instrumento.

**3. Assinaturas**

E, por estarem de perfeito acordo com os termos dispostos, aceitam e assinam este instrumento, ficando cada parte com uma única via assinada de igual teor e forma.

RECIFE - PE, 20 de Abril de 2016.

*Maria Carolina Silvino B. da Silva*

**MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**

CPF:108.100.744-35

Assinatura do(a) Estudante Beneficiado(a)

**THAINA LETICIA BARROS DE MEDEIROS**

CPF:108.586.034-54

Coordenador / Representante

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU

BLOCO B

Assinado Digitalmente

Chave de Segurança: 100.019.689

**Programa Universidade para Todos - PROUNI**  
**Termo de Suspensão do Usufruto da Bolsa do ProUni**  
Segundo Semestre de 2016

**1. Suspensão do Usufruto da Bolsa do ProUni**

Por este instrumento, o(a) Senhor(a) **JEANE ROCHA DA SILVA**, Coordenador / Representante no Local de Oferta **UNINASSAU - Sede** da **CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU**, registra a suspensão do usufruto da bolsa de estudos **Integral** do ProUni, vinculada ao curso de **Engenharia Civil**, turno **Noturno**, concedida ao (à) estudante **MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**, CPF nº 108.100.744-35, na forma do estabelecido pela Portaria Normativa MEC nº 19, de 20 de novembro de 2008.

**Motivo para a Suspensão do Usufruto da Bolsa:** Afastamento do estudante devidamente justificado

**Detalhamento do Motivo desta Suspensão:** BOLSISTA NÃO REALIZOU MATRICULA PARA O SEMESTRE VIGENTE.

**2. Assinatura do(a) Bolsista e/ou do Responsável Legal**

Este Termo de Suspensão de Usufruto de Bolsa só tem validade quando assinado pelo estudante bolsista ou por seu responsável legal, quando for o caso. O período em que o usufruto da bolsa permanecer suspenso será considerado como de efetiva utilização, para fins do cálculo do prazo máximo de utilização da bolsa.

Cumpre ao Coordenador do ProUni signatário deste termo (ou a seu representante), com o eventual apoio da instituição de ensino, tomar as ações necessárias ao registro da(s) assinatura(s) imprescindível(eis) à eficácia deste instrumento.

**3. Assinaturas**

E, por estarem de perfeito acordo com os termos dispostos, aceitam e assinam este instrumento, ficando cada parte com uma única via assinada de igual teor e forma.

RECIFE - PE, 16 de Setembro de 2016.

*Maria Carolina Silvino B. da Silva*  
**MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**

CPF:108.100.744-35

Assinatura do(a) Estudante Beneficiado(a)

**JEANE ROCHA DA SILVA**

CPF:091.561.754-42

Coordenador / Representante

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU

UNINASSAU - Sede

Assinado Digitalmente

Chave de Segurança: 100.068.364

**Programa Universidade para Todos - PROUNI**  
**Termo de Suspensão do Usufruto da Bolsa do ProUni**  
Primeiro Semestre de 2017

### **1. Suspensão do Usufruto da Bolsa do ProUni**

Por este instrumento, o(a) Senhor(a) **JEANE ROCHA DA SILVA**, Coordenador / Representante no Local de Oferta **UNINASSAU - Sede da CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU**, registra a suspensão do usufruto da bolsa de estudos **Integral** do ProUni, vinculada ao curso de **Engenharia Civil**, turno **Noturno**, concedida ao (à) estudante **MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**, CPF nº 108.100.744-35, na forma do estabelecido pela Portaria Normativa MEC nº 19, de 20 de novembro de 2008.

**Motivo para a Suspensão do Usufruto da Bolsa:** Afastamento do estudante devidamente justificado

**Detalhamento do Motivo desta Suspensão:** BOLSISTA NÃO REALIZOU MATRICULA PARA O SEMESTRE VIGENTE.

### **2. Assinatura do(a) Bolsista e/ou do Responsável Legal**

Este Termo de Suspensão de Usufruto de Bolsa só tem validade quando assinado pelo estudante bolsista ou por seu responsável legal, quando for o caso. O período em que o usufruto da bolsa permanecer suspenso será considerado como de efetiva utilização, para fins do cálculo do prazo máximo de utilização da bolsa.

Cumpre ao Coordenador do ProUni signatário deste termo (ou a seu representante), com o eventual apoio da instituição de ensino, tomar as ações necessárias ao registro da(s) assinatura(s) imprescindível(eis) à eficácia deste instrumento.

### **3. Assinaturas**

E, por estarem de perfeito acordo com os termos dispostos, aceitam e assinam este instrumento, ficando cada parte com uma única via assinada de igual teor e forma.

RECIFE - PE, 17 de Abril de 2017.

*Maria Carolina Silvino B. da Silva*  
**MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**

CPF:108.100.744-35

Assinatura do(a) Estudante Beneficiado(a)

**JEANE ROCHA DA SILVA**

CPF:091.561.754-42

Coordenador / Representante

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU

UNINASSAU - Sede

Assinado Digitalmente

Chave de Segurança: 100.002.905

**Programa Universidade para Todos - PROUNI**  
**Termo de Suspensão do Usufruto da Bolsa do ProUni**  
Segundo Semestre de 2017

### **1. Suspensão do Usufruto da Bolsa do ProUni**

Por este instrumento, o(a) Senhor(a) **JEANE ROCHA DA SILVA**, Coordenador / Representante no Local de Oferta **UNINASSAU - Sede** da **CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU**, registra a suspensão do usufruto da bolsa de estudos **Integral** do ProUni, vinculada ao curso de **Engenharia Civil**, turno **Noturno**, concedida ao (à) estudante **MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**, CPF nº 108.100.744-35, na forma do estabelecido pela Portaria Normativa MEC nº 19, de 20 de novembro de 2008.

**Motivo para a Suspensão do Usufruto da Bolsa:** Afastamento do estudante devidamente justificado

**Detalhamento do Motivo desta Suspensão:** Bolsista sem matrícula no semestre vigente.

### **2. Assinatura do(a) Bolsista e/ou do Responsável Legal**

Este Termo de Suspensão de Usufruto de Bolsa só tem validade quando assinado pelo estudante bolsista ou por seu responsável legal, quando for o caso. O período em que o usufruto da bolsa permanecer suspenso será considerado como de efetiva utilização, para fins do cálculo do prazo máximo de utilização da bolsa.

Cumpre ao Coordenador do ProUni signatário deste termo (ou a seu representante), com o eventual apoio da instituição de ensino, tomar as ações necessárias ao registro da(s) assinatura(s) imprescindível(eis) à eficácia deste instrumento.

### **3. Assinaturas**

E, por estarem de perfeito acordo com os termos dispostos, aceitam e assinam este instrumento, ficando cada parte com uma única via assinada de igual teor e forma.

RECIFE - PE, 18 de Setembro de 2017.

*Maria Carolina Silvino B. da Silva*

**MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**

CPF:108.100.744-35

Assinatura do(a) Estudante Beneficiado(a)

**JEANE ROCHA DA SILVA**

CPF:091.561.754-42

Coordenador / Representante

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU

UNINASSAU - Sede

Assinado Digitalmente

Chave de Segurança: 100.074.414

Aluno - TOTVS Série T Educacional (RM) Alias: CorporeRM\_Sereduc | 1-FACULDADE MAURICIO DE NASSAU

Sistema PT

Currículo e Oferta Matrícula e Avaliação Atividades acadêmicas Financeiro / Contábil Configurações Customização Gestão Ambiente

Alunos Professores Cursos Matrizes curriculares Períodos letivos Parâmetros por curso Oferta

Turnos/Turnos Diásporais Situação de matrícula Turnos e horários Acadêmico

Aluno x Exportar Anexos Processos [Filtro: CPF] Executar

Layout: Layout Anexos Matrículas no período letivo Ocorrências do aluno

Arraste aqui o cabeçalho de uma coluna para agrupar

[x]	Código	Registro Acadêmico	Nome	CPF	Email	Nome Social	Sexo
	1162939	01180587	MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA	10810074435	mcarolinabs...		Feminin

Central do Aluno

Layout: Layout

Arraste aqui o cabeçalho de uma coluna para agrupar

[x]	R.A.	Aluno	Periodo letivo	Situação de matrícula	Curso
	01180587	MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA	20151	MATRICULADO	ENGENH.
	01180587	MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA	20152	ABANDONO	ENGENH.

Sistema Mensagens

NASSAU UNIVERSITAS

SAU NARUCO

Jeane Rocha -

000-00-2



UNINASSAU



UNIDADE  
RECIFE

2018.2

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COM CLÁUSULA DE INSTITUIÇÃO DE ARBITRAGEM, EM QUE, CASO O CONTRATANTE, FACULTATIVAMENTE, CONCORDE COM A SUA INSTITUIÇÃO, HAVERÁ DECLARAÇÃO EXPRESSA DE SUA ANUÊNCIA.**

Pelo presente Instrumento Particular:

- a) De um lado **SER EDUCACIONAL S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Avenida da Saudade, nº 254, bairro do Santo Amaro, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU RECIFE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.986.320/0011-95, com sede na Rua Guilherme Pinto, nº 114, Graças, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.010-210, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO**, conforme estatuto social, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**;
- b) Por outro lado **(ALUNO, PAI DO ALUNO OU RESPONSÁVEL LEGAL)**, devidamente qualificado no anverso da última folha deste Contrato ou nos termos da adesão *on-line*, doravante denominado **CONTRATANTE**, o qual teve seu **REQUERIMENTO DE ADESÃO AO CONTRATO DE MATRÍCULA** devidamente **DEFERIDO**, sendo o mesmo, parte integrante do presente **CONTRATO**, tem entre si, justa e contratada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, regida pelas cláusulas do presente instrumento.

**CONSIDERANDO que:**

- a) O **CONTRATANTE** requereu e teve deferido o pedido de matrícula do Aluno (que é o próprio **CONTRATANTE, FILHO (A) ou DEPENDENTE** seu, ou pessoa sobre a qual ele é responsável) necessitando serem regulamentados os termos da prestação dos serviços educacionais ofertados pela **CONTRATADA**;
- b) O **CONTRATANTE** tem o interesse em pactuar com a **CONTRATADA** a prestação dos serviços objeto deste Contrato, com o que concorda a **CONTRATADA**, desde que observadas as cláusulas adiante estabelecidas.

Ambas as partes, resolvem, mutuamente, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, COM CLAUSULA DE INSTITUIÇÃO DE ARBITRAGEM, EM QUE, CASO O CONTRATANTE, FACULTATIVAMENTE, CONCORDE COM A SUA INSTITUIÇÃO, HAVERÁ DECLARAÇÃO EXPRESSA DE SUA ANUÊNCIA**, sendo o Contrato regido pela legislação aplicável e pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas.

**1º.- LEGISLAÇÃO** - O presente Contrato é celebrado sob a égide dos artigos 1º, inciso IV; 5º, inciso II; 173, inciso IV; 206, incisos II e III e 209, todos da Constituição Federal; artigos 205, 389, 476 e 597 do Código Civil Brasileiro; da Lei 8.078/90 (CDC), Lei 8.880/94, Lei 9.069/95, Lei 9.307/96, 9.394/96 (LDB) e Lei 9.870/99, e demais normas legais, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas e a cujo cumprimento se obrigam mutuamente.



Maria Carolina

**2º.- OBJETO** - O objeto deste Contrato é a prestação de serviços educacionais pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES) ao **CONTRATANTE** (na pessoa do Aluno), nos termos estabelecidos neste instrumento, no Regimento Geral da **CONTRATADA** e, ainda, no MIDDI - Manual Informativo do Docente e do Discente.

**3º.-** Declara expressamente o **CONTRATANTE** ter conhecimento dos seguintes documentos e informações que se encontram disponíveis na Página da **CONTRATADA** na Rede Mundial de Computadores (*Internet*), no seguinte endereço eletrônico <https://www.uninassau.edu.br/>, obrigando-se o Aluno a obedecê-los fielmente:

- Regimento Geral da IES
- MIDDI – Manual Informativo Do Docente E Discente
- Regulamento/Cartilha Financeira
- Projeto Pedagógico do Curso
- Código de Ética
- Regulamentos
- Portarias

**4º.-** Declara ainda, ter ciência de que o currículo do curso, calendário escolar, critérios de avaliação, registros de faltas, notas e demais procedimentos operacionais pertinentes ao curso, estão disponíveis na REGIMENTO GERAL DA IES, acessível no site da Instituição **CONTRATADA**, fazendo parte integrante deste Contrato, e que, em virtude de ter lido todas as cláusulas constantes deste Contrato, está ciente de todas elas, aceitando-as expressamente.

**CONTRATANTE** - *Maria Carolina* **CONTRATADA** - *[Assinatura]*

#### **5º.- DA ADESÃO “ONLINE” A ESTE CONTRATO VIA INTERNET**

**5.1.- ALUNOS NOVATOS:** AS PARTES CONTRATANTES RECONHECEM A LEGITIMIDADE E VALIDADE DESTE CONTRATO, PELA SUA ADESÃO VIA INTERNET. A ADESÃO REALIZAR-SE-Á DO SEGUINTE MODO: **A) PREENCHIMENTO VIA INTERNET** POR MEIO DE ACESSO *ON-LINE* NO SITE DO PROCESSO SELETIVO; **B) APROVAÇÃO** NO PROCESSO SELETIVO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA CADA FORMA DE INGRESSO, CONFORME EDITAL, SENDO CONSIDERADO PLENO E EFICAZ APÓS SEU ACEITE *ON-LINE*; E **C) PAGAMENTO** DO BOLETO REPRESENTANDO A PRIMEIRA PARCELA DA SEMESTRALIDADE, A QUAL CONFIGURA A MATRÍCULA (ADIANTAMENTO DE MATRÍCULA)

**5.2.- ALUNOS VETERANOS** - AS PARTES CONTRATANTES RECONHECEM A LEGITIMIDADE E VALIDADE DESTE CONTRATO, PELA SUA ADESÃO VIA INTERNET. A ADESÃO REALIZAR-SE-Á DO SEGUINTE MODO: **A) RETIRADA DO BOLETO** DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NO PORTAL DO ALUNO, DISPONÍVEL AO FINAL DE CADA SEMESTRE; **B) PAGAMENTO** DO BOLETO DE RENOVAÇÃO/MATRÍCULA, CONFORME DATA DE VENCIMENTO; **C) PREENCHIMENTO** VIA INTERNET POR MEIO DE ACESSO *ON-LINE* AO PORTAL DO ALUNO, COM USO DE SENHA PARTICULAR, CONFIDENCIAL E INTRANSFERÍVEL, SENDO O CONTRATO CONSIDERADO PLENO E EFICAZ APENAS QUANDO A **CONTRATADA** CONFIRMAR A REGULARIDADE FINANCEIRA DO **CONTRATANTE** NOS PERÍODOS JÁ CURSADOS, BEM COMO O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO CONTRATO CORRESPONDENTE AO SEMESTRE EM CURSO.

**6º.- DA ADESÃO PRESENCIAL** - Em casos excepcionais, a adesão ou renovação ao contrato será realizada em caráter presencial, mediante comparecimento do **CONTRATANTE** à Secretaria da Unidade / Central de Relacionamento com o Aluno - CRA, para entrega da documentação obrigatória conforme Edital e/ou regulamentos e assinatura do contrato.



*Maria Carolina*

**7º.- O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ESTÁ CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DOS ASPECTOS FORMAIS DE SUA CONSTITUIÇÃO.** PARA ALUNOS NOVATOS, FICA SUBORDINADO À APROVAÇÃO DO ALUNO NO PROCESSO SELETIVO E AO PAGAMENTO DO VALOR DA MATRÍCULA, DE MODO QUE, SE O ALUNO NÃO VIER A SER APROVADO NO PROCESSO SELETIVO OU O **CONTRATANTE NÃO** EFETUE O PAGAMENTO DA MATRÍCULA, A PRESENTE AVENÇA **NÃO** CRIA QUALQUER OBRIGAÇÃO PARA A **CONTRATADA**, NEM GERA, SEQUER, EXPECTATIVA DE DIREITO PARA O **CONTRATANTE**, **NÃO** PRODUZINDO POIS, QUALQUER EFEITO, SENDO TIDO COMO INEXISTENTE. PARA OS ALUNOS VETERANOS, FICA SUBORDINADO AO PAGAMENTO PRÉVIO DO BOLETO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E POSTERIOR EFETIVAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E ACEITE DO CONTRATO DE FORMA ON-LINE, NO PORTAL DO ALUNO, ESTANDO CIENTE DA NECESSIDADE DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS FINANCEIRAS OU DE DOCUMENTOS ANTERIORES, PERANTE A **CONTRATADA**.

**CONTRATANTE -** *Maria Carolina* **CONTRATADA -**

**8º.- FORMAS DE INGRESSO NA INSTITUIÇÃO** - O INGRESSO NA INSTITUIÇÃO **CONTRATADA** PODERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DAS MODALIDADES DESCRIATAS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO, DISPONÍVEL PREVIAMENTE NO SITE DA INSTITUIÇÃO, DEVENDO O **CONTRATANTE** SEGUIR O PROCESSO, REGRAS E APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA, DE ACORDO COM A FORMA DE INGRESSO SELECIONADA.

**9º.- DO CALENDÁRIO ESCOLAR E DA CARGA HORÁRIA** - É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o planejamento e a prestação dos serviços educacionais no que concerne à fixação do calendário escolar, e da carga horária, designação dos professores, aulas e provas, além de outras providências que as atividades docentes exigirem e que serão realizadas de acordo com o exclusivo critério da **CONTRATADA**.

**10º.- A CONTRATADA** está expressamente autorizada por força deste Contrato a: **a)**selecionar e designar locais onde serão ministradas as aulas teóricas e práticas, que poderão ser na sede da **CONTRATADA**, onde ela usualmente realiza suas atividades acadêmicas e administrativas, ou em outros locais distintos; **b)**substituir a qualquer tempo e discricionariamente, conforme sua autonomia administrativa, professores e funcionários; **c)**celebrar convênios com quaisquer outras instituições para a realização de aulas teóricas e práticas; **d)** alterar a qualquer tempo, o calendário acadêmico; **e)**ministrar aulas em qualquer dia da semana; inclusive aos sábados, ou quaisquer outros dias que se façam necessários para atender à exigência do Ministério da Educação para fins de cumprimento do calendário acadêmico; **f)**divulgar as notas dos discentes (por meio físico ou eletrônico, no PORTAL ACADÊMICO); **g)**normatizar regras de funcionamento de laboratórios; **h)** realizar quaisquer ações pertinentes ao desenvolvimento do seu objeto social, ainda que não previstos neste Contrato.

**11º.- O CONTRATANTE** tem ciência que, para a avaliação pedagógica do Aluno, faz-se necessária a realização de avaliações (conforme Regimento Geral da INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)). Nos casos em que o aluno não realize essas avaliações, oferecidas dentro do período letivo regular, e não apresentar justificativas em tempo hábil, tempo esse, que é definido no calendário acadêmico da **CONTRATADA**, o mesmo não poderá ofertar reclamações em desfavor dos professores ou da **CONTRATADA**.

**12º.-** Em nenhuma hipótese será admitido que o Aluno deixe de cursar alguma das disciplinas previstas para a grade curricular do primeiro período, de qualquer dos cursos, salvo na hipótese em que este tenha cursado, anteriormente, a referida disciplina, e venha a ser dispensado da mesma, por aproveitamento da disciplina, a exclusivo critério da **CONTRATADA**.



*Maria Carolina*

**13º.**- Todos os cursos poderão ter disciplinas completas ou parciais à distância (EAD - Programa de Educação a Distância) com aulas presenciais ou semipresenciais, no modelo escolhido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES), conforme legislação em vigor e de acordo com o planejamento pedagógico/acadêmico da **CONTRATADA**.

**14º.** -Em caso de reprovação por qualquer motivo, o Aluno poderá refazer a disciplina em uma próxima turma da mesma disciplina, se possível, dentro do mesmo curso, mediante o pagamento do valor descrito no **ANEXO II**, em regime de dependência, e, ainda, com o pagamento da contraprestação prevista no item 29º deste Contrato, fazendo-se necessário requerimento formal na central de relacionamento com o aluno ("CRA"), cujo deferimento ficará a critério da **CONTRATADA**, de acordo com a disponibilidade de vaga.

**15º.**- A oferta de disciplina de caráter especial - D.C.E., curso de férias e similares, com finalidade de gerar nova oportunidade de integralização de disciplinas a alunos reprovados, será deliberada pela **CONTRATADA** mediante aval acadêmico pedagógico e de seu Regimento Geral e regulamento específico.

**16º.- O CONTRATANTE DOS CURSOS DE SAÚDE DA CONTRATADA, DECLARA NESTE ATO QUE TEM CONHECIMENTO DE QUE PODERÁ ESTAGIAR OU TER AULAS PRÁTICAS EM QUALQUER HOSPITAL CONVENIADO OU INDICADO PELA SECRETARIA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**17º.- A CONTRATADA** poderá realizar aulas e estágios diurnos nos cursos noturnos de saúde de acordo com a sua disponibilidade, planejamento e oferta.

**18º.- Do Prazo de Arquivamento das Provas/Trabalho - As atas de assinatura de prova/trabalho e de recebimento destas, serão arquivadas até 30 (trinta) dias do fechamento formal do semestre letivo em que foram confeccionadas. Findo este prazo, as provas/ trabalhos serão inutilizadas e/ou doados a instituição que os possa aproveitar em benefício de grupos necessitados.**

**19º.- O CONTRATANTE** tem ciência e concorda expressamente que o acesso ao acervo dos livros da CONTRATADA será mediante cadastro prévio junto à Biblioteca da unidade e que os livros de consulta ou acervo de reserva não podem ser retirados e servem exclusivamente para consultas no local. Em caso de descumprimento do presente, fica o **CONTRATANTE** obrigado ao pagamento de uma multa diária na forma do **ANEXO II** deste instrumento.

**20º.-** Os requerimentos do **CONTRATANTE** deverão ser formalizados na Secretaria/ Central de Relacionamento com o Aluno - CRA, através dos canais de atendimento da Instituição, seja presencialmente (Atendimento Presencial) ou virtual (Portal do Aluno, Chat ou Telefonia), registrando em sistema próprio de solicitação acadêmica, financeira ou de documentos, conforme orientação constante no site <http://cra.sereducacional.com/>, indicando os canais específicos a serem utilizados para cada tipo de solicitação. **NÃO SERÃO ACEITAS DE FORMA ALGUMA SOLICITAÇÕES TÁCTICAS, VERBAIS OU POR FORMULÁRIOS DISTINTOS DAQUELES EXIGIDOS FORMALMENTE PELA CONTRATADA.**

**21º.** O **CONTRATANTE** DECLARA QUE TEVE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DESTE CONTRATO, QUE FOI EXPOSTO NOS QUADROS DE AVISO DA **CONTRATADA** E NA INTERNET, CONHECENDO E ACEITANDO-AS TODAS DE FORMA LIVRE E ESPONTÂNEA.

**22º.** A **CONTRATADA** poderá ceder no todo ou em parte o crédito advindo deste Contrato para Instituição ou Agente Financeiro, com o que o **CONTRATANTE** desde já manifesta o seu pleno consentimento.

**23º. - VALOR DO SEMESTRE, FORMA DE PAGAMENTO E BÔNUS PARA QUITAÇÃO EM VENCIMENTOS DIVERSOS -** Pelo serviço educacional objeto deste instrumento o **CONTRATANTE** pagará o correspondente ao calendário acadêmico de 1(um) semestre, constituído em 6 (seis) parcelas, devendo pagar a primeira para efetivação de sua matrícula, podendo ainda quitar o saldo em uma única vez,



Maria Lourdes

conforme definições previstas no Regulamento/Cartilha Financeira da IES ou em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sob as 04 (quatro) formas alternativas e valores constante na tabela do **ANEXO I**.

**24º.** OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS TÊM PREÇOS DIFERENCIADOS EM 4 (QUATRO) FORMAS ALTERNATIVAS, CONFORME A DATA DE REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO. A **CONTRATADA** EXPRESSA QUE, POR MERA LIBERALIDADE DELA, O **CONTRATANTE** PODE OPTAR POR UMA DAS 4 (QUATRO) DATAS DE PAGAMENTO DESCRIAS NO BOLETO, CIENTE DE QUE, PARA CADA UMA, EXISTE UM VALOR DE PARCELA CORRESPONDENTE, CONFORME O ITEM 23º E O **ANEXO I** DESTE CONTRATO.

**25º.-** OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SEMESTRALIDADE ALUDIDOS NO ITEM 23º DESTE CONTRATO REFEREM-SE, EXCLUSIVAMENTE, À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CARGA HORÁRIA CONSTANTE DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO, ORDENADAS POR PERÍODO (SEMESTRE).

**26º.-** O VALOR PAGO POR CADA DISCIPLINA É CALCULADO DE ACORDO COM O NÚMERO DE HORAS AULA DE CADA MATÉRIA, CONSIDERANDO A ESTRUTURA CURRICULAR DE CADA CURSO NO SEMESTRE LETIVO. DESTE MODO, O VALOR POR DISCIPLINA SERÁ OBTIDO A PARTIR DA MÉDIA PONDERADA DO NÚMERO DE DISCIPLINAS POR PERÍODO, O NÚMERO DE HORAS AULA DE CADA DISCIPLINA EFETIVAMENTE CURSADA E O VALOR DA SEMESTRALIDADE QUE A DISCIPLINA ESTEJA INSERIDA. LEVAR-SE-Á, AINDA, EM CONSIDERAÇÃO, O TURNO DO CURSO QUE O **CONTRATANTE (ALUNO)** ESTEJA MATRICULADO.

**27º.-** A cobrança das semestralidades será realizada de acordo com o número de disciplinas cursadas pelo Aluno no semestre. Assim, caso o aluno curse a totalidade da grade curricular, pagará o valor total da semestralidade e/ou mensalidade. **O NÚMERO MÍNIMO E MÁXIMO DE DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS PELO ALUNO SERÁ REGULAMENTADO PELO REGIMENTO GERAL DA IES.**

**28º.-** Em caso de dispensa de disciplina, por qualquer razão, o Aluno ou o **CONTRATANTE** pagará a título de mensalidade/semestralidade, apenas os valores relativos às disciplinas cursadas naquele semestre, ou seja, o pagamento da semestralidade/mensalidade será proporcional ao número de disciplinas cursadas, conforme o item 27º, preservada a primeira parcela que será integral.

**29º.-** Caso o Aluno complemente a grade com disciplinas de outros períodos, cursando o período que está regularmente inscrito e adicionando outras disciplinas que são obrigatórias para a conclusão do curso, mas que ainda não tenham sido realizadas por qualquer motivo, deverá pagar, além do valor da semestralidade/mensalidade do período regularmente inscrito, o valor referente a cada disciplina extra cursada, o que será calculado conforme o item 26º.

**30º.-** O fornecimento dos boletos para pagamento das mensalidades acontece periodicamente, ao final de cada mês, para o mês subsequente, estando sempre disponível no Portal acadêmico do aluno, na aba financeiro.

**31º.-** A falta de fornecimento de boleto ou aviso de cobrança pela **CONTRATADA** não justifica a ausência ou adiamento do pagamento da parcela no seu vencimento, ficando acordado que constitui obrigação do **CONTRATANTE** retirar o boleto para pagamento disponível previamente no Portal do Aluno e que este procedimento deve ser realizado pelo **CONTRATANTE** independentemente de aviso da **CONTRATADA**.

**32º.-** Caso haja indisponibilidade do boleto no Portal do Aluno, fica o **CONTRATANTE** ciente da obrigatoriedade de registro formal da solicitação do boleto, via requerimento eletrônico na secretaria acadêmica/Central de Relacionamento com o Aluno - CRA, sendo devida a mensalidade nos valores vigentes para a data do pagamento, visto existirem 4 (quatro) datas e valores diferentes para cada mensalidade, obedecidos também os demais critérios fixados neste instrumento, para atrasos e/ou inadimplências.

**33º.-** **DO PAGAMENTO DO BOLETO EXCLUSIVAMENTE EM AGÊNCIA BANCÁRIA OFICIAL** - O pagamento dos valores constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste Contrato, somente poderá ser efetuado



M. Lacerda

em AGÊNCIA BANCÁRIA OFICIAL, através de boleto bancário emitido para este fim, sendo vedado o pagamento por quaisquer outros meios ou de qualquer outra forma, tais como depósito em conta corrente, depósito efetuado pela Internet, depósito efetuado através de DOC – transferência eletrônica, efetuado através de caixa automático e similar, sob pena de não ser dada quitação ao **CONTRATANTE**, que será tratado como inadimplente, sendo obrigado, portanto, a pagar novamente, isso à luz do contido no art. 308, do Código Civil Brasileiro.

**34º.- Do não pagamento em correspondente bancário** - As partes acordam que não poderá haver pagamentos das parcelas deste contrato em correspondentes bancários, tais como: Servicepag, Mult Bank, Lemon Bank, Banco Matriz, bem como em farmácias, redes de supermercados e similares; haja vista o grande número de parcelas pagas nesses locais que não são identificados pela Contratada, gerando transtornos e constrangimentos para as partes. Fica, ainda, expressamente vedado o pagamento de qualquer das parcelas da semestralidade a prepostos ou funcionários da **Contratada**, ressalvado o disposto no item 22º e 35º.

**35º.- Inadimplemento** - Não procedendo o **CONTRATANTE** com a quitação de seus encargos educacionais nos respectivos vencimentos, fica a **Contratada** autorizada a emitir duplicatas de prestação de serviços, de acordo com os valores devidos, no valor total das parcelas em atraso, com os acréscimos legais e ora pactuados, valendo a assinatura do presente Contrato como concordância com aquelas, e para todos os efeitos legais, encaminhando após 30 (trinta) dias do vencimento, ao Departamento Jurídico para efetivação da cobrança.

**36º.-** Havendo necessidade de cobrança extrajudicial, o valor da(s) parcela(s) será atualizado monetariamente, com a aplicação da variação do IGP-M, ou na ausência deste, por outro índice similar e legalmente previsto, acrescido de multa de 2% (dois por cento), a título de cláusula penal moratória, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data do vencimento até sua liquidação, bem como honorários advocatícios correspondentes a 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida, nos termos do novo Código Civil, do Código de Defesa do Consumidor, do Código de Processo Civil, da Lei 8.906/94 e demais normais legais em vigor.

**37º.- O CONTRATANTE, NESTE ATO, FICA CIENTE E CONCORDA EXPRESSAMENTE, QUE EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, PERDERÁ TODO E QUALQUER DESCONTO DE QUE SEJA EVENTUALMENTE BENEFICIÁRIO.**

**38º.- Da negativação em SPC e/ou Serasa e das cobranças** - Em caso de inadimplemento, a **Contratada** poderá ainda: **A)** NEGATIVAR o devedor em cadastro ou serviços legalmente constituídos e destinados à proteção de tal cobrança; **B)** Promover a cobrança extrajudicial através de advogados ou de empresas especializadas, sendo o **CONTRATANTE** responsável pelo pagamento de todas as despesas decorrentes de tal cobrança, inclusive honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida; **C)** Promover a cobrança judicial, arcando o **CONTRATANTE** com honorários advocatícios correspondentes a 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida, valendo o presente Contrato como título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, III, do CPC (Lei nº 13.105/2015), reconhecendo, as partes, desde já, este título, como líquido, certo e exigível, ou, ainda, qualquer tipo de cobrança previsto na legislação brasileira, independentemente de prévia notificação, podendo tais providências serem tomadas isolada, gradativa ou cumulativamente.

**39º.- Da exclusão dos valores contratuais** - Ficam, desta forma, **EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DO VALOR ORA CONTRATADO** (que corresponde apenas aos serviços previstos no item 25º deste instrumento), aqueles valores referentes a outros serviços ou prestações fornecidas pela **Contratada** e usufruídos pelo discente, os quais serão fixados para todo o prazo de vigência do Contrato, sendo divulgados neste ato para o **CONTRATANTE**, que fica ciente de seus valores, conforme disposto no **ANEXO II** ao presente Contrato.

**40º.- Taxas internas** - Reserva-se a **Contratada** o direito de cobrar pelo fornecimento de quaisquer serviços e ou documentos, de acordo com a tabela constante do **ANEXO II** deste Contrato, e em caso de omissão na presente tabela, de acordo com as tabelas afixadas nos



M. B. Lacerda

quadros de avisos da **CONTRATADA**, distribuídos nos corredores da INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES).

**41º.-** Serão isentos de pagamento de valores os processos de análise administrativa e as apresentações de Aproveitamento de Disciplinas, quando os programas das disciplinas forem entregues na CRA, no ato do ingresso do Aluno na INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES). Os programas que forem entregues após a matrícula do aluno, estão sujeitos a todo o processo administrativo de análise por parte do corpo docente da INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES), o que acarretará a cobrança por tais serviços prestados, conforme a tabela descrita como **ANEXO II** deste Contrato. Ou seja, será cobrado por pacote de disciplinas entregues.

**42º.-** O **CONTRATANTE** está ciente e concorda expressamente que todos os materiais para as aulas práticas, a exemplo de luvas, seringas, kit's de odontologia, alicates, materiais cirúrgicos, moldes, resinas, etc., e/ou indicados e solicitados pelos docentes para estudos curriculares, tais como livros, cópias de textos (ressalvados os que fazem parte do acervo da biblioteca da **CONTRATADA**), batas para uso em laboratórios, etc., para os alunos dos cursos de Saúde, a exemplo de Medicina e Odontologia, bem como de Gastronomia, Engenharias e demais cursos cabíveis, não estão incluídos neste contrato e são de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**, e por ele deve ser adquirido e utilizados nessas atividades.

**43º.- DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO** - Os equipamentos de proteção individual e assemelhados, quando necessários às atividades acadêmicas, devidamente recomendados pelos professores responsáveis, deverão ser adquiridos pelo **CONTRATANTE**, sem nenhum ônus para a **CONTRATADA**.

**44º.- Do uso OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO** - Os Alunos dos cursos que dependam do uso de laboratórios, não poderão ter acesso aos laboratórios sem os equipamentos adequados de proteção, tais como: roupas adequadas, bata, luvas, equipamentos de proteção individual, sapatos fechados e outros que sejam necessários.

**45º.- OBTEÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA PRÁTICAS ACADÊMICAS** - O **CONTRATANTE** tem ciência e concorda expressamente que todos os insumos e materiais de uso pessoal do Aluno, a exemplo de alimentos para o curso de gastronomia, e luvas para os cursos de saúde, ENTRE OUTROS, serão adquiridos diretamente pelo Aluno (**CONTRATANTE**) ou por meio de uma taxa, paga à INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES).

**46º.- DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO CONTRATANTE(E DO ALUNO) QUANTO AO USO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO** - O **CONTRATANTE** (e o Aluno) assume(m) inteira responsabilidade por danos que venha(m) a sofrer ou causar fora ou dentro do estabelecimento da **CONTRATADA**, em razão das seguintes situações: **a)** Inobservância de normas de segurança, das recomendações, instruções e alertas de professores, instrutores e funcionários técnicos-administrativos, ou pela não utilização e/ou utilização inadequada de equipamentos de proteção individual ou assemelhados, quando no exercício de atividades acadêmicas que demandarem tal tipo de providência; **b)** Quando da utilização de equipamentos e instalações da **CONTRATADA**, ainda que esta tenha liberado os equipamentos e instalações.

**47º.- DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS** - Concorda e aceita o **CONTRATANTE** que em caso de requerimento solicitando devolução de valores de qualquer natureza, feitos em requerimentos próprios perante a Secretaria Acadêmica/Central de Relacionamento com o Aluno – CRA, e desde que aprovado expressamente pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** deve informar no próprio requerimento, número de conta bancária, cuja titularidade deve ser a do responsável financeiro, para recebimento dos valores deferidos, o que se fará no prazo determinado no ato da resposta da solicitação realizada.

**48º.- RESCISÃO** - A prestação de serviços educacionais objeto deste Contrato, poderá ser rescindida: **a)** em virtude de cancelamento da matrícula, transferência de instituição ou



Mrs. Carolina

trancamento do curso, conforme estipulado neste Contrato, no Regimento da **CONTRATADA**, os quais compõem este instrumento e são do conhecimento do **CONTRATANTE**; b) por acordo entre as partes; c) por infração disciplinar prevista no Código de Ética, parte integrante e inseparável deste Contrato, que justifique, nos termos deste, e da legislação pertinente, seu desligamento do estabelecimento de ensino.

**48.1.-** O presente Contrato poderá ainda ser resolvido na hipótese de cancelamento preventivo da matrícula da **CONTRATADA**, caso sejam constatadas pela **CONTRATADA**, evidências de incongruências na documentação apresentada pela **CONTRATANTE**, tornando sem validade os estudos realizados, em função do processo utilizado estar em desconformidade ao que dispõe a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sem prejuízo da cobrança de valores devidos pelo desenvolvimento das atividades e aplicação das demais disposições contratuais.

**49º.-** A primeira parcela paga somente será devolvida nas hipóteses expressamente previstas neste instrumento e nos percentuais fixados expressamente.

**50º.- Do CANCELAMENTO DO CURSO** - Reserva-se à **CONTRATADA** o direito de cancelar o andamento e funcionamento de qualquer curso/turma cujo número de alunos matriculados no período, seja inferior a 40(quarenta), proporcionando ao Aluno, neste caso, o direito de ocupar uma vaga em outra turma da mesma natureza, no mesmo ou em outro turno e/ou curso compatível, desde que exista a turma e a vaga.

**50.1.-** Na hipótese prevista no *caput* desta cláusula, em não havendo formação de turma, se o aluno não optar por outro curso ou turma, o valor da matrícula será integralmente devolvido, desde que assim o requeira por escrito.

**51º.** Acaso o **CONTRATANTE** formule requerimento de desistência ou de cancelamento da matrícula, **ANTES DE INICIADAS AS AULAS DO CURSO**, terá devolvido o montante equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da matrícula, sendo os 30% (trinta por cento) restantes utilizados para cobrir despesas com o pagamento da parcela inicial, tais como tributos e despesas administrativas.

**52º.-** Para a devolução do valor previsto no item 47º, o **CONTRATANTE** deverá formular requerimento eletrônico na Secretaria Acadêmica / Central de Relacionamento com o Aluno – CRA, neste sentido, com preenchimento e assinatura, com reconhecimento de firma, de termo específico disponibilizado pela **CONTRATADA**, indicando a conta em que deve ser creditado tal valor, ciente de que a referida conta deve ser de titularidade do responsável financeiro **CONTRATANTE**, na modalidade corrente ou poupança, sendo vedado o reembolso em conta-salário.

**52.1.-** Em casos excepcionais, se a conta fornecida tiver titularidade de terceiros, o **CONTRATANTE** deverá preencher e assinar o “termo de autorização para crédito em conta de terceiros”, devendo ainda, obrigatoriamente, reconhecer firma e indicar os dados completos do beneficiário.

**53º.-** Se o requerimento de desistência for formulado após o início das aulas, respeitando os procedimentos previstos nas cláusulas anteriores, o valor da matrícula e primeira parcela não serão restituíveis, sendo devido, ainda, o pagamento de todas as parcelas devidas com vencimento até o mês da data do requerimento.

**54º.-** Nas hipóteses de requerimento de Trancamento da Matrícula, não haverá restituição de valores, pois o **TRANCAMENTO** consiste na guarda temporária de vaga no curso em questão, cujo período limite de reserva da vaga consta no Regimento Geral da IES, devendo, entretanto, formular requerimento eletrônico, neste sentido, na Secretaria Acadêmica / Central de Relacionamento com o Aluno – CRA da unidade, com preenchimento e assinatura, com reconhecimento de firma, de termo específico disponibilizado pela contratada, podendo ser



*M. Lacerda*

solicitado conforme calendário acadêmico, respeitando os critérios estabelecidos nos respectivos Editais do Processo Seletivo.

**55º.- Do Trancamento, Desistência e Cancelamento do Curso** -Para o cancelamento de matrícula, desistência e trancamento do Curso, o **CONTRATANTE**, deverá estar quite com todas as parcelas vencidas do presente Contrato, bem como pagar outros débitos eventualmente existentes para com a **CONTRATADA**.

**56º.-** Por se tratar de ato solene, a exemplo da matrícula do Aluno, **o Requerimento de Trancamento, Desistência e Cancelamento do curso APENAS PODERÁ SER FEITO DE FORMA PRESENCIAL, NA SEDE DA CONTRATADA, JUNTO À SECRETARIA ACADÊMICA/CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O ALUNO - CRA, NO PRAZO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO, CASO EM QUE O CONTRATANTE (ALUNO OU RESPONSÁVEL FINANCEIRO), PREENCHERÁ REQUERIMENTO PADRÃO, COM ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.**

**CONTRATANTE -** *Maria Carolina* **CONTRATADA -** *[Assinatura]*

**57º.-** Na hipótese de o **CONTRATANTE** obter financiamento das parcelas contratadas, seja de qual forma for, como o FIES (Programa de Financiamento Estudantil do Ministério da Educação), FUNDAPLUB (Fundação APLUB de Crédito Educativo), e EDUCRED (Crédito Universitário), inclusive mediante concessão de bolsa parcial ou total de estudos do Programa Universidade para Todos (PROUNI), ou qualquer outro tipo de bolsa, ficará obrigado a efetuar o pagamento dos valores que não tenham sido objeto de financiamento ou bolsas, nas datas de seus respectivos vencimentos, até a cessação do gozo do benefício obtido, nos moldes do item 23º deste instrumento contratual.

**58º.-** Está o **CONTRATANTE** ciente de que, caso no decorrer do seu curso, perca ele o direito a qualquer benefício de Financiamento Estudantil ou de Bolsa de Estudos, por qualquer motivo, **ESTARÁ OBRIGADO A PAGAR AS PARCELAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS QUE NÃO TENHAM SIDO ALCANÇADAS POR FINANCIAMENTO ESTUDANTIL OU POR BOLSA DE ESTUDOS, nas respectivas datas de vencimento.**

**59º.-** O **CONTRATANTE** fica ciente, e aceita neste ato expressamente, que nos casos de ingresso do **CONTRATANTE**, na INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES) (**CONTRATADA**), por meio de **TRANSFERÊNCIA** de outra INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES), na hipótese de o (Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE) não autorizar o valor do **ADITAMENTO DE TRANSFERÊNCIA** do Financiamento Estudantil em sua integralidade, a diferença dos encargos financeiros será de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.

**60º.- Especificamente para o caso do FIES, ofertado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE** a legislação (Portaria MEC nº 15/2011 e subsequentes) e os contratos relativos àquele financiamento preveem várias hipóteses que “constituem impedimentos à manutenção do financiamento”, dentre elas “a não obtenção de aproveitamento acadêmico em pelo menos 75% das disciplinas cursadas pelo estudante no último período letivo financiado pelo FIES”, também conhecida como “rendimento insatisfatório”. Nesta hipótese, **acaso o CONTRATANTE venha a renovar a matrícula estando ciente de que o Aluno não obteve rendimento satisfatório, fica expressamente informado**



*Maria Carolina*

**de que terá que arcar, sem uso do financiamento, isto é, de forma direta, mensalmente, com as parcelas da semestralidade de seu curso, nos moldes do item 24º.**

**61º.-** Exclusivamente na hipótese do item anterior, uma vez que a renovação de matrícula para os alunos que já sejam beneficiários do FIES se dá independentemente do pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula - que será futuramente coberta pelo financiamento estudantil), e, por via de consequência, como a renovação do contrato de prestação de serviços educacionais se dá anteriormente à abertura do período de aditamento do FIES, fica expressamente consignado que, encerrado o prazo para aditamento do FIES e esgotadas as possibilidades de renovação excepcional do Financiamento Estudantil junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, inviabilizando, por qualquer motivo, a continuidade do seu Financiamento Estudantil, **será o CONTRATANTE cobrado de todas as parcelas relativas ao semestre não acobertado pelo Financiamento Estudantil, e pelo pagamento delas será responsável inteiramente.**

**62º.-** O **CONTRATANTE** fica ciente, e aceita neste ato expressamente, que na hipótese de inclusão de disciplina, de qualquer natureza, além das previstas na grade curricular para o respectivo semestre letivo do curso ou no caso de inclusão, que resulte no aumento de disciplina em relação ao semestre anterior, caso o (Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE), não aceite o acréscimo do valor dessa inclusão no financiamento (FIES), os encargos financeiros relativos à diferença do valor não acatado serão de responsabilidade do **CONTRATANTE**. Caso o **CONTRATANTE** seja pagante, bolsista ou beneficiário de qualquer programa de Financiamento Estudantil, será responsável financeiramente por essa inclusão de disciplina.

**63º.-** Declara o **CONTRATANTE**, ainda, ter tomado conhecimento prévio sobre os termos deste Contrato, que se encontra disponível na *Internet*, na Secretaria/Central de Relacionamento com o Aluno - CRA, e ter, por ocasião de sua matrícula, realizado o aceite on-line ou assinado cópia deste Contrato.

**64º.-** O presente Contrato foi confeccionado obedecendo à legislação em vigor, o Código de Defesa do Consumidor e as orientações do Ministério da Educação e sua eficácia está condicionada ao pagamento da primeira parcela deste Contrato e ao adimplemento integral de todos os valores em aberto pactuados entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA. A assinatura de novo contrato de prestação de serviços educacionais somente se efetivará mediante verificação de pleno cumprimento do presente Contrato e de contratos anteriores entre as partes.

**65º. -** A **CONTRATADA** terá direito a recusar a rematrícula, ou a matrícula em qualquer outro curso por ela mantido, ou a inscrição em atividade desenvolvida pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES), mantida pelo Grupo Ser Educacional, quando o **CONTRATANTE**: 1. Estiver inadimplente, inclusive em relação à vinculação anterior, independentemente da origem e da espécie do débito e da manutenção do direito de cobrança das dívidas contraídas; 2. Não cumprir as determinações contidas no calendário acadêmico e no Regimento Geral da INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES); 3. Estiver em débito para com obrigações junto ao Sistema de Bibliotecas da INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES); e 3. Estiver com pendência de documentos obrigatórios para formalização de matrícula junto à **CONTRATADA**.

**66º.-** DOS CURSOS SEQUENCIAIS – O CONTRATANTE TEM CIÊNCIA QUE OS CURSOS SEQUENCIAIS OFERTADOS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES), SÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS COM DESTINAÇÃO COLETIVA, SENDO REGULAMENTADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 44 DA LDB; SENDO QUE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA, NÃO SERÃO EMITIDOS DIPLOMAS E SIM CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO.

**67º.-** DIREITO AO USO DA IMAGEM -O CONTRATANTE, NESTE ATO, AUTORIZA EXPRESSAMENTE A CONTRATADA, A TÍTULO GRATUITO, O DIREITO DE USO DE SUA IMAGEM, OU SENDO O CASO DO



*Maria Lourdes*

**BENEFICIÁRIO (ALUNO) DO QUAL É RESPONSÁVEL LEGAL, PARA FIGURAR, INDIVIDUALMENTE OU COLETIVAMENTE, EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS OU PUBLICITÁRIAS DA CONTRATADA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, EM QUALQUER CASO OBSERVADA A MORAL E OS BONS COSTUMES.**

**68º.- DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE** - Responsabiliza-se o **CONTRATANTE** pelas informações pessoais fornecidas à **CONTRATADA**, bem como se compromete a atualizá-las em caso de alteração.

**69º.- O CONTRATANTE** assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas neste Contrato e no ato de matrícula, relativas à aptidão legal do Aluno para a frequência na série e graus indicados, quando for o caso, concordando, desde já, que observada a irregularidade nos documentos obrigatórios para matrícula, até 30 (trinta) dias corridos, contados do início das aulas, acarretará o automático cancelamento da matrícula na vaga aberta ao aluno, rescindindo-se o presente Contrato, encerrando-se a prestação de serviços e isentando a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade decorrente da inadimplência do Aluno, não cabendo ao **CONTRATANTE** (e ao Aluno) qualquer reembolso ou indenização.

**70º.- SANCÕES DISCIPLINARES** – A **CONTRATADA** poderá aplicar procedimentos disciplinares ao Aluno, nos termos do seu Regimento Geral da IES, do MIDD- Manual Informativo do Docente e do Discente, do Código de Ética, bem como na legislação pertinente à espécie.

**71º.- RESPONSABILIDADE CIVIL** - Em caso de dano material ao patrimônio da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE**, além da sanção disciplinar aplicável, está obrigado ao ressarcimento dos danos causados. O **CONTRATANTE** é responsável pela integridade física (conservação) de todos os livros recebidos a título de muto na biblioteca da **CONTRATADA**; está ciente que arcará com a reposição dos mesmos em caso de extravio ou através de indenização por danos materiais, mau uso e deformações (riscos, folhas arrancadas e outros); está ciente ainda que deverá pagar as respectivas multas, conforme **ANEXO II**, quando da falta de devolução dos livros nos prazos estabelecidos, o que poderá inclusive impedir a sua rematrícula. Igual responsabilidade existe com relação a quaisquer outros materiais e/ou equipamentos da **CONTRATADA** utilizados pelo **CONTRATANTE** ou a ele emprestados.

**72º.- DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE – O CONTRATANTE (ALUNO) TEM CIÊNCIA E CONCORDA EXPRESSAMENTE QUE A CONTRATADA NÃO TEM NENHUM TIPO DE RESPONSABILIDADE POR OBJETOS DE USO PESSOAL, A EXEMPLO DE CELULARES, JÓIAS, RELÓGIOS, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, LAPTOPS, NOTEBOOKS, IPODS E OUTROS ADORNOS E OU ACESSÓRIOS PERTENCENTES AO CONTRATANTE E QUE SEU USO DENTRO OU FORA DAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, É DE SUA INTEIRA E TOTAL RESPONSABILIDADE.**

**73º.-** Para acesso às instalações da **CONTRATADA**, o Aluno deverá comprovar seu vínculo com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES) apresentando o meio de identificação definido pela **CONTRATADA**, a exemplo de carteiras de acesso.

**74º.-** O não comparecimento do Aluno aos atos escolares ora contratados ou à apresentação de documentos não o exime do pagamento das parcelas, tendo em vista a oferta do serviço colocado à sua disposição pela **CONTRATADA**.

**75º.- DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** - Na hipótese do Aluno ser pessoa com deficiência, nos termos dos artigos 58 e 59 da lei 9.394/96, obriga-se o **CONTRATANTE** a informar expressamente e por escrito essa condição específica à **CONTRATADA** no ato da assinatura do presente Contrato.

**76º.-** A prestação dos serviços adicionais à pessoa com deficiência, será prestada de acordo com os seus interesses e efetiva verificação da necessidade. Caso o **CONTRATANTE** (Aluno), venha a se tornar pessoa com deficiência, no decorrer do semestre letivo, obriga-se ainda o **CONTRATANTE** a informar tal ocorrência, sob pena da **CONTRATADA** não se responsabilizar pelo insuficiente desempenho do Aluno em razão da omissão do **CONTRATANTE**, a quem caberá toda a responsabilidade pela conduta omissa.



Maria Carolina

**77º.-** A **CONTRATADA** não se responsabilizará pelo insuficiente desempenho do Aluno em razão de omissão do **CONTRATANTE** em informar que o Aluno é pessoa com deficiência, pois nesse caso, não haverá a prestação de serviço de atendimento individual e/ou especializado ao Aluno.

**78º.-** Obriga-se também o **CONTRATANTE** a informar, no ato da assinatura do presente Contrato, que o Aluno é pessoa com deficiência que o impeça de praticar esportes ou atividades recreativas, ou, ainda, portador de alergias ou doenças que o impeçam de manipular certos materiais, principalmente nos cursos de saúde. Caso o **CONTRATANTE** não informe da doença e ou deficiência que impeça o Aluno de praticar esportes ou atividades recreativas, e/ou das alergias ou doenças que impeçam o Aluno de manipular certos materiais, não se responsabilizará a **CONTRATADA** por qualquer evento ocorrido em relação ao Aluno, caso em que caberá toda a responsabilidade, pela conduta omissiva, ao **CONTRATANTE**.

**79º.-** **DOS ESPAÇOS PARA ESTACIONAMENTO** - Tem ciência o **CONTRATANTE** que a **CONTRATADANÃO disponibiliza espaços gratuitos para estacionamento**. É cientificado, ainda, ao **CONTRATANTE**, que todos os espaços para estacionamentos são administrados por empresas terceirizadas, e que, para essas empresas garantirem a integridade física dos veículos são obrigados a contratar mão de obra especializada e empresas de seguros, e para tanto as mesmas cobram pelo serviço prestado, ficando a livre critério do **CONTRATANTE** aderir ou não ao serviço, e utilizar ou não, tais áreas.

**80º.-** O **CONTRATANTE** FICA DESDE JÁ CIENTIFICADO QUE NÃO FAZ PARTE DESTE CONTRATO O ESTACIONAMENTO EVENTUALMENTE LOCALIZADO NO MESMO PRÉDIO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES). ESTE SERVIÇO É OFERECIDO E DIRIGIDO POR EMPRESA TERCEIRIZADA, MOTIVO PELO QUAL TODO E QUALQUER ASSUNTO OU CONTRATO RELATIVO AO ESTACIONAMENTO DEVE SER TRATADO DIRETA E NECESSARIAMENTE COM A EMPRESA TERCEIRIZADA, DA MESMA FORMA QUE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES) NÃO É RESPONSÁVEL E NÃO ASSUMIRÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE DECORRENTE DE EVENTUAIS DANOS, FURTOS, ROUBOS OCASIONADOS AOS VEÍCULOS, A OBJETOS DEIXADOS EM SEU INTERIOR OU AOS SEUS CONDUTORES.

**81º.-** **VARIACÕES DO VALOR CONTRATUAL** - Os valores dos serviços educacionais fixados neste Contrato poderão ser objeto de reajuste pela aplicação do IGP-M ou por qualquer outro índice oficial a ser escolhido pela **CONTRATADA**, e ao seu critério, quando houver alteração nas políticas econômicas e/ou salarial, acordo, convenção ou dissídio coletivo ou Lei referente a salários do pessoal docente e auxiliar, bem como pela incidência de tributos e/ou contribuição previdenciária advindos de normas legais.

**82º.-** **PACTUAÇÃO FACULTATIVA DE COMPROMISSO ARBITRAL NOS TERMOS DA LEI 9.307/96, SUBSCRITA POR INICIATIVA DO CONTRATANTE: FICA DE LOGO ESTABELECIDO, EM CARÁTER DEFINITIVO, QUE QUALQUER LITÍGIO ORIGINÁRIO OU RELACIONADO COM O PRESENTE CONTRATO, E COM AS RENOVAÇÕES SEMESTRAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, SERÁ DEFINITIVAMENTE RESOLVIDO POR ARBITRAGEM, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE ARBITRAGEM DE QUALQUER TRIBUNAL ARBITRAL COM SEDE NO MESMO MUNICÍPIO ONDE SEJA REALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADA, OU, AINDA, NA CAPITAL DO RESPECTIVO ESTADO ONDE SEJAM PRESTADOS ESSES SERVIÇOS, ATRAVÉS DE UM OU MAIS ÁRBITROS NOMEADOS E A SENTENÇA POR ELE(S) PROLATADA PODERÁ SER EXECUTADA EM QUALQUER JUÍZO QUE SOBRE ELA TENHA JURISDIÇÃO.**

**CONTRATANTE:** Maria Cardoso      **CONTRATADA:** \_\_\_\_\_



Maria Cardoso

**83º.- QUALIFICAÇÃO CONTRATANTE e ALUNO.**

**DECLARAÇÃO DO CONTRATANTE**, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 46, DA LEI 8.078/90, DECLARA EXPRESSAMENTE O **CONTRATANTE** QUE, EM VIRTUDE DE TER LIDO TODAS AS CLÁUSULAS CONSTANTES DESTE CONTRATO, ESTÁ CIENTE DE TODAS ELAS, ACEITANDO-AS EXPRESSAMENTE E DE TER RECEBIDO CÓPIA DESTE CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E PELAS TESTEMUNHAS.

Recife/PE, 17 de julho de 2018.

CONTRATADA: SBR EDUCACIONAL S/A

ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO



Rubrica: [Signature]

**CONTRATANTE:**

Nome: Maria Carolina Silveira Belo da Silva

Data de nascimento: 09 / 03 / 1996 Identidade nº.: 8.723.509 Órg. Exp/UF: SDS - PE

CPF/MF: 102.100.799-35

Responsável Financeiro: Maria Carolina Silveira Belo da Silva

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Identidade nº.: \_\_\_\_\_ Órg. Exp/UF: \_\_\_\_\_

Rubrica: Maria Carolina

**Testemunhas:**

Nome: Tiago Oliveira  
CPF/MF: \_\_\_\_\_



Nome: Tiago Oliveira  
CPF/MF: 01011111154



Maria Carolina



**UNINASSAU**



**UNIDADE  
RECIFE**

**2018.2**

**TABELA DE VALORES DAS MENSALIDADES – 2018.2 - ANEXO I**

BACHARELADOS	TURNO	Até o dia 05 2018.2	Até o dia 10 2018.2	Até o dia 20 2018.2	Venc dia 30 2018.2
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	DIURNO	<b>695,37</b>	737,09	759,21	781,98
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	<b>857,71</b>	909,17	936,45	964,54
BACHARELADO EM AGRONOMIA	DIURNO	<b>989,23</b>	1.048,58	1.080,04	1.112,44
BACHARELADO EM AGRONOMIA	NOTURNO	<b>989,23</b>	1.048,58	1.080,04	1.112,44
BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO	DIURNO	<b>864,13</b>	915,98	943,46	971,76
BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO	NOTURNO	<b>950,22</b>	1.007,24	1.037,45	1.068,58
BACHARELADO EM BIOMEDICINA	DIURNO	<b>1.013,85</b>	1.074,68	1.106,92	1.140,13
BACHARELADO EM BIOMEDICINA	NOTURNO	<b>1.013,85</b>	1.074,68	1.106,92	1.140,13
BACHARELADO EM CIÊNCIAS AERONÁUTICAS	DIURNO	<b>1.297,93</b>	1.375,81	1.417,08	1.459,59
BACHARELADO EM CIÊNCIAS AERONÁUTICAS	NOTURNO	<b>1.297,93</b>	1.375,81	1.417,08	1.459,59
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DIURNO	<b>675,62</b>	716,16	737,64	759,77
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	<b>745,29</b>	790,00	813,70	838,12
BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DIURNO	<b>1.013,85</b>	1.074,68	1.106,92	1.140,13
BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	NOTURNO	<b>1.013,85</b>	1.074,68	1.106,92	1.140,13
BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	DIURNO	<b>743,37</b>	787,97	811,61	835,96
BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	NOTURNO	<b>888,85</b>	942,18	970,45	999,56
BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	DIURNO	<b>743,37</b>	787,97	811,61	835,96
BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	NOTURNO	<b>888,85</b>	942,18	970,45	999,56
BACHARELADO - CINEMA DIGITAL	DIURNO	<b>767,94</b>	814,02	838,44	863,59
BACHARELADO - CINEMA DIGITAL	NOTURNO	<b>924,05</b>	979,50	1.008,88	1.039,15
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DIURNO	<b>695,37</b>	737,09	759,21	781,98
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	<b>857,71</b>	909,17	936,45	964,54
BACHARELADO EM DIREITO	DIURNO	<b>1.211,68</b>	1.284,38	1.322,91	1.362,60



M. Carolina

BACHARELADO EM DIREITO	NOTURNO	<b>1.211,68</b>	1.284,38	1.322,91	1.362,60
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	DIURNO	<b>1.136,33</b>	1.204,51	1.240,64	1.277,86
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	NOTURNO	<b>1.136,33</b>	1.204,51	1.240,64	1.277,86
BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	DIURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	NOTURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	DIURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	DIURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	DIURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	NOTURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM ENGENHARIA NAVAL	DIURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM ENGENHARIA NAVAL	NOTURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM ENGENHARIA QUÍMICA	DIURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM ENGENHARIA QUÍMICA	NOTURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	DIURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	NOTURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO ENGENHARIA ELETRÔNICA	DIURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO ENGENHARIA ELETRÔNICA	NOTURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	DIURNO	<b>1.124,92</b>	1.192,42	1.228,19	1.265,04
BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	NOTURNO	<b>1.124,92</b>	1.192,42	1.228,19	1.265,04
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS	DIURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS	NOTURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	DIURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	NOTURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM ENGENHARIA DO PETRÓLEO	DIURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94



M. L. Carvalho

BACHARELADO EM ENGENHARIA DO PETRÓLEO	NOTURNO	<b>1.089,27</b>	1.154,63	1.189,27	1.224,94
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DIURNO	<b>918,22</b>	973,31	1.002,51	1.032,59
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTURNO	<b>918,22</b>	973,31	1.002,51	1.032,59
BACHARELADO EM FARMÁCIA	DIURNO	<b>1.101,59</b>	1.167,68	1.202,71	1.238,79
BACHARELADO EM FARMÁCIA	NOTURNO	<b>1.101,59</b>	1.167,68	1.202,71	1.238,79
BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	DIURNO	<b>1.106,97</b>	1.173,39	1.208,59	1.244,85
BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	NOTURNO	<b>1.106,97</b>	1.173,39	1.208,59	1.244,85
BACHARELADO EM GEOLOGIA	DIURNO	<b>1.068,92</b>	1.133,05	1.167,05	1.202,06
BACHARELADO EM GEOLOGIA	NOTURNO	<b>1.068,92</b>	1.133,05	1.167,05	1.202,06
LICENCIATURA EM PORTUGUÊS E LITERATURA	DIURNO	<b>549,81</b>	582,80	600,28	618,29
LICENCIATURA EM PORTUGUÊS E LITERATURA	NOTURNO	<b>549,81</b>	582,80	600,28	618,29
LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS	DIURNO	<b>549,81</b>	582,80	600,28	618,29
LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS	NOTURNO	<b>549,81</b>	582,80	600,28	618,29
LICENCIATURA EM MÚSICA	DIURNO	<b>847,70</b>	898,56	925,52	953,29
LICENCIATURA EM MÚSICA	NOTURNO	<b>847,70</b>	898,56	925,52	953,29
BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA	INTEGRAL	<b>2.161,79</b>	2.291,49	2.360,24	2.431,04
BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	DIURNO	<b>1.037,46</b>	1.099,71	1.132,70	1.166,68
BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	NOTURNO	<b>1.037,46</b>	1.099,71	1.132,70	1.166,68
BACHARELADO EM ODONTOLOGIA	DIURNO	<b>2.313,12</b>	2.451,90	2.525,46	2.601,22
BACHARELADO EM ODONTOLOGIA	NOTURNO	<b>2.313,12</b>	2.451,90	2.525,46	2.601,22
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	DIURNO	<b>466,35</b>	494,33	509,16	524,43
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOTURNO	<b>491,99</b>	521,51	537,15	553,26
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	DIURNO	<b>806,91</b>	855,32	880,98	907,41
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	NOTURNO	<b>924,32</b>	979,78	1.009,17	1.039,45
BACHARELADO EM RELAÇÕES PÚBLICAS	DIURNO	<b>635,42</b>	673,54	693,75	714,56
BACHARELADO EM RELAÇÕES PÚBLICAS	NOTURNO	<b>635,42</b>	673,54	693,75	714,56
BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL	DIURNO	<b>575,41</b>	609,94	628,24	647,08
BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL	NOTURNO	<b>604,20</b>	640,45	659,66	679,45
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	DIURNO	<b>785,34</b>	832,46	857,43	883,15
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	<b>877,73</b>	930,40	958,31	987,06



Maria Lacerda

BACHARELADO EM TURISMO	DIURNO	<b>526,18</b>	557,75	574,49	591,72
BACHARELADO EM TURISMO	NOTURNO	<b>575,41</b>	609,94	628,24	647,08
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DIURNO	<b>564,66</b>	598,54	616,50	634,99
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	NOTURNO	<b>564,66</b>	598,54	616,50	634,99
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DIURNO	<b>564,66</b>	598,54	616,50	634,99
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOTURNO	<b>564,66</b>	598,54	616,50	634,99
<b>CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA</b>	<b>TURNO</b>	<b>Até o dia 05 2018,2</b>	<b>Até o dia 10 2018,2</b>	<b>Até o dia 20 2018,2</b>	<b>Venc dia 30 2018,2</b>
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DES. DE SISTEMAS	DIURNO	<b>675,62</b>	716,16	737,64	759,77
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DES. DE SISTEMAS	NOTURNO	<b>745,29</b>	790,00	813,70	838,12
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	DIURNO	<b>518,61</b>	549,72	566,22	583,20
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	NOTURNO	<b>581,47</b>	616,36	634,85	653,89
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES	DIURNO	<b>518,61</b>	549,72	566,22	583,20
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES	NOTURNO	<b>581,47</b>	616,36	634,85	653,89
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	DIURNO	<b>575,41</b>	609,94	628,24	647,08
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	NOTURNO	<b>575,41</b>	609,94	628,24	647,08
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS	DIURNO	<b>466,35</b>	494,33	509,16	524,43
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS	NOTURNO	<b>491,99</b>	521,51	537,15	553,26
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FOTOGRAFIA	DIURNO	<b>641,48</b>	679,96	700,36	721,37
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FOTOGRAFIA	NOTURNO	<b>641,48</b>	679,96	700,36	721,37
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	DIURNO	<b>923,31</b>	978,71	1.008,07	1.038,32
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	NOTURNO	<b>923,31</b>	978,71	1.008,07	1.038,32
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	DIURNO	<b>470,79</b>	499,04	514,01	529,43
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	NOTURNO	<b>496,68</b>	526,48	542,28	558,55
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	DIURNO	<b>470,79</b>	499,04	514,01	529,43
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	NOTURNO	<b>496,68</b>	526,48	542,28	558,55
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE	DIURNO	<b>470,79</b>	499,04	514,01	529,43
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE	NOTURNO	<b>496,68</b>	526,48	542,28	558,55



M.º Larelima

SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	DIURNO	<b>470,79</b>	499,04	514,01	529,43
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO	<b>496,68</b>	526,48	542,28	558,55
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PORTUÁRIA	DIURNO	<b>470,79</b>	499,04	514,01	529,43
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PORTUÁRIA	NOTURNO	<b>496,68</b>	526,48	542,28	558,55
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	DIURNO	<b>470,79</b>	499,04	514,01	529,43
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	NOTURNO	<b>496,68</b>	526,48	542,28	558,55
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	DIURNO	<b>470,79</b>	499,04	514,01	529,43
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	NOTURNO	<b>496,68</b>	526,48	542,28	558,55
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS NO VAREJO	DIURNO	<b>470,79</b>	499,04	514,01	529,43
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS NO VAREJO	NOTURNO	<b>496,68</b>	526,48	542,27	558,54
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS	DIURNO	<b>698,62</b>	740,54	762,76	785,64
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS	NOTURNO	<b>698,62</b>	740,54	762,76	785,64
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	DIURNO	<b>470,79</b>	499,04	514,01	529,43
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	NOTURNO	<b>496,68</b>	526,48	542,28	558,55
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING	DIURNO	<b>470,79</b>	499,04	514,01	529,43
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING	NOTURNO	<b>496,68</b>	526,48	542,28	558,55
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	DIURNO	<b>470,79</b>	499,04	514,01	529,43
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	NOTURNO	<b>496,68</b>	526,48	542,28	558,55
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PETRÓLEO E GÁS	DIURNO	<b>712,91</b>	755,68	778,35	801,70
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PETRÓLEO E GÁS	NOTURNO	<b>712,91</b>	755,68	778,35	801,70
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	DIURNO	<b>736,43</b>	780,61	804,03	828,15
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	NOTURNO	<b>880,55</b>	933,38	961,38	990,22
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA	DIURNO	<b>844,97</b>	895,67	922,54	950,21
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA	NOTURNO	<b>885,21</b>	938,32	966,47	995,47
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO	DIURNO	<b>639,03</b>	677,37	697,69	718,62



Maria Carolina

SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO	NOTURNO	729,04	772,79	795,97	819,85
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	DIURNO	829,10	878,85	905,21	932,37
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	NOTURNO	829,10	878,85	905,21	932,37
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	DIURNO	719,63	762,81	785,69	809,26
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	NOTURNO	806,16	854,53	880,16	906,57
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	DIURNO	731,95	775,87	799,15	823,12
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	NOTURNO	807,23	855,66	881,33	907,77
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR	DIURNO	466,35	494,33	509,16	524,43
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR	NOTURNO	491,99	521,51	537,15	553,26
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	DIURNO	466,35	494,33	509,16	524,43
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	NOTURNO	491,99	521,51	537,15	553,26
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS	DIURNO	470,79	499,04	514,01	529,43
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS	NOTURNO	496,68	526,48	542,27	558,54
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS ESCOLARES	DIURNO	470,79	499,04	514,01	529,43
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS ESCOLARES	NOTURNO	496,68	526,48	542,27	558,54
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	DIURNO	470,79	499,04	514,01	529,43
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	NOTURNO	496,68	526,48	542,27	558,54
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	DIURNO	470,79	499,04	514,01	529,43
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	NOTURNO	496,68	526,48	542,27	558,54



Mº Carolina

**TABELA DE VALORES DE REQUERIMENTOS - 2018.2 - ANEXO II**

REQUERIMENTOS	VALOR
2ª Chamada por disciplina - No Portal Acadêmico – Internet	R\$ 46,00
2ª Revisão de Prova (Banca Examinadora)	R\$ 36,00
2ª Via da Carteira de Acesso	R\$ 29,00
2ª Via de Certificado de Congresso/Palestra	R\$ 29,00
2ª Via do Diploma de Conclusão de Curso	R\$ 212,00
Processo Administrativo de Análise de Alteração da Data de Pagamento (Mensalidade)	R\$ 11,00
Processo administrativo de Análise para Acompanhamento Especial	R\$ 29,00
Processo Administrativo de Cancelamento de Matrícula	R\$ 57,00
Processo administrativo de Cancelamento de matrícula nas Disciplinas em Caráter Especial-DCEs	R\$ 57,00
2ª Via de Certificado de Curso de Extensão	R\$ 22,00
Processo Administrativo de Análise para Colação de Grau em Gabinete	R\$ 57,00
2ª Via de Declaração Conclusão de Curso	R\$ 36,00
2ª Via de Declaração de Aprovação no Vestibular	R\$ 23,00
2ª Via de Declaração de Autorização de Curso	R\$ 23,00
2ª Via de Declaração de Frequência	R\$ 23,00
2ª Via de Declaração de Horário de Prova	R\$ 23,00
2ª Via de Declaração de quitação de Cheque Devolvido	R\$ 23,00
2ª Via de Declaração de quitação de Mensalidades	R\$ 23,00
2ª Via de Declaração de Regime de Aprovação	R\$ 23,00
2ª Via de Declaração de Vínculo - * (1ª Solicitação s/ custo no Portal Acadêmico)	R\$ 23,00
2ª Via de Declaração Sub Judice	R\$ 29,00
2ª Via de Declaração sobre Apólice de seguro - Estágio Curricular Obrigatório	R\$ 23,00
2ª Via de Declaração para emprego - Dias de Estágio ou Atividade Prática	R\$ 23,00
Processo Administrativo de Análise para Dispensa/Aproveitamento de Disciplinas já cursadas (pacote de disciplinas)	R\$ 36,00



Mrs. Caroline

Emissão de 2º via de Termo de Compromisso de Estágio	R\$ 36,00
2ª via de Histórico Escolar -* (1º Solicitação s/ custo no portal Acadêmico)	R\$ 29,00
Processo Administrativo de Análise de Inclusão de Atividade Prática	R\$ 70,00
Processo Administrativo de Análise para Mudança de Curso	R\$ 70,00
Processo Administrativo de Análise para Mudança de Turma	R\$ 57,00
Processo Administrativo de Análise para Mudança de Turno	R\$ 93,00
Multa por Atraso na Devolução de Livro - Biblioteca (por dia de Atraso)	R\$ 3,50
Multa por Retirada Indevida de Livros de Consulta / acervo reserva (diária)	R\$ 23,00
Pedido de Dispensa de Mensalidade paga em outra IES	Isento
Processo Administrativo de Análise de Pedido de Reembolso por não formação de Turma	Isento
Processo Administrativo de Análise de Pedido de Reembolso outros motivos	R\$ 11,00
Processo Administrativo de Análise de Pedido de compensação de Crédito	R\$ 11,00
2º via de Programa de Disciplina/Estrutura Curricular/Ementas (1 disciplina)	R\$ 22,00
2ª via de Programa de Disciplina / Estrutura Curricular/Ementas (pacote de 2 a 10 disciplinas)	R\$ 108,00
2ª via de Programa de Disciplina / Estrutura Curricular/Ementas (pacote de 11 a 20 disciplinas)	R\$ 216,00
2ª via de Programa de Disciplina / Estrutura Curricular /Ementas (21 a 30 disciplinas)	R\$ 324,00
2ª via de Programa de Disciplina / Estrutura Curricular/Ementas (31 a 40 disciplinas)	R\$ 432,00
2ª via de Programa de Disciplina / Estrutura Curricular/Ementas (mais de 40 disciplinas)	R\$ 540,00
Reingresso após Abandono	Isento
Processo Administrativo de Análise de Solicitação de Desconto de Convênio /CONSUP	R\$ 11,00
Processo Administrativo Análise de Solicitação de Troca de Campo de Estágio ou Atividade Prática	R\$ 70,00
Processo Administrativo Análise para Inclusão de Atividades Complementares (Pacote de até 10 atividades)	R\$ 23,00
Processo Administrativo Análise de Bolsa de Monitoria	R\$ 11,00
Taxa de Retardatário de Confirmação de Estágio.	R\$ 70,00
Taxa de Matrícula de Retardatário	R\$ 149,00
Trancamento de Matrícula	R\$ 57,00
Insumos e Materiais para Prática Acadêmica (Gastronomia) – Taxa Semestral	R\$ 157,00
Ajuste de matrícula para fins de registro de atividades complementares	R\$ 108,00

~



Nº 1 carolina



**UNINASSAU**

CENTRO UNIVERSITÁRIO MASTRÍCIO DE NASSAU

**Curso : ODONTOLOGIA**

## PLANO DE ESTUDOS

**od. Habilidade : BACHARELADO EM ODONTOLOGIA**

**Matrícula : 01180587**

**RG : 8723509**

**UF : PE**

**ORGÃO : SDS**

**Semestre : 20182**

**CPF : 108.100.744-35**

**Nome : MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**

**Nº: 34**

**SI/Andar: QUADRA B1**

**Rua/Av: Rua Golfinho**

**CEP: 53370-192**

**Telefone: 8134944246**

**Bairro: Ouro Preto**

**UF: PE**

**Cidade: Olinda**

**Beneficiário : MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA**

**DISCIPLINAS**

GSER028600 SAÚDE COLETIVA  
GSER044100 ÉTICA E BIOÉTICA  
GSER044200 BASES PARA A PESQUISA CIENTÍFICA  
GSER044300 SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
GSER166600 DESENVOLVIMENTO PESSOAL E TRABALHABILIDADE

**TURMA**

GRA0370101NMA  
GRA0370101NMA  
GRA0370101NMA  
GRA0370101NMA  
GRA0370101NMA

**Observações**

O horário poderá sofrer alterações de acordo com o número de alunos inscritos em cada uma das disciplinas, conforme normas regimentais.

O preenchimento do plano é de inteira responsabilidade do aluno.

O aluno toma ciência que a desobediência aos prazos fixados no calendário para a assinatura do contrato acarretará faltas a partir do início do semestre letivo até a assinatura do contrato no período "fóra prazo".

No Manual do Discente (MIDI) constam direitos e deveres dos contratantes. Assim, é imprescindível a leitura atenta do mesmo, principalmente do capítulo intitulado "Normas Gerais".

**Solicito inscrição nas disciplinas acima e estou de acordo com as observações.**

MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA

Recebimento do Plano por:





ser



# UNINASSAU

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU  
FAZENDO PARTE DA SUA HISTÓRIA

# **UNIDADE RECIFE**

2015.1

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COM CLÁUSULA  
COMPROMISSÓRIA DE ARBITRAGEM E DECLARAÇÃO EXPRESSA DO  
CONTRATANTE DE CONCORDÂNCIA COM SUA INSTITUIÇÃO.**

**1º.** Pelo presente Instrumento Particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, de um lado, **SER EDUCACIONAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora da **UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU**, regularmente inscrita no CNPJ/MF 04.986.320/0001-13 com sede na Rua Guilherme Pinto, 114, Bairro das Graças, Recife, PE, CEP 52.011-210, neste ato representado pelo Professor Jânyo Janguiê Bezerra Diniz, doravante denominada **CONTRATADA** e por outro lado

**2º. - CONTRATANTE: (ALUNO, PAI DO ALUNO OU RESPONSÁVEL LEGAL), devidamente qualificado no anverso da última folha deste contrato, doravante denominado CONTRATANTE, o qual teve seu REQUERIMENTO DE ADESÃO AO CONTRATO DE MATRÍCULA devidamente DEFERIDO, sendo o mesmo parte integrante do presente CONTRATO, tem entre si, justa e contratada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, regidas pelas cláusulas do presente instrumento".**

**3º. - LEGISLAÇÃO** - O presente contrato é celebrado sob a égide dos artigos 1º, inciso IV; 5º, inciso II; 173, inciso IV; 206, incisos II e III e 209, todos da Constituição Federal; artigos 205, 389, 476 e 597 do Código Civil Brasileiro; da Lei 8.078/90 (CDC), Lei 8.880/94, Lei 9.069/95, Lei 9.307/96, 9.394/96 (LDB) e Lei 9.870/99, e demais normas legais, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas e a cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

**4º. - OBJETO** - O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais a serem prestados pela **UNINASSAU – CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU**, mantida pelo **SER EDUCACIONAL S.A (CONTRATADA)** ao CONTRATANTE (ALUNO), tem como objetivo a prestação de serviços educacionais na forma de seu Regimento. O regimento encontrasse na secretaria da IES.

**5º.- DA ADESÃO "ONLINE" AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS VIA INTERNET - AS PARTES CONTRATANTES RECONHECEM A LEGITIMIDADE E VALIDADE DESTE CONTRATO, PELA SUA ADESÃO VIA INTERNET. ESTA REALIZAR-SE-Á DO SEGUINTE MODO: A) PREENCHIMENTO VIA INTERNET, POR MEIO DE ACESSO ONLINE, COM USO DE SENHA PARTICULAR, CONFIDENCIAL E INTRANSFERÍVEL (FORNECIDA AO CONTRATANTE/A ALUNO ATRAVÉS DO PORTAL ACADÉMICO); B) O CONTRATO SERÁ CONSIDERADO PLENO E EFICAZ, QUANDO A CONTRATADA CONFIRMAR A REGULARIDADE FINANCEIRA DO CONTRATANTE NOS PERÍODOS JÁ CURSADOS E O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO CONTRATO CORRESPONDENTE AO SEMESTRE EM CURSO.**

**6º.** - O Presente contrato foi confeccionado obedecendo à legislação em vigor, o Código de Defesa do Consumidor e orientações do MEC, sua eficácia está condicionada ao pagamento da primeira parcela do contrato de prestação de serviços educacionais, ao adimplemento integral de todos os valores em aberto pactuados entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA. A assinatura de novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais somente se efetivará mediante verificação de pleno cumprimento do presente Contrato.

7º.- Declara expressamente o CONTRATANTE que, em virtude de ter lido todas as cláusulas constantes deste Contrato, está ciente de todas elas, aceitando-as expressamente; declara, ademais, ter encontrado o modelo do contrato, do MIDD - Manual Interno do Docente, e do

~~Jonaldo Jangule B. Diniz~~

M. Carolina

Discente e do Regimento Interno da Faculdade, disponível na secretaria da IES e na biblioteca, e recebido cópia deste contrato devidamente assinado por todas as partes e pelas testemunhas.

8º.- Ao assinar este instrumento ou fazer sua inscrição *online*, o CONTRATANTE afirma ter ciência do inteiro teor do regimento da instituição CONTRATADA, bem como do inteiro teor do manual do discente (MIDDI) e do calendário escolar do período letivo, os quais podem ser localizados no seguinte endereço eletrônico <http://www.mauriciodenassau.edu.br/informacao/edital>, obrigando-se, o Aluno a obedecê-los fielmente.

9º.- **DO CALENDÁRIO ESCOLAR E DA CARGA HORÁRIA** - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que concerne à fixação do calendário escolar, fixação de carga horária, designação dos professores, aulas e provas além de outras providências que as atividades docentes exigirem, que serão realizadas de acordo com o exclusivo critério da contratada.

10º.- A CONTRATADA está expressamente autorizada por força deste contrato: a) selecionar e designar locais onde serão ministradas as aulas teóricas e práticas, que poderão ser na sede da Contratada, onde ela usualmente realiza suas atividades acadêmicas e administrativas, ou em outros locais distintos; b) substituir a qualquer tempo e de acordo com seu talante, professores e funcionários administrativos; c) celebrar convênios com quaisquer outras instituições para a realização de aulas teóricas e práticas; d) alterar a qualquer tempo, o calendário acadêmico; e) ministrar aulas em qualquer dia da semana; sábados, ou quaisquer outros dias que se façam necessários para atender a exigência do Ministério da Educação para fins de cumprimento do calendário acadêmico; f) divulgar as notas dos discentes (PORTAL ACADÊMICO); g) normatizar regras de funcionamento de laboratórios.

11º. - O CONTRATANTE (ALUNO) tem ciência que para a sua avaliação pedagógica, faz-se necessário a resolução de avaliações (conforme regimento interno da IES); nos casos em que o aluno não realizar essas avaliações, oferecidas dentro do período letivo regular e não apresentar justificativas em tempo hábil, tempo esse, que é definido no MIDDI da CONTRATADA, o mesmo não poderá ofertar reclamações em desfavor dos professores ou da CONTRATADA.

12º. - A CONTRATADA poderá realizar aulas e estágios diurnos nos cursos noturnos de saúde de acordo com a sua disponibilidade, planejamento e oferta.

13º. - Todos os cursos poderão ter disciplinas completas ou parciais à distância (EAD - Programa de Educação a Distância) com aulas presenciais ou semipresenciais, no modelo escolhido pela IES, conforme legislação em vigor e de acordo com o planejamento pedagógico/acadêmico da CONTRATADA.

14º - O CONTRATANTE, DOS CURSOS DE SAÚDE DA CONTRATADA, DECLARA NESTE ATO, QUE TEM CONHECIMENTO DE QUE PODERÁ ESTAGIAR OU TER AULAS PRÁTICAS EM QUALQUER HOSPITAL CONVENIADO OU INDICADO PELA SECRETARIA ESTADUAL OU MUNICIPAL DE SAÚDE.

15º. -**RESCISÃO**- A prestação de serviços educacionais, objeto deste contrato, pode ser rescindida: a) em virtude de cancelamento da matrícula, transferência de instituição ou trancamento do curso, conforme estipulado neste contrato, no Regimento da Contratada e no Manual Interno do Discente Docente (MIDDI), os quais compõem este instrumento e encontram-se disponibilizados na secretaria; b) por acordo entre as partes; c) por infração disciplinar prevista no Código de Ética, que justifique, nos termos deste contrato, e da legislação pertinente, seu desligamento do estabelecimento de ensino.

16º.- **DO CANCELAMENTO DO CURSO** - Reserva-se a CONTRATADA ao direito de cancelar o andamento e funcionamento de qualquer turma cujo número de alunos matriculados seja inferior a 40(quarenta), proporcionando ao Aluno, neste caso, o direito de ocupar uma vaga em outra turma da mesma natureza, no mesmo ou em outro turno, desde que exista a turma e a vaga.

17º. - **VALOR DO SEMESTRE, FORMA DE PAGAMENTO E BÔNUS PARA QUITAÇÃO EM VENCIMENTOS DIVERSOS** - O pagamento do valor dos serviços educacionais ora contratados, correspondente ao calendário escolar de um semestre, compreende o valor da semestralidade, tendo que ser pago a prestaç

M. Caroline

3

parcela no ato da matrícula e o saldo deverá ser pago de uma única vez ou em parcelas mensais e sucessivas, sob 04 (quatro) formas alternativas, em valores diferenciados, conforme a data do seu pagamento, NAS FORMAS ESTABELECIDAS NA TABELA CONSTANTE DO ITEM 22º - ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

18º.- A primeira parcela da semestralidade deverá ser paga no ato da matrícula, sendo fixa e invariável, de acordo com cada curso e semestre, independentemente do número de disciplinas a serem cursadas pelo aluno no semestre, não cabendo devolução da mesma, no todo ou parte, na hipótese de desistência por parte do CONTRATANTE, sendo imprescindível o seu pagamento para assinatura, celebração e concretização do contrato de prestação de serviços educacionais.

19º.- A CONTRATADA poderá ceder no todo ou em parte o crédito advindo deste contrato a Instituição ou Agente Financeiro, com o que o CONTRATANTE desde já manifesta o seu pleno consentimento.

20º. - O CONTRATANTE DECLARA QUE TEVE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DESTE CONTRATO, QUE FOI EXPOSTO NOS QUADROS DE AVISO DA CONTRATADA E NA INTERNET, CONHECENDO E ACEITANDO AS TODAS DE FORMA LIVREMENTE E ESPONTÂNEA;

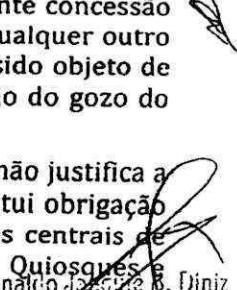
21º. - OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS TEM PREÇOS DIFERENCIADOS, CONFORME A DATA DO SEU PAGAMENTO, ACEITANDO A CONTRATADA QUE, A CADA PARCELA, POR MERA LIBERALIDADE DELA, POSSA O CONTRATANTE MIGRAR DE UMA PARA OUTRA MODALIDADE DO PAGAMENTO PARCELADO, VIGINDO, POIS, EM CADA PAGAMENTO, O VALOR DA PARCELA CORRESPONDENTE AO CONTRATO DAS DIFERENTES DATAS DE PAGAMENTO, CONFORME O ITEM 22º (ANEXO I) DESTE CONTRATO.

22º. - A TABELA DE VALORES DAS PARCELAS, NO ANO DE 2015.1 - 1º SEMESTRE, ESTÃO INSERIDAS NO ANEXO I DESTE CONTRATO, E FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

23º.- DO PAGAMENTO DO BOLETO EXCLUSIVAMENTE EM AGÊNCIA BANCÁRIA OFICIAL - O pagamento dos valores constantes da tabela de valores das parcelas, anexo I, parte integrante deste contrato, somente poderá ser efetuado em AGÊNCIA BANCÁRIA OFICIAL, através de boleto bancário emitido para este fim, sendo vedado o pagamento por quaisquer outros meios ou de qualquer outra forma, tais como depósito em conta corrente, depósito efetuado pela Internet, depósito efetuado através de DOC - transferência eletrônica -, efetuado através de caixa automático e similar, sob pena de não ser dada quitação ao CONTRATANTE, que será tratado como inadimplente, sendo obrigado, portanto, a pagar novamente, isso à luz do contido no art. 308, do Código Civil brasileiro.

24º. - DO NÃO PAGAMENTO EM CORRESPONDENTE BANCÁRIO - AS PARTES ACORDAM QUE NÃO PODERÁ HAVER PAGAMENTOS DAS PARCELAS DESTE CONTRATO EM CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, TAIS COMO: SERVICEPAG, MULT BANK, LEMON BANK, BANCO MATRIZ, BEM COMO EM FARMÁCIAS, REDES DE SUPERMERCADOS E SIMILARES; HAJA VISTA O GRANDE NÚMERO DE PARCELAS PAGAS NESSES LOCAIS QUE NÃO SÃO IDENTIFICADOS PELA CONTRATADA, GERANDO TRANSTORNOS E CONSTRANGIMENTOS AS PARTES. FICA, AINDA, EXPRESSAMENTE VEDADO, O PAGAMENTO DE QUALQUER DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE A PREPOSTOS OU FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA, RESSALVADO O DISPOSTO NO ITEM 19º, 43º, 45º E 46º.

25º. - Na hipótese de o CONTRATANTE obter financiamento das parcelas contratadas seja de qual forma for, como o FIES (Programa de Financiamento Estudantil do MEC), FUNDAPLUB (Fundação APLUB de Crédito Educativo), E EDUCRED (Crédito Universitário), inclusive mediante concessão de bolsa parcial de estudos do Programa Universidade para Todos (PROUNI), ou qualquer outro tipo de bolsa, ficará obrigado a efetuar o pagamento dos valores que não tenham sido objeto de financiamento ou bolsas, nas datas de seus respectivos vencimentos, até a cessação do gozo do benefício obtido, nos moldes do item 17º deste instrumento contratual.

26º. - A falta de fornecimento de boleto ou aviso de cobrança pelo CONTRATANTE não justifica a ausência de pagamento da parcela no seu vencimento, ficando acordado que constitui obrigação do CONTRATANTE diligenciar para coletar e receber o boleto para pagamento nas centrais de informações e centrais de atendimento financeiro da CONTRATADA ou ainda nos Quiosques e  Jonatônio Jardim de Oliveira Diniz

M. Lucélia

Naves Nassau (Computadores com impressoras localizados nas áreas comuns da Instituição para uso dos Alunos) e que este procedimento deve ser realizado pelo CONTRATANTE independentemente de aviso da CONTRATADA.

27º. - O pagamento da primeira parcela da semestralidade constitui pré-requisito para o ato da assinatura do presente contrato e matrícula, sendo imprescindível o seu pagamento para a celebração e concretização do contrato. Fica certo e ajustado entre as partes que a assinatura do contrato reserva a vaga do Aluno, não podendo ser disponibilizada para outro aluno, a primeira parcela paga não será devolvida sob nenhuma hipótese, mesmo que o CONTRATANTE desista de cursar o semestre, efetue trancamento, realize o cancelamento do Curso, ou venha a ser dispensado de alguma disciplina.

**28º. - OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SEMESTRALIDADE ALUDIDOS NO ITEM 17º DESTE CONTRATO REFEREM-SE, EXCLUSIVAMENTE, À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CARGA HORÁRIA CONSTANTE DO PLANO DE ESTUDOS ESPECIFICADO NO ANVERSO DESTE CONTRATO, ORDENADAS POR PERÍODO (SEMESTRE).**

**29º – O VALOR PAGO POR CADA DISCIPLINA É CALCULADO DE ACORDO COM O NÚMERO DE HORAS AULA DE CADA MATÉRIA, CONSIDERANDO A ESTRUTURA CURRICULAR DE CADA CURSO NO SEMESTRE LETIVO. DESSE MODO, O VALOR POR DISCIPLINA SERÁ OBTIDO A PARTIR DA MÉDIA PONDERADA DO NÚMERO DE DISCIPLINAS POR PERÍODO, O NÚMERO DE HORAS AULA DE CADA DISCIPLINA EFETIVAMENTE CURSADA E O VALOR DA SEMESTRALIDADE QUE A DISCIPLINA ESTEJA INSERIDA, LEVANDO-SE AINDA EM CONSIDERAÇÃO O TURNO DO CURSO.**

**30º. – A cobrança das semestralidades será realizada de acordo com o número de disciplinas cursadas pelo aluno no semestre. Assim, caso o aluno curse a totalidade da grade curricular pagará o valor total da semestralidade e/ou mensalidade. O NÚMERO MÍNIMO E MÁXIMO DE DISCIPLINA A SEREM CURSADAS PELO ALUNO SERÁ REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO.**

**31º. - Em caso de dispensa de disciplina, por qualquer razão, o aluno ou seu responsável, pagará a título de mensalidade/sementralidade, apenas os valores relativos às disciplinas cursadas naquele semestre, ou seja, o pagamento da semestralidade/mensalidade será proporcional ao número de disciplinas cursadas, conforme o item 30º, preservada a primeira parcela que será integral.**

**32º – Caso o aluno complemente a grade com disciplinas de outros períodos, cursando o período que está regularmente inscrito e adicionando outras disciplinas que são obrigatórias para a conclusão do curso, mas que ainda não tenham sido realizadas por qualquer motivo, deverá pagar, além do valor da semestralidade/mensalidade do período regularmente inscrito, o valor referente a cada disciplina extra cursada, o que será calculado conforme o item 29º.**

**33º.- Em nenhuma hipótese será admitido que o aluno deixe de cursar alguma das disciplinas previstas para a grade curricular do primeiro semestre, de qualquer dos cursos, salvo na hipótese em que estes tenham cursado, anteriormente, a referida disciplina, e venham a ser dispensados da mesma, por aproveitamento da disciplina, a exclusivo critério da CONTRATADA.**

**34º. - SERVICOS COMPLEMENTARES - Fica certo e ajustado, que não estão incluídos nos valores da semestralidade tratados no item 17º do presente contrato, os valores dos serviços prestados pela CONTRATADA, diferentes da prestação de serviços da carga horária constante do plano de estudos especificado no anverso deste contrato, serviços esses considerados como atividades extracurriculares e complementares que serão fixados e cobrados pela CONTRATADA, de acordo com a Resolução número 153 de 07/11/05 do Conselho Superior da CONTRATADA.**

**35º. – DA EXCLUSÃO DOS VALORES CONTRATUAIS - Ficam, desta forma, EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DO VALOR ORA CONTRATADO, aqueles valores referentes a serviços realizados pela Contratada e usufruído pelo discente, tais como: segunda chamada; reabertura de matrícula; isenção de disciplina; reingresso; revisão de prova; renovação de bolsa de estudo ou financiamento estudantil; SEGUNDA VIA DE OUTROS SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS ESCOLARES; TAIS COMO: guia de transferências; confecção de diploma ou certificado; históricos escolares; declaração de escolaridade; cópias de documentos escolares; segunda via de boleto bancário; atestado de frequência; declaração de conclusão de curso ou de disciplina; segunda via de carteira.**

M. Carolina

do aluno; atestados; cartões de identificação e acesso dos discentes aos recintos da CONTRATADA, dentre outros, os quais serão fixados para todo o prazo de vigência do contrato sendo divulgados neste ato para o CONTRATANTE, que fica ciente de seus valores.

**36º -** O CONTRATANTE está ciente e concorda expressamente que todos os materiais indicados e solicitados pelos docentes para estudos curriculares, como livros, cópias de textos (ressalvados os que fazem parte do acervo da biblioteca da CONTRATADA), batas para uso em laboratórios, etc., são de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, e por ele deve ser adquirido.

**37º -** Não estão incluídos neste CONTRATO os materiais para aulas práticas dos alunos dos cursos de saúde a exemplo do Curso de Odontologia, tais materiais deverão ser adquiridos e trazidos pelos alunos, a exemplo de luvas, seringas, kit's de odontologia, alicates, materiais cirúrgicos, moldes, resinas etc.

**38º - TAXAS INTERNAS** - Reserva-se a CONTRATADA o direito de cobrar pelo fornecimento de quaisquer serviços e ou documentos explicitado neste item de acordo com a tabela em anexo e em caso de omissão na presente tabela, de acordo com as tabelas afixadas nos quadros de avisos da CONTRATADA, distribuídos nos corredores da FACULDADE.

**39º -** Serão isento de adimplementos de valores os processos de análise administrativa e as apresentações de Aproveitamento de Disciplinas, quando os programas das disciplinas forem entregue na Secretaria no ato do ingresso do aluno na IES. Os programas que forem entregues após a matrícula do aluno, estão sujeitos a todo o processo Administrativo de Análise por parte do corpo docente da IES, o que acarretará a cobrança por tais serviços prestados, conforme a tabela em anexo, ou seja, será cobrado por pacote de disciplinas entregues.

**40º - TRANSFERÊNCIA:** a) guia em papel timbrado, com marca d'água, informando a transferência do vínculo existente com a FACULDADE; b) histórico escolar contendo todas as disciplinas cursadas, aprovadas ou não e as que faltam cursar; c) cópia de autorização do curso, expedida pelo MEC; d) conteúdo programático de todas as disciplinas cursadas pelo aluno, nas quais o mesmo obteve aprovação.

**41º - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS** - Concorda e aceita o CONTRATANTE que em caso de requerimento solicitando devolução de valores de qualquer natureza, feitos em requerimentos próprios perante a CONTRATADA e desde que, aprovado expressamente, pela CONTRATADA, o CONTRATANTE deve informar no próprio requerimento número de conta bancária para recebimento dos valores deferidos, no prazo máximo de 15 dias do deferimento.

**42º - VARIACÕES DO VALOR CONTRATUAL** - Os valores dos serviços educacionais fixados neste contrato poderão ser objeto de reajuste pela aplicação do IGP-M ou por qualquer outro índice oficial a ser escolhido pela CONTRATADA, e ao seu critério, quando houver alteração nas políticas econômicas e/ou salarial, acordo, convenção ou dissídio coletivo ou Lei referente a salários do pessoal docente e auxiliar, bem como pela incidência de tributos e/ou contribuição previdenciária advindos de normas legais.

**43º - INADIMPLEMENTO** - Em caso de falta de pagamento na data do vencimento, o valor da parcela será acrescido de multa de 2% (dois por cento) cláusula penal moratória, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária, com a aplicação da variação do IGP-M ou, na sua ausência, índice similar e legalmente previsto, desde a data do vencimento até sua liquidação, bem como honorários advocatícios correspondentes a 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida, nos termos do novo Código Civil, do Código de Defesa do Consumidor, do CPC, da Lei 8.906/94 e demais normas legais em vigor.

**44º -** Não procedendo o CONTRATANTE a quitação de seus encargos educacionais nos respectivos vencimentos, fica a CONTRATADA autorizada a emitir duplicatas de prestação de serviços, de acordo com os valores devidos, no valor total das parcelas em atraso, com os acréscimos legais e ora pactuados, valendo a assinatura do presente contrato como concordância.

Jonaldo Jangá e B. Diniz

M. Lareina

com aquelas, e para todos os efeitos legais, encaminhando após 30 (trinta dias) do vencimento ao Departamento Jurídico para efetivação da cobrança.

**45º. - O CONTRATANTE, NESTE ATO, FICA CIENTE E CONCORDA EXPRESSAMENTE, QUE EM CASO DE INADIMPLÊNCIA PERDERÁ TODO E QUALQUER DESCONTO DE QUE SEJA EVENTUALMENTE BENEFICIÁRIO.**

**46º. - DA NEGATIVACAO EM SPC E/OU SERASA E DAS COBRANÇAS** - Em caso de inadimplemento, a CONTRATADA poderá ainda: A) NEGATIVAR o devedor em cadastro ou serviços legalmente constituídos e destinados à proteção de tal cobrança; B) Promover a cobrança através de advogados ou de empresas especializadas, sendo o CONTRATANTE responsável pelo pagamento de todas as despesas decorrentes de tal cobrança, inclusive honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida; C) Promover a cobrança judicial, arcando o CONTRATANTE com honorários advocatícios correspondentes a 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida, valendo o presente contrato como título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, II, do CPC, reconhecendo, as partes, desde já, este título, como líquido, certo e exigível, ou, ainda, qualquer tipo de cobrança previsto na legislação brasileira, independentemente de prévia notificação, podendo tais providências serem tomadas isolada, gradativa ou cumulativamente.

47º - A CONTRATADA terá direito a recusar a rematrícula, ou a matrícula em qualquer outro curso por ela mantido, ou a inscrição em atividade desenvolvida pela UNAMA, IES, mantida pelo Grupo Ser Educacional, quando o requerente: 1. Estiver inadimplente, inclusive em relação à vinculação anterior, independentemente da origem e da espécie do débito e da manutenção do direito de cobrança das dívidas contraídas; 2. Não cumprir as determinações contidas no calendário acadêmico e no Regimento Geral da UNAMA; 3. Estiver em débito para com obrigações junto ao Sistema de Bibliotecas da UNAMA-SBU.

**48º.- DIREITO AO USO DA IMAGEM - O CONTRATANTE, NESTE ATO, AUTORIZA EXPRESSAMENTE A CONTRATADA, A TÍTULO GRATUITO, O DIREITO DE USO DE SUA IMAGEM, OU SENDO O CASO DO BENEFICIÁRIO (ALUNO) DO QUAL É RESPONSÁVEL LEGAL, PARA FIGURAR, INDIVIDUALMENTE OU COLETIVAMENTE, EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS OU PUBLICITÁRIAS DA CONTRATADA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, OBSERVADA A MORAL E OS BONS COSTUMES.**

**49º.- DO TRANCAMENTO, DESISTÊNCIA E CANCELAMENTO DO CURSO** - Para o cancelamento de matrícula, transferência de instituição, desistência e trancamento do Curso, o CONTRATANTE, deverá estar quite com todas as parcelas vencidas do presente contrato, além de ter o dever de pagar o valor da parcela do mês do requerimento, bem como pagar outros débitos eventualmente existentes para com a CONTRATADA, incluindo débitos em turmas especiais, dependências, biblioteca, enfim, todo e qualquer débito porventura existente junto à FACULDADE;

50º.- Cumprida a exigência prevista no item 49º, o CONTRATANTE, deverá protocolizar requerimento específico na secretaria da CONTRATADA, no prazo estabelecido no calendário acadêmico, apresentando todos os documentos que fundamentem seu pedido:

51º - Todos os requerimentos...

**5º.- Todos os requerimentos do CONTRATANTE deverão ser formalizados por meio de formulários próprios disponíveis na secretaria da FACULDADE e on-line, no Portal Acadêmico. NÃO SERÃO ACEITAS DE FORMA ALGUMA SOLICITAÇÕES TÁCTICAS, VERBAIS OU POR FORMULÁRIOS DISTINTOS DAQUELES EXIGIDOS FORMALMENTE PELA CONTRATADA.**

CONTRATANTE - H. Carolina CONTRATADA -

52º. - **DO USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO** - Os Alunos, de um dos cursos dos núcleos de Saúde e de Gastronomia da CONTRATADA, não poderão ter acesso aos laboratórios sem os equipamentos adequados de proteção, tais como: roupas adequadas, bata, luvas, equipamentos de proteção individual, sapatos fechados; enfim todos os equipamentos usados pelo aluno no curso.

53º. - **DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

53º. - **DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO** - Os equipamentos de proteção individual e assemelhado, quando necessários às atividades acadêmicas, devidamente recomendados pelo

## *M. carolina*

professor responsável deverão ser adquiridos pelo CONTRATANTE, sem nenhum ônus para a CONTRATADA.

**54º. - DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO CONTRATANTE QUANTO AO USO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO**

- O CONTRATANTE assume inteira responsabilidade por danos que venha a sofrer fora ou dentro do estabelecimento da CONTRATADA, em razão das seguintes situações: a) Inobservância de normas de segurança, das recomendações, instruções e alertas de professores, instrutores e funcionários técnicos administrativos, ou pela não utilização, ou utilização inadequada de equipamentos de proteção individual, ou assemelhados, quando no exercício de atividades acadêmicas que demandarem tal tipo de providência; b) Quando da utilização de equipamentos e instalações da CONTRATADA, ainda que esta tenha liberado os equipamentos e instalações.

**55º. - OBTENÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA PRÁTICAS ACADÉMICAS** - O CONTRATANTE tem ciência e concorda expressamente que todos os insumos e materiais de uso pessoal do Aluno, a exemplo de alimentos para o curso de gastronomia, e luvas para o curso de saúde, ENTRE OUTROS, serão adquiridos diretamente pelo Aluno (CONTRATANTE) ou por meio de uma taxa, paga a IES.

**56º. - DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE** - Responsabiliza-se o CONTRATANTE pelas informações pessoais fornecidas à CONTRATADA, bem como se compromete a atualizá-las em caso de alteração.

**57º.-** O CONTRATANTE assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas neste contrato e no ato de matrícula, relativas à aptidão legal do aluno para a frequência na série e graus indicados, quando for o caso, concordando, desde já, que a não entrega dos documentos legais comprobatórios das declarações prestadas, até 60 (sessenta) dias contados do início das aulas, acarretará o automático cancelamento da matrícula na vaga aberta ao aluno, rescindindo-se o presente contrato, encerrando-se a prestação de serviços e isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade decorrente da inadimplência do aluno.

**58º.- SANCÕES DISCIPLINARES** - A CONTRATADA poderá aplicar procedimentos disciplinares ao Aluno, nos termos do seu Regimento, do Manual de informação do Discente, do Código de Ética, bem como na legislação pertinente à espécie.

**59º. - RESPONSABILIDADE CIVIL** - Em caso de dano material ao patrimônio da CONTRATADA, O CONTRATANTE, além da sanção disciplinar aplicável, está obrigado ao ressarcimento dos danos causados.

**60º. - O CONTRATANTE :** é responsável pela integridade física (conservação) de todos os livros recebidos a título de muto na biblioteca da CONTRATADA; está ciente que arcará com a reposição dos mesmos em caso de extravio ou através de indenização por danos materiais, mau uso e deformações (riscos, folhas arrancadas e outros); está ciente ainda que deverá pagar as respectivas multas, conforme anexos I e II, quando da não entrega dos livros nos prazos estabelecidos.

**61º. - O CONTRATANTE tem ciência e concorda expressamente que os livros de consulta ou acervo de reserva não podem ser retirados da Biblioteca; servem, exclusivamente, para consultas no local; em caso de descumprimento do presente, fica o CONTRATANTE obrigado ao pagamento de uma multa prevista no item 59º, do presente contrato.**

**62º. - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE** - O ALUNO TEM CIÊNCIA E CONCORDA EXPRESSAMENTE QUE A CONTRATADA NÃO TEM NENHUM TIPO DE RESPONSABILIDADE POR OBJETOS DE USO PESSOAL, A EXEMPLO DE CELULARES, JÓIAS, RELÓGIOS, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, LAPTOPS, NOTEBOOKS, IPODS E OUTROS ADORNOS E OU ACESSÓRIOS PERTENCENTES AO CONTRATANTE E QUE SEU USO DENTRO OU FORA DAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, É DE SUA INTEIRA E TOTAL RESPONSABILIDADE.

**63º. -** Para acesso as instalações da CONTRATADA, o Aluno deverá comprovar a sua condição. Para tanto, deverá apresentar comprovante de vínculo com a Instituição e ou outro meio de identificação definido pela CONTRATADA.

José Joaquim Lanzilotti B. Diniz

M. Carolina

64º. - O não comparecimento do Aluno aos atos escolares ora contratados ou à apresentação de documentos não o exime do pagamento das parcelas, tendo em vista a oferta do serviço colocado à sua disposição pela CONTRATADA.

**65º. - DO PRAZO DE ARQUIVAMENTO DAS PROVAS/TRABALHO - AS ATAS DE ASSINATURA DE PROVA/TRABALHO E DE RECEBIMENTO DESTAS, SERÃO ARQUIVADAS ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO FECHAMENTO FORMAL DO SEMESTRE LETIVO EM QUE FORAM CONFECIONADAS. FINDO ESTE PRAZO, AS PROVAS/ TRABALHOS SERÃO INUTILIZADAS E DOADOS A INSTITUIÇÃO QUE POSSA APROVEITAR EM BENEFÍCIO DE GRUPOS NECESSITADOS.**

**66º.- DAS NECESSIDADES ESPECIAIS - Na hipótese do Aluno ser portador de necessidades especiais, nos termos dos artigos 58 e 59 da lei 9.394/96, obriga-se o CONTRATANTE a informar expressamente e por escrito essa condição específica à CONTRATADA no ato da assinatura do presente contrato.**

67º. - A CONTRATADA não se responsabilizará pelo insuficiente desempenho do Aluno em razão de omissão do CONTRATANTE em informar que o Aluno é portador de necessidades especiais, pois nesse caso, não haverá a prestação de serviço de atendimento individual e/ou especializado ao Aluno.

68º. - Caso o aluno ou CONTRATANTE, venha a se tornar portador de necessidades especiais, no decorrer do semestre letivo, obriga-se ainda o CONTRATANTE a informar tal ocorrência, sob pena da CONTRATADA não se responsabilizar pelo insuficiente desempenho do aluno em razão da omissão do CONTRATANTE, a quem caberá toda a responsabilidade pela conduta omissa.

69º. - Obriga-se também o CONTRATANTE a informar, no ato da assinatura do presente contrato, que o Aluno é portador de doença e/ou deficiência que o impeça de praticar esportes ou atividades recreativas.

70º. - Caso o CONTRATANTE não informe da doença e ou deficiência que impeça o aluno de praticar esportes ou atividades recreativas, não se responsabilizara a CONTRATADA por qualquer evento ocorrido em relação ao aluno, caso em que caberá toda a responsabilidade pela conduta omissa ao CONTRATANTE.

**71º.- DOS CURSOS SEQUENCIAIS - O CONTRATANTE, TEM CIÊNCIA QUE OS CURSOS SEQUENCIAIS OFERTADOS PELA IES, SÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS COM DESTINAÇÃO COLETIVA, SENDO REGULAMENTADOS PELO MEC – MINISTÉRIO DA EDUCACAO E CULTURA, DE ACORDO COM O ART. 44 DA LDB: SENDO QUE CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICA, NÃO SERÃO EMITIDOS DIPLOMAS E SIM CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO.**

72º. - **DOS ESPAÇOS PARA ESTACIONAMENTO** - Tem ciência o Contratante que a Contratada NÃO disponibiliza espaços gratuitos para estacionamento. É cientificado, ainda, o Contratante que todos os espaços para estacionamentos são administrados por empresas terceirizadas, e que, para essas empresas garantirem a integridade física dos veículos são obrigados a contratar mão de obra especializada e empresas de seguros, e para tanto as mesmas cobram pelo serviço prestado, ficando a livre critério do CONTRATANTE aderir ou não ao serviço.

73º - O CONTRATANTE FICA DESDE JÁ CIENTIFICADO QUE NÃO FAZ PARTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ORA CONTRATADO O ESTACIONAMENTO LOCALIZADO NO MESMO PRÉDIO DA FACULDADE. ESTE SERVIÇO É OFERECIDO E DIRIGIDO POR EMPRESA TERCEIRIZADA MOTIVO PELO QUAL TODO E QUALQUER ASSUNTO OU CONTRATO RELATIVO AO ESTACIONAMENTO DEVE SER TRATADO DIRETA E NECESSARIAMENTE COM A EMPRESA TERCEIRIZADA, DA MESMA FORMA QUE A FACULDADE NÃO É RESPONSÁVEL E NÃO ASSUMIRÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE DECORRENTE DE EVENTUAIS DANOS, FURTOS, ROUBOS OCASIONADOS AOS VEÍCULOS, A OBJETOS DEIXADOS EM SEU INTERIOR OU AOS SEUS CONDUTORES.

*Jeanne Carolina*

*M. Carolina*



**Ser**



**2015.1**

**SER EDUCACIONAL - UNINASSAU**

**TABELA DE VALORES DAS MENSALIDADES - ANEXO I**

UNINASSAU					
TABELA COM VALORES DE MENSALIDADES - 2015.1					
BACHARELADOS	TURNO	VALOR DA PARCELA, no pagamento até o dia 05 de cada mês	VALOR DA PARCELA, no pagamento até o dia 10 de cada mês	VALOR DA PARCELA, no pagamento até o dia 20 de cada mês	VALOR DA PARCELA, no pagamento até o dia 30 de cada mês
ADMINISTRAÇÃO	DIURNO	R\$ 552,05	721,78	765,09	R\$ 810,99
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	R\$ 680,93	721,78	765,09	R\$ 810,99
AGRONOMIA	DIURNO	R\$ 785,33	832,45	882,39	R\$ 935,34
AGRONOMIA	NOTURNO	R\$ 785,33	832,45	882,39	R\$ 935,34
ARQUITETURA E URBANISMO	DIURNO	R\$ 686,02	799,63	847,61	R\$ 898,47
ARQUITETURA E URBANISMO	NOTURNO	R\$ 754,37	799,63	847,61	R\$ 898,47
BIOMEDICINA	DIURNO	R\$ 804,88	853,17	904,36	R\$ 958,62
BIOMEDICINA	NOTURNO	R\$ 804,88	853,17	904,36	R\$ 958,62
CIÊNCIAS AERONÁUTICAS	DIURNO	R\$ 1.030,41	1.092,23	1.157,77	R\$ 1.227,23

Jonaldo Jardim B. Dime  
2015.1

M. levadura

CIÊNCIAS AERONÁUTICAS	NOTURNO	R\$ 1.030,41	1.092,23	1.157,77	R\$ 1.227,23
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DIURNO	R\$ 536,36	627,17	664,80	R\$ 704,69
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	R\$ 591,67	627,17	664,80	R\$ 704,69
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	DIURNO	R\$ 804,88	853,17	904,36	R\$ 958,62
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	NOTURNO	R\$ 804,88	853,17	904,36	R\$ 958,62
COM. SOCIAL - JORNALISMO	DIURNO	R\$ 590,15	747,98	792,86	R\$ 840,43
COM. SOCIAL - JORNALISMO	NOTURNO	R\$ 705,64	747,98	792,86	R\$ 840,43
COM. SOCIAL - PUB. E PROPAGANDA	DIURNO	R\$ 590,15	747,98	792,86	R\$ 840,43
COM. SOCIAL - PUB. E PROPAGANDA	NOTURNO	R\$ 705,64	747,98	792,86	R\$ 840,43
COM. SOCIAL - CINEMA DIGITAL	DIURNO	R\$ 609,66	777,60	824,26	R\$ 873,72
COM. SOCIAL - CINEMA DIGITAL	NOTURNO	R\$ 733,59	777,60	824,26	R\$ 873,72
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DIURNO	R\$ 552,05	721,78	765,09	R\$ 810,99
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	R\$ 680,93	721,78	765,09	R\$ 810,99
DIREITO	DIURNO	R\$ 961,93	1.019,65	1.080,82	R\$ 1.145,67
DIREITO	NOTURNO	R\$ 961,93	1.019,65	1.080,82	R\$ 1.145,67
ENFERMAGEM	DIURNO	R\$ 902,12	956,24	1.013,62	R\$ 1.074,44
ENFERMAGEM	NOTURNO	R\$ 902,12	956,24	1.013,62	R\$ 1.074,44
ENGENHARIA AMBIENTAL	DIURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93

Jornaldo Jardel B. Diaz  
Câmara dos Deputados

M. Carolina

ENGENHARIA AMBIENTAL	NOTURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	DIURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA ELÉTRICA	DIURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA MECÂNICA	DIURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA MECÂNICA	NOTURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA NAVAL	DIURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA NAVAL	NOTURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA QUÍMICA	DIURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA QUÍMICA	NOTURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	DIURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	NOTURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA ELETRÔNICA	DIURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA ELETRÔNICA	NOTURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93

José da Silva B. Diniz  
Ass. 2003

M. Carolina

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	DIURNO	R\$ 893,05	946,64	1.003,44	R\$ 1.063,64
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	NOTURNO	R\$ 893,05	946,64	1.003,44	R\$ 1.063,64
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	DIURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	NOTURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	DIURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	NOTURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	DIURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	NOTURNO	R\$ 864,75	916,64	971,64	R\$ 1.029,93
EDUCAÇÃO FÍSICA	DIURNO	R\$ 728,96	772,70	819,06	R\$ 868,20
EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTURNO	R\$ 728,96	772,70	819,06	R\$ 868,20
FARMÁCIA	DIURNO	R\$ 874,53	927,00	982,62	R\$ 1.041,58
FARMÁCIA	NOTURNO	R\$ 874,53	927,00	982,62	R\$ 1.041,58
FISIOTERAPIA	DIURNO	R\$ 878,80	931,53	987,42	R\$ 1.046,67
FISIOTERAPIA	NOTURNO	R\$ 878,80	931,53	987,42	R\$ 1.046,67
GEOLOGIA	DIURNO	R\$ 848,60	899,51	953,48	R\$ 1.010,69
GEOLOGIA	NOTURNO	R\$ 848,60	899,51	953,48	R\$ 1.010,69
LETTRAS - PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	DIURNO	R\$ 436,49	462,67	490,43	R\$ 519,86
LETTRAS - PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	NOTURNO	R\$ 436,49	462,67	490,43	R\$ 519,86

José do Rosário S. Diniz  
Ass. 01/01/2013

M. Cecília

LETROS - INGLÊS (LICENCIATURA)	DIURNO	R\$ 436,49	462,67	490,43	R\$ 519,86
LETROS - INGLÊS (LICENCIATURA)	NOTURNO	R\$ 436,49	462,67	490,43	R\$ 519,86
MUSICA (LICENCIATURA)	DIURNO	R\$ 672,98	713,36	756,16	R\$ 801,53
MUSICA (LICENCIATURA)	NOTURNO	R\$ 672,98	713,36	756,16	R\$ 801,53
MEDICINA	DIURNO	R\$ 5.140,60	5.449,04	5.775,98	R\$ 6.122,54
MEDICINA VETERINÁRIA	DIURNO	R\$ 1.716,21	1.819,18	1.928,33	R\$ 2.044,03
NUTRIÇÃO	DIURNO	R\$ 823,62	873,04	925,42	R\$ 980,95
NUTRIÇÃO	NOTURNO	R\$ 823,62	873,04	925,42	R\$ 980,95
ODONTOLOGIA	DIURNO	R\$ 1.836,34	1.946,53	2.063,32	R\$ 2.187,12
ODONTOLOGIA	NOTURNO	R\$ 1.836,34	1.946,53	2.063,32	R\$ 2.187,12
PEDAGOGIA	DIURNO	R\$ 370,23	414,02	438,86	R\$ 465,19
PEDAGOGIA	NOTURNO	R\$ 390,58	414,02	438,86	R\$ 465,19
PSICOLOGIA	DIURNO	R\$ 640,59	777,83	824,50	R\$ 873,97
PSICOLOGIA	NOTURNO	R\$ 733,81	777,83	824,50	R\$ 873,97
RELAÇÕES PUBLICAS	DIURNO	R\$ 504,45	534,72	566,80	R\$ 600,81
RELAÇÕES PUBLICAS	NOTURNO	R\$ 504,45	534,72	566,80	R\$ 600,81
SERVIÇO SOCIAL	DIURNO	R\$ 456,82	508,44	538,95	R\$ 571,28
SERVIÇO SOCIAL	NOTURNO	R\$ 479,66	508,44	538,95	R\$ 571,28

Jornal do Brasil - Diário Oficial da União - 2013-03-27

M. Lorelina

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	DIURNO	R\$ 623,47	738,63	782,94	R\$ 829,92
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	R\$ 696,82	738,63	782,94	R\$ 829,92
TURISMO	DIURNO	R\$ 417,73	484,22	513,28	R\$ 544,07
TURISMO	NOTURNO	R\$ 456,82	484,22	513,28	R\$ 544,07
GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	DIURNO	R\$ 448,28	475,17	503,68	R\$ 533,90
GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	NOTURNO	R\$ 448,28	475,17	503,68	R\$ 533,90
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	DIURNO	R\$ 448,28	475,17	503,68	R\$ 533,90
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	NOTURNO	R\$ 448,28	475,17	503,68	R\$ 533,90
SUPERIOR DE TECNOLOGIA	TURNO	VALOR DA PARCELA, no pagamento até o dia 05 de cada mês	VALOR DA PARCELA, no pagamento até o dia 10 de cada mês	VALOR DA PARCELA, no pagamento até o dia 20 de cada mês	VALOR DA PARCELA, no pagamento até o dia 30 de cada mês
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	DIURNO	R\$ 536,36	627,17	664,80	R\$ 704,69
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOTURNO	R\$ 591,67	627,17	664,80	R\$ 704,69
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	DIURNO	R\$ 411,71	489,32	518,68	R\$ 549,80
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	NOTURNO	R\$ 461,62	489,32	518,68	R\$ 549,80
DESIGN DE INTERIORES	DIURNO	R\$ 411,71	489,32	518,68	R\$ 549,80
DESIGN DE INTERIORES	NOTURNO	R\$ 461,62	489,32	518,68	R\$ 549,80
ESTÉTICA E COSMÉTICOS	DIURNO	R\$ 456,82	484,22	513,28	R\$ 544,07

José Luiz B. Dini

M. Laranjeira

ESTÉTICA E COSMÉTICOS	NOTURNO	R\$ 456,82	484,22	513,28	R\$ 544,07
EVENTOS	DIURNO	R\$ 370,23	414,02	438,86	R\$ 465,19
EVENTOS	NOTURNO	R\$ 390,58	414,02	438,86	R\$ 465,19
FOTOGRAFIA	DIURNO	R\$ 509,26	539,81	572,20	R\$ 606,53
FOTOGRAFIA	NOTURNO	R\$ 509,26	539,81	572,20	R\$ 606,53
GASTRONOMIA	DIURNO	R\$ 733,00	776,98	823,60	R\$ 873,02
GASTRONOMIA	NOTURNO	R\$ 733,00	776,98	823,60	R\$ 873,02
GESTÃO COMERCIAL	DIURNO	R\$ 373,75	417,96	443,04	R\$ 469,62
GESTÃO COMERCIAL	NOTURNO	R\$ 394,31	417,96	443,04	R\$ 469,62
GESTÃO FINANCEIRA	DIURNO	R\$ 373,75	417,96	443,04	R\$ 469,62
GESTÃO FINANCEIRA	NOTURNO	R\$ 394,31	417,96	443,04	R\$ 469,62
GESTÃO DA QUALIDADE	DIURNO	R\$ 373,75	417,96	443,04	R\$ 469,62
GESTÃO DA QUALIDADE	NOTURNO	R\$ 394,31	417,96	443,04	R\$ 469,62
GESTÃO DE RH	DIURNO	R\$ 373,75	417,96	443,04	R\$ 469,62
GESTÃO DE RH	NOTURNO	R\$ 394,31	417,96	443,04	R\$ 469,62
GESTÃO PORTUÁRIA	DIURNO	R\$ 373,75	417,96	443,04	R\$ 469,62
GESTÃO PORTUÁRIA	NOTURNO	R\$ 394,31	417,96	443,04	R\$ 469,62
GESTÃO AMBIENTAL	DIURNO	R\$ 373,75	417,96	443,04	R\$ 469,62

M. Carolina

José da Silva

GESTÃO AMBIENTAL	NOTURNO	R\$ 394,31	417,96	443,04	R\$ 469,62
GESTÃO HOSPITALAR	DIURNO	R\$ 373,75	417,96	443,04	R\$ 469,62
GESTÃO HOSPITALAR	NOTURNO	R\$ 394,31	417,96	443,04	R\$ 469,62
GESTÃO DE NEGÓCIOS NO VAREJO	DIURNO	R\$ 373,75	417,96	443,04	R\$ 469,62
GESTÃO DE NEGÓCIOS NO VAREJO	NOTURNO	R\$ 394,31	417,96	443,04	R\$ 469,62
JOGOS DIGITAIS	DIURNO	R\$ 554,62	587,90	623,18	R\$ 660,57
JOGOS DIGITAIS	NOTURNO	R\$ 554,62	587,90	623,18	R\$ 660,57
LOGÍSTICA	DIURNO	R\$ 373,75	417,96	443,04	R\$ 469,62
LOGÍSTICA	NOTURNO	R\$ 394,31	417,96	443,04	R\$ 469,62
MARKETING	DIURNO	R\$ 373,75	417,96	443,04	R\$ 469,62
MARKETING	NOTURNO	R\$ 394,31	417,96	443,04	R\$ 469,62
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	DIURNO	R\$ 373,75	417,96	443,04	R\$ 469,62
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	NOTURNO	R\$ 394,31	417,96	443,04	R\$ 469,62
PETRÓLEO E GÁS	DIURNO	R\$ 565,97	599,92	635,92	R\$ 674,07
PETRÓLEO E GÁS	NOTURNO	R\$ 565,97	599,92	635,92	R\$ 674,07
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	DIURNO	R\$ 584,64	741,00	785,46	R\$ 832,58
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	NOTURNO	R\$ 699,05	741,00	785,46	R\$ 832,58
DESIGN DE MODA	DIURNO	R\$ 670,80	744,92	789,62	R\$ 836,99

*Jonaldo Jardim & Filhos*

*M. Carolina*

<b>DESIGN DE MODA</b>	<b>NOTURNO</b>	<b>R\$ 702,75</b>	<b>744,92</b>	<b>789,62</b>	<b>R\$ 836,99</b>
<b>SEGURANÇA NO TRABALHO</b>	<b>DIURNO</b>	<b>R\$ 507,31</b>	<b>613,50</b>	<b>650,31</b>	<b>R\$ 689,33</b>
<b>SEGURANÇA NO TRABALHO</b>	<b>NOTURNO</b>	<b>R\$ 578,77</b>	<b>613,50</b>	<b>650,31</b>	<b>R\$ 689,33</b>
<b>RADIOLOGIA</b>	<b>DIURNO</b>	<b>R\$ 658,21</b>	<b>697,70</b>	<b>739,57</b>	<b>R\$ 783,94</b>
<b>RADIOLOGIA</b>	<b>NOTURNO</b>	<b>R\$ 658,21</b>	<b>697,70</b>	<b>739,57</b>	<b>R\$ 783,94</b>
<b>REDES DE COMPUTADORES</b>	<b>DIURNO</b>	<b>R\$ 571,31</b>	<b>678,40</b>	<b>719,10</b>	<b>R\$ 762,25</b>
<b>REDES DE COMPUTADORES</b>	<b>NOTURNO</b>	<b>R\$ 640,00</b>	<b>678,40</b>	<b>719,10</b>	<b>R\$ 762,25</b>
<b>SISTEMA PARA INTERNET</b>	<b>DIURNO</b>	<b>R\$ 581,08</b>	<b>679,30</b>	<b>720,05</b>	<b>R\$ 763,26</b>
<b>SISTEMA PARA INTERNET</b>	<b>NOTURNO</b>	<b>R\$ 640,84</b>	<b>679,30</b>	<b>720,05</b>	<b>R\$ 763,26</b>
<b>CST COMÉRCIO EXTERIOR</b>	<b>DIURNO</b>	<b>R\$ 370,23</b>	<b>414,02</b>	<b>438,86</b>	<b>R\$ 465,19</b>
<b>CST COMÉRCIO EXTERIOR</b>	<b>NOTURNO</b>	<b>R\$ 390,58</b>	<b>414,02</b>	<b>438,86</b>	<b>R\$ 465,19</b>
<b>CST GESTÃO DE PROCESSOS</b>	<b>DIURNO</b>	<b>R\$ 370,23</b>	<b>414,02</b>	<b>438,86</b>	<b>R\$ 465,19</b>
<b>CST GESTÃO DE PROCESSOS</b>	<b>NOTURNO</b>	<b>R\$ 390,58</b>	<b>414,02</b>	<b>438,86</b>	<b>R\$ 465,19</b>
<b>CST GESTÃO DE COOPERATIVAS</b>	<b>DIURNO</b>	<b>R\$ 373,75</b>	<b>417,96</b>	<b>443,04</b>	<b>R\$ 469,62</b>
<b>CST GESTÃO DE COOPERATIVAS</b>	<b>NOTURNO</b>	<b>R\$ 394,31</b>	<b>417,96</b>	<b>443,04</b>	<b>R\$ 469,62</b>
<b>CST GESTÃO DE PROCESSOS ESCOLARES</b>	<b>DIURNO</b>	<b>R\$ 373,75</b>	<b>417,96</b>	<b>443,04</b>	<b>R\$ 469,62</b>
<b>CST GESTÃO DE PROCESSOS ESCOLARES</b>	<b>NOTURNO</b>	<b>R\$ 394,31</b>	<b>417,96</b>	<b>443,04</b>	<b>R\$ 469,62</b>
<b>CST GESTÃO DE TURISMO</b>	<b>DIURNO</b>	<b>R\$ 373,75</b>	<b>417,96</b>	<b>443,04</b>	<b>R\$ 469,62</b>

Jornalista

M. Carolina

CST GESTÃO DE TURISMO	NOTURNO	R\$ 394,31	417,96	443,04	R\$ 469,62
CST MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	DIURNO	R\$ 373,75	417,96	443,04	R\$ 469,62
CST MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	NOTURNO	R\$ 394,31	417,96	443,04	R\$ 469,62

José de J. Diniz  
C.E.P. 66633  
Praia Branca  
P. Cional

M. Carolina



**ser**



**UNINASSAU**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU  
FAZENDO PARTE DA SUA HISTÓRIA

**SER EDUCACIONAL - UNINASSAU**

**2015.1**

**TABELA DE VALORES DE REQUERIMENTOS - 2015.1 - ANEXO II.**

REQUERIMENTOS	VALOR
2ª Chamada (por disciplina) - No Portal Acadêmico – Internet	R\$ 43,00
2ª Chamada (por disciplina) – Requerimento Presencial	R\$ 54,00
2ª Revisão de Prova (Banca Examinadora)	R\$ 33,00
2ª Via da Carteira de Acesso	R\$ 27,00
2ª Via de Certificado de Congresso/Palestra	R\$ 27,00
2ª Via do Diploma de Conclusão de Curso	R\$ 27,00
Processo Administrativo de Análise de Alteração de Data de Pagamento de Mensalidade	R\$196,00
	R\$ 10,00
Processo administrativo. Análise para Acompanhamento Especial	R\$ 27,00
Processo Administrativo de Cancelamento de Matrícula	R\$ 53,00
Processo Administrativo de Cancelamento de Matrícula em Curso de Férias	R\$ 53,00
2ª Via de Certificado de Curso de Extensão	R\$ 20,00
Processo Administrativo de Análise para Colação de Grau em Gabinete	R\$ 53,00
2ª Via de Declaração Conclusão de Curso – 1ª Solicitação s/custo no portal acadêmico	R\$ 33,00
2ª Via de Declaração de Aprovação no Vestibular	R\$ 21,00
2ª Via de Declaração de Autorização de Curso	R\$ 21,00
2ª Via de Declaração de Freqüência	R\$ 21,00
2ª Via de Declaração de Horário de Prova	R\$ 21,00
2ª Via de Declaração de quitação de cheque devolvido	R\$ 21,00
2ª Via de Declaração de quitação de mensalidades	R\$ 21,00
2ª Via de Declaração de Regime de Aprovação	R\$ 21,00
2ª Via de Declaração de Vínculo – * (1ª Solicitação s/ custo no Portal Acadêmico)	R\$ 21,00

Joséaldo Jangade S. Diniz  
2015.1 26.823

M. Carolina

2ª Via de Declaração Sub júdice	R\$ 27,00
2ª Via de Declaração sobre Apólice de seguro - Estágio Curricular Obrigatório	R\$ 21,00
2ª Via de Declaração para emprego - Dias de Estágio ou Atividade Prática	R\$ 21,00
Processo Administrativo de Análise para Dispensa/Aproveitamento de Disciplina já Cursadas ( pacote de disciplinas )	R\$ 33,00
Emissão de 2ª via de termo de Compromisso	R\$ 33,00
Processo Administrativo de Análise de Pacote de Transferência	R\$ 262,00
2ª via de Histórico Escolar -* ( 1ª Solicitação s/ custo no portal Acadêmico)	R\$ 27,00
Processo Administrativo de Análise de Inclusão de Atividade Prática	R\$ 65,00
Processo Administrativo de Análise para Mudança de Curso - ** ( 1ª Solicitação s/ custo pelo portal acadêmico - no Período do Calendário Acadêmico - Middi ).	R\$ 65,00
Processo Administrativo de Análise para Mudança de Turma	R\$ 53,00
Processo Administrativo de Análise para Mudança de Turno	R\$ 86,00
Multa por Atraso na Devolução de Livro - Biblioteca (por dia de Atraso )	R\$ 3,00
Multa por Retirada Indevida de Livros de Consulta / acervo reserva (diária)	R\$ 21,00
Pedido de Dispensa de Mensalidade paga em outra IES	Isento
Processo Administrativo Análise de Pedido de Reembolso ou de compensação de Crédito	R\$ 10,00
2º via de Programa de Disciplina/Estrutura Curricular	R\$ 21,00
Reingresso após Abandono	Isento
Processo Administrativo. Análise de Solicitação de Desconto de Convênio /CONSUP	R\$ 10,00
Processo Administrativo Análise de Solicitação de Troca de Campo de Estágio ou Atividade Prática	R\$ 65,00
Processo Administrativo Análise para Inclusão de Atividades Complementares (Pacote de até 10 atividades )	R\$ 21,00
Processo Administrativo Análise de Bolsa de Monitoria	R\$ 10,00
Taxa de Retardatário de Confirmação de Estágio.	R\$ 65,00
Taxa de Matrícula de Retardatário	R\$ 138,00
Trancamento de Matrícula	R\$ 53,00
Insumos e Materiais para Prática Acadêmica (Gastronomia ) - Taxa Semestral	R\$ 131,00

Joraldo Jangote S. Diniz

M. Evarolino

**74º - PACTUAÇÃO DE COMPROMISSO ARBITRAL NOS TERMOS DA LEI 9.307/96: FICA DE LOGO ESTABELECIDO QUE QUALQUER LITÍGIO ORIGINÁRIO OU RELACIONADO COM O PRESENTE CONTRATO SERÁ DEFINITIVAMENTE RESOLVIDO POR ARBITRAGEM, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE ARBITRAGEM DO CEMAPE - CENTRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE PERNAMBUCO OU PELO REGULAMENTO DE QUALQUER OUTRO ÓRGÃO ARBITRAL, COM SEDE NA CIDADE DE RECIFE, PERNAMBUCO, ATRAVÉS DE UM OU MAIS ÁRBITROS NOMEADOS E A SENTENÇA POR ELE(S) PROLATADA PODERÁ SER EXECUTADA EM QUALQUER JUÍZO QUE SOBRE ELA TENHA JURISDIÇÃO.**

**CONTRATANTE:** Maria Carolina Silvino B. da Silva **CONTRATADA:** Dra. Maria Carolina Silvino B. da Silva

Deste modo, assinam as partes, o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que a tudo presenciaram.

Recife, 25 de Reunião de 2015.

Maria Carolina Silvino B. da Silva **CONTRATANTE** Dra. Maria Carolina Silvino B. da Silva **CONTRATADA**

José Geraldo L. Pinto  
07/02/2015  
Fazenda Pública  
Secretaria de Estado

**TESTEMUNHAS:**



**PLANO DE ESTUDOS**

**Curso :** ENGENHARIA CIVIL

**Cod. Habilitação :** BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

**Matrícula :** 01180587

**RG :** 8723509

**UF :** PE

**ÓRGÃO :** SDS

**Semestre :** 20151

**CPF :** 108.100.744-35

**Nome :** MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA

**Nº:** 34

**SI/Andar:** QUADRA B1

**Rua/Av:** Rua Golfinho

**CEP:** 53370-192

**Telefone:** 8134944246

**Bairro:** Ouro Preto

**UF:** PE

**Cidade:** Olinda

**Beneficiário :** MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA

**DISCIPLINAS**

117002	DESENHO TÉCNICO
204700	GEOMETRIA ANALÍTICA
422600	CÁLCULO DIFERENCIAL
431900	SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO
500100	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA
503600	QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL
750700	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

**TURMA**

GRA0470101DNB

**Observação**

O horário poderá sofrer alterações de acordo com o número de alunos inscritos em cada uma das disciplinas, conforme normas regimentais.

O preenchimento do plano é de inteira responsabilidade do aluno.

O aluno toma ciência que a desobediência aos prazos fixados no calendário para a assinatura do contrato acarretará faltas a partir do início do semestre letivo até a assinatura do contrato no período "fora prazo". No Manual do Discente (MIDI) constam direitos e deveres dos contratantes. Assim, é imprescindível a leitura atenta do mesmo, principalmente do capítulo intitulado "Normas Gerais".

**Solicito inscrição nas disciplinas acima e estou de acordo com as observações.**

MARIA CAROLINA SILVINO BELO DA SILVA

Maria Carolina Silvino B. da Silva

Recebimento do Plano por:

